



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.238

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2016

68 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 075, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

DECLARA:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I – inciso III do art. 39 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – alínea "b" do inciso X do art. 39 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – inciso II do art. 39 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de Agosto de 2016.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 075/2016 29 DE AGOSTO/2016

ALCINOPOLIS

1 CLOVIS BORBOREMA SANTANA 28.711.806-1
2 LEONIDAS VIEIRA MARTINS 28.513.216-4

ANASTACIO

3 GUILHERME LUZARDO RODRIGUES 28.774.352-7

ANAURILANDIA

4 VALTER AUGUSTO SELLA 28.786.079-5

ARAL MOREIRA

5 IDELFINO MAGANHA 28.786.256-9
6 NEDIO JOSE ANZILAGO 28.780.900-5

BANDEIRANTES

7 EDINI DE SOUZA 28.767.680-3
8 LEANDRO LOPES VAZ 28.745.863-6
9 MARIA MARTA FERREIRA THOMAZ 28.783.274-0

BELA VISTA

10 ANTONIO AMERICO FERREIRA 28.783.874-9

BOCAJA (DOURADINA)

11 BRUNO ARY NARCISO JUSTI 28.786.942-3

BODOQUENA

12 HAROLDO SANDIM PACHE 28.781.055-0

BONITO

13 LAERCIO PADOIN 28.783.374-7

CABECEIRA DO APA

14 EDUARDO FERNANDES MARTINEZ 28.783.216-3

CAMAPUA

15 ANA VALCANAIÁ 28.673.374-9
16 ANTONIO BARBOSA CORREA ME 28.328.767-5
17 RICARDO OLIVEIRA AZAMBUJA 28.764.933-4

CAMPO GRANDE

18 ADEILDO MAXWEL CLINK GRANJA ME 28.316.761-0
19 ALAIDES MARIA DOS SANTOS 28.733.785-5
20 ANIZIO ALVES DA SILVA 28.772.396-8
21 COMANDO DIESEL TRANSP E LOGISTICA EIRELI 28.381.046-7
22 EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA 28.248.309-8
23 GUSTAVO AGNOLETTO 28.781.232-4
24 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA 28.785.056-0
25 MARCO ANTONIO LEITE DEMARCO 28.331.017-0
26 RH CONTROL SISTEMAS REC HUMANOS LTDA ME 28.333.155-0
27 THEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS SAMWAYS 28.783.746-7

CASSILANDIA

28 RICARDO CAMARGO ROCHA 28.761.658-4

CORONEL SAPUCAIA

29 GIRIPOCA AGROPECUARIA LTDA 28.749.443-8

CORUMBA

30 ANDRE GOMES DE MORAES 28.732.578-4
31 BRASIL NOVO EMPREENDIMENTO AGROP LTDA 28.769.866-1
32 MARCO ANTONIO REZEK 28.769.108-0
33 MARCOS DA SILVA 28.725.139-0
34 ROBERTO SOARES CHAMMA 28.617.764-1
35 SIDNEI ADAS 28.769.107-1

DOURADINA

36 BRUNO ARY NARCISO JUSTI 28.783.222-8

DOURADOS

37 JUVENTINO POSSAMAI 28.783.858-7
38 LUIZ MACIEL DE SOUZA 28.640.635-7
39 LUIZ MACIEL DE SOUZA 28.515.799-0
40 NATALIA CUEVA BATISTA 28.771.245-1

FATIMA DO SUL

41 ORÓDIAS CARVALHO 28.541.892-0

FIGUEIRAO

42 ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA 28.712.207-7
43 EDERCO DE OLIVEIRA FURTADO 28.783.895-1

GARCIAS

44 MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA 28.534.474-9

GUIA LOPES DA LAGUNA

45 ILSON PORTELA 28.787.460-5

INOCENCIA

46 AGROPECUARIA M6 LTDA ME 28.777.915-7
47 JOSE GARCIA DIAS 28.695.665-9
48 VANESSA ALBINO MAIA ALVES 28.720.460-0
49 ZELTON VILELA GARCIA 28.593.650-6

JAPORA

50 ABEL MACIEL GOES 28.753.135-0

JARAGUARI

51 CLAUDIA ROSINEI AQUINO RODRIGES 28.779.829-1

52	GLOBAL FLORESTAL LTDA	28.785.944-4
53	JOAO MANOEL DIAS DO VALLE	28.761.207-4
54	JOSE MATEUS DOS SANTOS GOMES	28.714.694-4
55	LUCIANE REIA GALETTI DE SOUZA	28.755.250-0
56	MARCOS ANTONIO MARTINS SOTTORIVA	28.668.885-9
57	RICARDO EBOLI GONCALVES FERREIRA	28.774.911-8
JUTI		
58	PEDRO AFONSO ROCHA FILHO	28.780.731-2
LAGUNA CARAPA		
59	ALEX MIRANDA ROJAS	28.743.963-1
MARACAJU		
60	GERALDO GABRIEL	28.653.435-5
61	OLGA CORREA MAGALHAES DE SOUZA SOARES	28.770.414-9
MIRANDA		
62	JOCELINE MARTINS - ME	28.363.093-0
MUNDO NOVO		
63	CASSIA DELEVATTI	28.753.673-4
64	ROSIMEIRE TENORIO DOS SANTOS	28.772.478-6
NAVIRAI		
65	JOAO VIEIRA NETO	28.699.498-4
NOVA ALVORADA DO SUL		
66	AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA	28.550.345-6
67	ANTONIO LUIZ MENEGHEL	28.558.631-9
PARAISO DAS AGUAS		
68	JOAO BATISTA DIAS SILVA	28.565.579-5
69	JOAO CARLOS DE MORAIS E OUTROS	28.786.711-0
PARANAIBA		
70	ELEOALDO TONHA ALVES	28.778.339-1
71	JOSE A DUTRA ME	28.316.604-5
72	PEDRO ANTONIO DE QUEIROZ	28.526.873-2
PEDRO GOMES		
73	LUCIA SILVA RAMOS	28.728.209-0
PONTA PORÁ		
74	ARILDO CARDOSO	28.547.243-7
75	CONSTRUTORA E MAT DE CONST BL EIRELI ME	28.379.145-4
76	GILBERTO BONFANTI JUNIOR	28.782.160-9
77	IVO NEULS	28.547.032-9
78	PAULO EGIDIO STRIEDER	28.786.814-1
RIBAS DO RIO PARDO		
79	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	28.338.430-1
80	RUBENS ROGERIO DE FREITAS	28.779.150-5
RIO BRILHANTE		
81	IGNEZ C BARBOSA E OUTRAS	28.694.092-2
82	VANUZA VILLALBA LIMBERGER	28.786.684-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
83	AGROPECUARIA GUARUJA LTDA	28.756.147-0
84	AGROPECUARIA GUARUJA LTDA	28.756.148-8
85	AGROPECUARIA GUARUJA LTDA	28.756.150-0
86	THEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS SAMWAYS	28.775.556-8
ROCHEDO		
87	GUILHERME LUZARDO RODRIGUES	28.752.312-8
SAO GABRIEL DO OESTE		
88	ANDRE SOARES GOMES	28.764.116-3
89	IVALDO GARCIA TERRA	28.759.051-8
90	MAURO JOSE MARTINS	28.779.224-2
SELVIRIA		
91	MARCOS ANTONIO SANCHES	28.596.172-1
92	MARCOS ANTONIO SANCHES	28.726.321-5
SIDROLANDIA		
93	CELSON NANTES	28.693.171-0
94	HELENA BRITTO BACCHI ARAUJO	28.551.788-0
95	HELENA BRITTO BACCHI ARAUJO	28.551.873-9
96	IGNEZ C BARBOSA E OUTRAS	28.700.851-7
97	JANE MARIA PEREIRA	28.619.341-8
98	JOAO BATISTA BORGES	28.711.523-2
99	KANADA ARMAZENS GERAIS LTDA	28.323.016-9
SONORA		
100	ROBERTO GIMENES SANCHES	28.758.232-9
TACURU		

101	ELIZARDO CAMILO DOS ANJOS	28.654.169-6
102	JOSE BORTOLOZO	28.784.813-2
TAQUARUSSU		
103	GABRIEL DE SOUZA ENGEL	28.760.189-7
TERENOS		
104	ANTONIO NUNES BARROS	28.697.740-0
105	ANTONIO XAVIER DA ROCHA	28.782.957-0
106	CELSON SHIGUERU JYOBOJI	28.787.082-0
107	FELIPE RIBEIRO CASANOVA	28.784.971-6
108	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONCALVES	28.786.327-1
TRES LAGOAS		
109	JAYME RODRIGUES SILVA	28.534.485-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 075/2016 29 DE AGOSTO/2016

AQUIDAUANA		
1	ALEXANDRE VALLEZZI CAVALCANTE	28.365.306-0
BATAGUASSU		
2	CONCREBATA CONCRETO IND E COMERCIO LTDA	28.392.887-5
3	L J TRANSPORTE LTDA	28.361.522-2
4	SILVA & GALVAO LTDA	28.395.361-6
BODOQUENA		
5	FERNANDO DA COSTA ARECO	28.369.680-0
6	LOJA TIGRE LTDA	28.353.131-2
7	SILVIA MARIA DE MACEDO	28.381.771-2
8	ZULMIRA DA SILVA MARTINEZ	28.359.758-5
CASSILANDIA		
9	LUCIMEIRE VILELA DE SA 59196564172	28.356.194-7
CHAPADAO DO SUL		
10	APARECIDO DIAS DA SILVA - ME	28.402.902-5
11	FERNANDA APARECIDA DA SILVA 37018923859	28.404.796-1
COSTA RICA		
12	SERIGRAF COSTA RICA LTDA	28.305.476-0
DOURADOS		
13	ALAN FABIO REBELATTO & CIA LTDA - ME	28.405.038-5
14	JOSE VALDECIR VIEIRA	28.371.887-0
15	RAQUEL FLORENCIANO LEAL 04814122128	28.396.356-5
MIRANDA		
16	ANTONIO MARTINS BRANCO	28.395.075-7
17	DAVI DA SILVA ROCHA	28.314.816-0
18	MARCUS JOSE GALLI	28.351.577-5
19	RODRIGUES & SANTOS LTDA	28.395.161-3
20	SANDRO CRISTIAN NACAGAMI	28.318.610-0
21	SONIA NOGUEIRA ALCANTARA	28.353.953-4
NOVA ANDRADINA		
22	ASTERIO MAZZINI	28.356.059-2
RIO BRILHANTE		
23	NARDINO & TESTA LTDA	28.339.412-9
TRES LAGOAS		
24	ALUSOLDA BRASIL LTDA	28.373.461-2

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 075/2016 29 DE AGOSTO/2016

DOURADOS		
01	MARILENE ALVES DO BONFIM	28.399.562-9

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 075/2016 29 DE AGOSTO/2016

PARANAIBA		
01	UNIAO COMERCIO IMP.E EXPORTACAO LTDA	28.328.602-4

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 109/2016 – PROCESSO N. 11/037446/2014 (ALIM n. 28017-E/2014) – AGRADO N. 1/2015 – AGRAVANTE: Petropará Comércio de Combustíveis Ltda. – I.E. 28.314.088-7 – Ponta Porá-MS – ADVOGADOS: Willian Messas Fernandes (OAB/MS 17.673) e outro.

EMENTA: PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO – DEFERIMENTO DO PEDIDO – IMPUGNAÇÃO APRESENTADA NO PRAZO CONCEDIDO – INTEMPESTIVIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO. AGRADO PROVIDO.

Tendo o sujeito passivo solicitado prorrogação de prazo para a apresentação de impugnação ao lançamento e havendo nos autos prova de que o seu pedido fora deferido, não se pode considerar intempestiva a impugnação apresentada dentro do prazo concedido expressamente pela autoridade responsável.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo n. 1/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do Agravo.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Christiane Gonçalves da Paz – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 09.06.2016, os Conselheiros Christiane Gonçalves da Paz, Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	22
Boletim de Licitações.....	43
Boletim de Pessoal.....	47
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	59
Municipalidades.....	60
Publicações a Pedido.....	68

ACÓRDÃO N. 110/2016 – PROCESSO N. 11/037445/2014 (ALIM n. 28018-E/2014) – AGRAVO N. 2/2015 – AGRAVANTE: Petroporã Comércio de Combustíveis Ltda. – I.E. 28.314.088-7 – Ponta Porã-MS – ADVOGADOS: Willian Messas Fernandes (OAB/MS 17.673) e outro.

EMENTA: PROCESSUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO – DEFERIMENTO DO PEDIDO – IMPUGNAÇÃO APRESENTADA NO PRAZO CONCEDIDO – INTEMPESTIVIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO. AGRAVO PROVIDO.

Tendo o sujeito passivo solicitado prorrogação de prazo para a apresentação de impugnação ao lançamento e havendo nos autos prova de que o seu pedido fora deferido, não se pode considerar intempestiva a impugnação apresentada dentro do prazo concedido expressamente pela autoridade responsável.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo n. 2/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do Agravo.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Christiane Gonçalves da Paz – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 09.06.2016, os Conselheiros Christiane Gonçalves da Paz, Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumí Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 111/2016 – PROCESSO N. 11/005491/2015 (ALIM n. 28374-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 127/2015 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. – I.E. 28.365.265-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: João Alécio Pugina Junior (OAB/SP 175.844) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. CERCEAMENTO DE DEFESA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INFORMATIVOS DO LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE PERÍCIA – DESNECESSIDADE DO PROCEDIMENTO – INDEFERIMENTO. MULTA (ICMS). AQUISIÇÃO DE MERCADORIA SEM DOCUMENTO FISCAL – FATO PRESUMIDO COM BASE EM LEVANTAMENTO FISCAL DE CONTROLE QUANTITATIVO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A teor da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Tratando-se a exação de obrigação decorrente de irregularidade que se apura em levantamento fiscal efetuado com subsídio nas informações prestadas pelo sujeito passivo na sua escrituração fiscal digital, não há que se falar em falta de indicação dos elementos informativos do lançamento, não se configurando o cerceamento do direito de defesa consubstanciado na alegação de desconhecimento das respectivas informações.

Deve ser indeferido pedido de perícia quando destinado a apurar fatos vinculados às escriturações comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos que deveriam estar na posse do sujeito passivo, nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001.

No caso de levantamento fiscal por espécie, comprovada a ocorrência da saída da mercadoria e não existindo documentação fiscal relativa a sua origem, presume-se que a sua entrada no estabelecimento ocorreu desacompanhada dessa documentação fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 127/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2016.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente em exercício

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.07.2016, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumí Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – SELLE & FERNANDES DECOR TAP IMPORT LTDA IE: 28.396.420-0
R. Senador Ponce, 734, Vl. Jd. De Allah – Campo Grande/MS – CEP: 79004-570
Termo de Transcrição de Débito nº 2286-D

2 – BOX IN BOX LTDA IE: 28.379.523-9
Av. Pres. Ernesto Geisel, 2300 – Q 08 1 andar, Joquei Clube – Campo Grande/MS – CEP: 79080-105
Termo de Transcrição de Débito nº 2027-D

3 – ZORMAD COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA IE: 28.252.398-7
R. Trindade, 477 – Vl. Progresso – Campo Grande/MS – CEP: 79050-480
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 1247-M

4 – SILVA FERREIRA E ROSA LTDA. IE: 28.354.275-6
R. Xingu, 398, Vl. Cacicque – Campo Grande/MS – CEP: 79022-200
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32028-E

5 – JUAREZ ALVES BERNARDO IE: 28.325.720-0
R. do Seminário, 157, Jd. Seminário – Campo Grande/MS – CEP: 79118-051
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32044-E

6 – JUAREZ ALVES BERNARDO IE: 28.325.720-0
R. do Seminário, 157, Jd. Seminário – Campo Grande/MS – CEP: 79118-051
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32047-E

7 – JUAREZ ALVES BERNARDO IE: 28.325.720-0
R. do Seminário, 157, Jd. Seminário – Campo Grande/MS – CEP: 79118-051
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32046-E

8 – SAGA AGROINDUSTRIAL LTDA IE: 28.349.586-3
E. Iporã, 697, Vl. Jd. Jaci – Campo Grande/MS – CEP: 79006-660
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 28420-E

9 – LWN DO BRASIL VENTILAÇÕES LTDA IE: 28.379.451-8
R. Império Serrano, 303, Distrito Anhandui – Campo Grande/MS – CEP: 79125-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32383-E

10 – OZIEL FERREIRA DA SILVA IE: 28.397.429-0
R. Diego Bernardes, 00, Qd. 03 Lt 01, Vl. do Polonês – Campo Grande/MS – CEP: 79032-271
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32116-E

11 – CONSMASUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA IE: 28.260.557-6
Av. Pres. Vargas, 3419, Santa Carmélia – Campo Grande/MS – CEP: 79115-810
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32292-E

12 – RENATA BARBOSA DE LIMA IE: 28.332.317-5
R. Marechal Rondon, 1518, Lj. 19, Vl. Cidade – Campo Grande/MS – CEP: 79002-200
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32282-E

13 – JATO CAR ESTACIONAMENTO LTDA IE: 28.305.779-3
R. Quatorze de Julho, 383, Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79004-390
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32124-E

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820
Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Milton Goncalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR-01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - PEREIRA & BORGES LTDA IE: 28.372.822-1
RUA AIRES FRANCISCO DE LIMA, 79 - CENTRO - NOVA ALVORADA DO SUL - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32305-E

2 - AMORIM & DIAS LTDA IE: 28.355.886-5
RUA DEZESSEIS, 4 - VIL AGROVILA PASSATE - RIO BRILHANTE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32318-E

3 - MAURO CESAR DE BRITO E CIA LTDA IE: 28.332.123-7
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1467, SALA - CENTRO - RIO BRILHANTE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32375-E

4 - BRUNO CESAR DE ARAUJO BRAGA IE: 28.359.854-9
AVE DUQUE DE CAXIAS, 395 - CTO CENTRO - CAARAPO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32203-E
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32204-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 - Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

EVERSON LEITE CORDEIRO
Matrícula 816639
Chefe do OPR_02 de Dourados

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.237, de 29 de agosto de 2016.

EDITAL n. 22/2016 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), realizada em 24 de julho de 2016, conforme relação constante no Anexo observando-se:

I - A inaptidão na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho da função do cargo de Agente Penitenciário Estadual.

II - O candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo, através de agendamento de entrevista devolutiva. O psicólogo

contratado pelo candidato poderá proceder à revisão do processo de avaliação, na presença de um psicólogo designado.

2.1 - O candidato poderá solicitar entrevista com o profissional para conhecimento dos motivos de inaptidão para o exercício do cargo, no período das 13h do dia 29 de agosto de 2016 às 17h do dia 30 de agosto de 2016 (horário de Mato Grosso do Sul), no endereço www.fapems.org.br;

2.2 - A entrevista devolutiva é o procedimento técnico, no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inadequação ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

2.3 - O procedimento citado no subitem anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

2.4 - Não serão aplicados, em hipótese alguma, novos testes em candidato considerado inapto;

2.5 - Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva;

III - Após a entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme procedimento estabelecido em Edital específico.

IV - Os candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) serão convocados, mediante edital específico, para a realização da Fase III - Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br, contendo o dia, a hora e o local da avaliação, com período de realização previsto para os dias 15 a 23 de setembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2016 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL
DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (EXAME PSICOTÉCNICO)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
145898	Abrão Romero Barbosa Pereira da Silva	Apto
136168	Adailton Peixoto Moraes	Apto
139150	Adalberto Eligio Gauna Fernandes	Apto
128708	Adanclei Neves Barros	Apto
145813	Adao Marlon de Carvalho	Apto
118491	Adelmo Ferreira Braga	Apto
121025	Ademar Diego Rodrigues da Silva	Apto
118326	Ademir Almeida da Silva Fidelis	Apto
145951	Ademir Antunes de Brito	Apto
119200	Adenisio da Silva Lima	Apto
144424	Adib Ximenes da Silva	Apto
117028	Adil Gaúna Neto	Inapto
139428	Adilson Soares de Paula	Apto
118120	Adriana de Fatima Veiga	Inapto
119845	Adriana Gomes Pereira	Apto
117902	Adriana Pereira Dias	Apto
121116	Adriana Severina Farias Lima	Apto
140296	Adriana Vieira da Silva	Apto
145151	Adriano Dantas Maciel	Apto
137411	Adriano de Souza	Apto
139712	Adriano Ferreira de Almeida	Apto
145566	Adriano Galvao Queiroz	Apto
138652	Adriano Humberto Ferreira de Souza	Apto
118131	Adriano Souza Pereira	Inapto
146676	Adrieli Schowantz Peixoto	Apto
147280	Afonso Henrique Lourentz de Carvalho	Apto
116774	Ágda Fernanda Ferreira	Apto
117123	Agda Franciele da Silva Lima	Apto
133581	Agnaldo de Souza Nunes	Inapto
122537	Agner Vitor Lucas Borges	Apto
146155	Aiana Rodrigues Leonel da Silva	Apto
145040	Ailton da Silva Ferreira	Apto
121769	Ailton de Brito Silva	Apto
119382	Ailton Félix Arcanjo	Apto
120727	Ailton Pavão Guerra	Apto
139456	Ailton Silva Nogueira	Apto
131981	Airton Ruyz Dutra Junior	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
119346	Alair Gualberto de Brito	Inapto
141406	Alam Aparecido de Mattos Tombini	Apto
121493	Alan Alessandro da Silva Batista	Apto
127175	Alan Francisco Ferreira de Oliveira	Inapto
118715	Alan Mateus Batista Tavares	Apto
146463	Alaor Fernandes da Costa	Apto
120273	Alberto Carlos Souza da Silva	Apto
147448	Alberto Cezar Alonso Cunha	Inapto
146085	Alberto Valencio de Souza Junior	Apto
147040	Alceu Junior Silva Bittencourt	Apto
133524	Alcides Amantino Zimerman Lanfeldt	Apto
129584	Alcileia Zanan Mauricio	Apto
137544	Alcimari Marin de Souza Gomes	Apto
120679	Alcindo de Souza Junior	Apto
143548	Alcir Leiva dos Santos	Apto
125430	Aldeiuson Paiva Liba	Apto
121763	Aleandro Marcio das Neves	Apto
139403	Aleson Alípio Cândido	Apto
117687	Alessandra Pereira dos Santos	Apto
117886	Alessandra Silva Santos Veiga	Apto
133834	Alessandro Carlos da Silva	Apto
144683	Alessandro da Silva Silveira	Apto
144746	Alessandro David Alves da Costa	Apto
143498	Alessandro Farias Rospide	Apto
143523	Alex Adalto Crivelaro	Apto
118516	Alex Avalo Pereira	Apto
134011	Alex da Cruz Martins	Apto
118454	Alex Dias Carneiro dos Santos	Apto
118301	Alex Fabiano Silva de Lima	Apto
117970	Alex Fonseca Borges	Apto
144210	Alex Freitas Alves	Apto
143940	Alex Joao da Silva	Apto
117465	Alex Sander Pancini Tavares	Apto
116148	Alex Sandro da Silva Toome	Apto
123301	Alex Sandro Flores	Apto
117648	Alex Sandro Soligo	Apto
116389	Alex Silvério Terredor Alzamende	Apto
143636	Alex Vieira da Silva	Apto
141835	Alexander Rodrigues Gonçalves	Apto
121749	Alexander Viégas de Miranda	Apto
130277	Alexandre Arruda de Melo	Apto
145496	Alexandre Borges Miranda	Apto
120021	Alexandre Botelho Martinez	Apto
133976	Alexandre da Silva Ormond	Apto
142542	Alexandre Duffeck	Apto
134840	Alexandre Garcia Melo	Apto
116571	Alexandre Navarro Teixeira	Apto
147537	Alexandre Wesley dos Santos Romeiros	Apto
121291	Alexandro Francisco da Silva Santos	Apto
120581	Alexsandro Pereira Salbego	Inapto
140958	Aline Borges	Apto
133912	Aline Cambui Leite	Apto
119184	Aline Cristina Costa Ferreira	Apto
137157	Aline de Freitas da Silva	Apto
141654	Aline de Souza Mendes Duarte	Apto
133211	Aline Luzia de Mello	Apto
142394	Aline Thais da Silva	Apto
121285	Alisson Santos da Cruz	Apto
117408	Allain Fernando de Figueiredo Salomão	Apto
120533	Allan Amorim Lopes	Apto
136878	Allan Koch	Apto
124816	Allan Pierre Cruz Padilha	Apto
118289	Alleir Paulo Vieira de Almeida	Apto
116161	Allyson Mendes Guimarães de Araujo	Apto
144063	Aloisio de Souza Mello Junior	Apto
126400	Altamir Aparecido Canavarros do Vale	Apto
117619	Alvanes Cristalino	Apto
142296	Alyne Lara Amaral de Arruda	Apto
128881	Alysson de Freitas Oliveira	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
121977	Alzemi de Souza Bambil Filho	Apto
119747	Amadeu Rufino Lima de Oliveira	Inapto
118776	Amanda de Deus Pereira Barboza	Apto
121835	Amanda Gomes Ozório	Apto
130612	Amanda Souto Mayor Ramos	Apto
117817	Amarildo Vieira Vaez	Apto
139072	Ambroze Luiz dos Santos	Apto
118186	Amilton Monteiro Lejanoski	Apto
141020	Ana Carolina Ovidio de Oliveira	Apto
119571	Ana Carolinne Dagher Pereira	Apto
116375	Ana Cecília Schnitzer	Apto
116200	Ana Cristina Marques Assunção	Apto
118284	Ana Gabriela Tunermann	Apto
139198	Ana Isabella Silva Fernandes	Apto
145266	Ana Luiza Leão Congro de Matos	Apto
117890	Ana Luiza Soares Ribeiro	Apto
117986	Ana Paula dos Santos Mira	Apto
143886	Ana Paula Gimenez da Silva	Apto
121936	Ana Paula Lacerda	Apto
138288	Ana Paula Machado Bianchi	Apto
147180	Ana Paula Maciel Alves da Silva	Apto
124890	Ana Rebeka Castro Santo	Apto
118505	Ana Renata Pessoa Machado Scucuglia	Apto
140395	Anabelle Conceição Frota Oliveira	Apto
124934	Anayra Gragiane Lopes Fin	Apto
132294	Anderson Aparecido Sugahara	Apto
147286	Anderson Bigaski de Almeida	Apto
146191	Anderson da Silva Pereira	Apto
142280	Anderson de Oliveira Silva	Apto
118450	Anderson de Sousa Lagoa	Apto
133931	Anderson de Souza Barbosa	Apto
143515	Anderson Douglas da Rocha Souza	Apto
120713	Anderson Gonçalves Ramiro	Apto
121821	Anderson Gonzaga da Silva Assis	Apto
145807	Anderson Jesus Santos e Santos	Apto
128977	Anderson Lima da Silva	Apto
118477	Anderson Militão Ferreira	Apto
136461	Anderson Paulo de Queiroz Pereira	Apto
119354	Anderson Peixoto da Costa	Apto
117473	Anderson Pereira da Silva	Apto
135612	Anderson Wagner da Silva	Apto
147331	André Augusto Loureiro de Almeida	Apto
117941	André Costa de Moraes	Apto
140344	Andre da Silva Teodoro	Apto
118371	André Fernandes da Silva	Apto
144330	André Luis Rodrigues Santana	Apto
143091	Andre Luiz Bueno Luiz	Apto
146801	André Luiz Mariano de Oliveira	Apto
118354	André Luiz Matos Bezerra	Apto
119473	Andre Luiz Meira Sagaz	Apto
129857	André Luiz Rodrigues Tayar de Almeida	Apto
146884	Andre Molina dos Santos	Apto
134960	André Osmar Borges Koerich	Apto
147224	Andre Ricardo de Mello Frizzi	Apto
121764	Andre Velasques Souza	Apto
118168	Andre Yuri de Oliveira Borges	Apto
119867	Andreia Costa Monteiro	Inapto
121642	Andreia da Silva Marques	Apto
140706	Andreia Daiane Vargas	Apto
146841	Andréia Gonçalves da Silva Golfeto	Apto
121009	Andres Eduardo da Silva	Apto
121798	Andressa Eloana Gomes	Apto
117813	Andressa Riayne de Moraes	Apto
144680	Andressa Salvino de Matos	Apto
121010	Andrew Feitosa do Nascimento	Apto
119044	Andrew Fellipe Gomes Vaz de Lima	Apto
144537	Andrew Ramalho Nobrega de Mendonca	Apto
141535	Andrey Vital de Moura Queiroz	Apto
117236	Ane Karoline Rozemberg	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
121065	Angela Maria Rodrigues Goncalves Gutierrez	Apto
129387	Angela Sandra da Silva Lopes	Inapto
133060	Angélica Junker Jardim	Apto
146896	Angelica Saggin de Souza	Apto
118059	Anna Claudia Barbosa de Carvalho Lopes	Apto
141901	Antoniél Dias Pinheiro	Apto
144703	Antonio Alves de Freitas	Apto
141894	Antonio Ariel Dias Pinheiro	Apto
117607	Antonio Carlos Muniz da Rocha	Apto
122007	Antonio Correa da Silva Neto	Apto
120577	Antonio Fabricio da Silva	Apto
120378	Antônio Fernando Martins da Silva	Apto
142666	Antonio João Ferreira Junior	Apto
130088	Antonio José da Silva Júnior	Apto
116785	Antonio Leite Cruz Neto	Apto
145051	Antonio Soares Leite	Apto
117560	Aparecido Batista Rodrigues	Apto
124271	Aparecido Rogério Julio da Silva	Apto
146208	Ariane Arruda	Apto
136294	Ariane Karina de Oliveira	Apto
133953	Ariane Santos Morais	Apto
120698	Arielly de Siqueira Araujo Castro	Apto
118518	Armando Januario da Silva Júnior	Apto
119447	Arnaldo Lima dos Santos	Apto
142559	Arthur da Rocha Martins Bueno	Apto
118897	Arthur Silva Espinosa	Apto
147439	Arturo Campos Torres de Oliveira	Apto
132315	Aruana dos Santos Brasil	Apto
145742	Aryane Araujo	Apto
144776	Aryel Cerqueira Alvares	Apto
132143	Athemis Tonclayton Lazari	Apto
145301	Audrey Damáris de Carvalho	Apto
121927	Augusto Fernandes Macedo	Apto
116583	Augusto Pedro de Carvalho Filho	Apto
134020	Aurora Maria Rosa de Oliveira	Apto
120671	Axél Cáceres Paes	Apto
121438	Bárbara Andrade Ribeiro	Apto
118015	Barbara Barros Machado Bogalho	Apto
119091	Beatriz Cegati Ozuna	Apto
142187	Beatriz Moreira de Souza Silva	Apto
143749	Bedson Rodrigues Machado	Apto
117581	Belit Indyana Romeiro Lezcano	Apto
120747	Benedito da Silva Junior	Apto
119469	Benedito Leopoldo da Fonseca	Apto
140692	Bianca Bezerra da Silva da Glória	Apto
120587	Bianca Denise Witt Aires	Apto
138451	Breno Souza Lima Ferreira	Apto
145443	Brites Magalhães da Silva	Apto
117222	Bruna Amaral Dávalo	Apto
147070	Bruna de Leão Figueiredo	Apto
116152	Bruna Fernanda Santos Silveira	Apto
147693	Bruna Muriele Rodrigues Lima	Apto
118423	Brunna Dias Marques	Apto
119219	Brunna Rodrigues Nascimento	Inapto
140711	Brunno Coene de Souza	Apto
118682	Brunno Diniz Meaza Polaquini	Apto
116138	Bruno Alves Alagoano	Apto
138135	Bruno Alves da Silva Cruz	Apto
142508	Bruno Aranha Neto	Apto
119404	Bruno Carvalho	Apto
144534	Bruno Cesar Alves Dias dos Reis	Apto
121852	Bruno da Silva dos Santos	Apto
118590	Bruno Giongo Faria Rasslan	Apto
134757	Bruno Henrique Ferriol Espindola	Apto
143211	Bruno Henrique Gaspar Ferreira	Apto
137514	Bruno Machado de Paula	Inapto
140978	Bruno Manvailier Fialkowski	Apto
119874	Bruno Marques de Lourenco	Apto
126494	Bruno Sampaio Martins	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
144197	Bruno Teixeira de Toledo	Apto
117552	Bruno Trindade Bastos	Apto
121990	Bruno Yonamine de Arantes	Apto
118669	Caio Fernando Moraes de Souza	Apto
120103	Camila Bittencourt da Fonseca Maia	Apto
143691	Camila Cunha dos Santos	Apto
144972	Camila da Silva Coimbra	Apto
147704	Camila de Arruda Souza	Apto
116350	Camila Milani da Rocha	Apto
119516	Camila Olmedo dos Santos	Apto
145530	Camila Pereira dos Santos	Apto
122025	Camila Pereira Marcilio	Apto
117004	Carla Fernanda Vicente Coutinho	Apto
121662	Carlos Adriano Gonçalves Pereira	Apto
121546	Carlos Akira Gobara	Apto
145126	Carlos Alberto Correa Dantas	Apto
139433	Carlos Andre Bogado Vilharva	Apto
134229	Carlos Andre da Silva Oliveira	Apto
118638	Carlos Castelari da Silva Trinta	Apto
145169	Carlos Cesar de Arruda	Apto
116516	Carlos Cesar Pereira Quirino	Apto
147921	Carlos Eduardo Gomes Lisboa	Apto
129341	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	Apto
143937	Carlos Eduardo Saldanha Guasso	Apto
144852	Carlos Felipe Monte da Silva	Apto
121586	Carlos Henrique Cunha Clemente	Apto
142789	Carlos Henrique de Assis Martins	Apto
118999	Carlos José da Silva	Apto
116614	Carlos Renato Lopes	Apto
144474	Carlos Roberto Canuto Sena	Apto
125424	Carlos Rodrigo Ferreira Vega	Apto
119522	Carlos Venancio de Oliveira	Apto
121922	Carolina Rafaela Carneiro dos Santos	Apto
145535	Carolina Tinoco Machado	Apto
135678	Caroline Amaral Tenório	Apto
116290	Caroline Dancs de Proença Volce	Apto
137305	Caroline Lucas Ferrarezi	Apto
147012	Caroline Ossuna de Almeida	Apto
120319	Caroline Richards de Vasconcelos	Apto
119835	Caroline Viana Câmara	Apto
143334	Carolini de Souza Luciano	Apto
118762	Carolyne Vargas de Araujo	Apto
136459	Cássio Camilo Ribeiro	Apto
121485	Catharini de Souza Luciano	Apto
140680	Célide Vanilda Villalba de Souza	Apto
145842	Celso da Silva Lopes	Inapto
117231	Cesar Adilon Canhete Quisnau	Apto
116939	Cesar Hiromu dos Santos	Apto
120470	Cesar Leandro Azevedo de Matos	Apto
132190	Cezar Augusto da Cunha Machado	Apto
143842	Charles de Gaulle Gomes Chauvin	Apto
147963	Cicero Alkindar Leonardo	Apto
118279	Cicilia Roa Felício	Apto
138514	Cinthia Araújo Barbosa	Apto
120603	Cinthia Caldeira Nogueira	Apto
118382	Cintia Ferreira Aureliano	Apto
129365	Claire Lucia Redivo Azolini	Apto
116586	Claudecir da Silva Bilat	Apto
145785	Claudemir da Silva Ferreira	Inapto
136955	Claudenir dos Santos	Apto
121481	Claudenir Silveira Cardoso	Apto
142154	Claudia dos Santos Alves Ribeiro	Apto
119839	Claudieir Rodrigues Timoteo	Apto
121909	Claudimar Rodrigues Vieira	Apto
117366	Claudinei Cardoso Neves	Apto
116617	Claudinei Clemente Alexandre	Apto
117995	Claudinei da Silva Bilati	Apto
130962	Claudinei dos Santos Machado	Apto
146487	Claudinei Rios da Silva	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
144594	Claudinei Soares Gonçalves	Apto
121697	Claudinéia Ramires de Moraes	Apto
145404	Claudiney Belo da Silva	Apto
120993	Claudio Adriano Telles	Apto
146518	Claudio Antonio Rios da Silva	Apto
141349	Claudio Cesar Ribas de Oliveira	Apto
117603	Claudio Roberto Frazão	Apto
147192	Claudio Tomaz de Oliveira	Apto
145121	Claudionor Rodrigues Vargas	Apto
117629	Claudir Tezza	Apto
116871	Clayton Anderson da Silva	Inapto
122530	Cleber Ricardo da Silva	Apto
117302	Cleber Vidal Venancio	Apto
142242	Cleberton Sanches Coutinho	Apto
116653	Cledson Almada de França	Apto
121844	Cleide Vilhalga Lopes	Apto
134211	Cleitiano Rosa da Silva	Apto
121089	Cleiton Bueno de Matos	Apto
121028	Cleiton Gonçalves de Almeida	Apto
119929	Cleiton Norberto Leonço da Silva	Apto
142823	Cleiton Roberto de Oliveira Ramos	Apto
118229	Clemente Morata Hernandez Junior	Apto
117101	Cleuson da Silva Souza	Apto
136727	Cleverson Jullyano Freitas Lopes	Apto
117823	Cleverton Barreto de Oliveira	Apto
125571	Cleverton Henrique Louro de Souza Leal	Apto
116166	Cleiton Rodrigo da Silva	Apto
124696	Clodoaldomoraes	Apto
144338	Creuza Benites da Silva	Apto
129919	Cristhiane Bossay de Albuquerque	Apto
126499	Cristian Brendo Coêlho Soares	Apto
141421	Cristian Miranda	Apto
134949	Cristiane da Silva Sobrinho	Apto
117479	Cristiane Lopes Miranda	Apto
120246	Cristiane Soares da Silva	Apto
134642	Cristiano Flavio Sosa Barbosa	Apto
142292	Cristiano Nehring	Apto
117163	Cristiene Vilamaior Ocampos de Lucca	Apto
144044	Cristina Noé	Inapto
117179	Cyro Guimarães Ribeiro do Nascimento	Apto
131095	Daiana Aparecida da Silva	Apto
120404	Daisy Martins Alves	Apto
116907	Dalton Cabral Pereira	Apto
131366	Dalza Paolla Pereira	Apto
144574	Damiao T. de Azevedo	Apto
132869	Daniel Augusto V. de Azevedo	Apto
147854	Daniel Bagordakis Ferreira	Apto
116254	Daniel Battistotti Vilela	Inapto
146130	Daniel Carvalho de Sá Motta	Apto
145836	Daniel da Cunha Sales	Apto
145060	Daniel Dias Pereira	Apto
143933	Daniel dos Santos Batista	Apto
119030	Daniel Gamarra Dorilêo	Apto
122042	Daniel Souza da Silva	Apto
144360	Daniela Fernandes Peixoto	Apto
122018	Daniela Gonzatto Gonçalves	Apto
116887	Daniela Rodrigues de Castro Frigeri	Apto
125445	Daniela Vialli Gomes Genova	Apto
139326	Daniele de Abreu Almeida de Oliveira	Apto
142896	Daniele Melgar de Jesus	Apto
131010	Daniele Parron Prado	Apto
138604	Danieli Tinoco de Aquino	Apto
145236	Danielle Tatiane Trindade	Apto
147725	Danillo Augusto Silva Lima	Apto
146723	Danilo da Silva Nascimento	Apto
119281	Danilo Damazio Bomfim	Apto
142734	Danilo de Brito Semprebom	Apto
142537	Danilo Dias Pereira	Apto
117038	Danilo Euzébio Peres	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
118418	Danilo Fernandes Silva	Apto
117295	Danilo Jácomo da Cruz	Apto
116193	Danilo Salvaterra de Araujo	Apto
147561	Danna Maira Dresch Simplicio	Apto
141438	Darci Costa de Oliveira	Apto
127553	Darci Souza Chaves	Apto
121060	Darguim Julião Vilhalva Junior	Apto
120513	Davi Hegner	Apto
138063	David Assuncao da Silva	Apto
142124	David da Conceição Melo	Apto
146809	David de Moura Andrade	Apto
123410	David Leandro da Silva	Apto
121127	David Oliveira Mancuelho	Apto
117778	Dayane Fernandes Monteiro	Apto
121826	Dayane Lopes dos Santos	Apto
117690	Dayane Priscila Antoniete	Apto
143577	Dayane Rodrigues Pires	Apto
120307	Dayani de Almeida Mendes Freire	Apto
118921	Dayhany Barbosa Chaves	Apto
144261	Débora Carolini Alves Lemos	Apto
137874	Debora Vilalva Manoel	Apto
145064	Dejaci Ferrarezi Sassá	Apto
116746	Dejoime Bispo de Souza	Apto
145839	Demyhã Antonio Filho	Apto
117079	Denilson de Arruda Pinheiro	Inapto
117296	Denilson Sousa Gama	Apto
120909	Dênis Barbosa da Silva	Apto
146599	Denis Pires de Souza	Apto
147865	Denise Avila de Castro	Apto
116994	Dennys Bruno Pereira Batista	Apto
118694	Deyvson Pita Ferreira	Apto
118323	Dheine Ferreira Martins Arruda	Apto
146462	Dhione de Paula da Silva	Apto
117814	Dhyana Alves Mancilla	Apto
142178	Diego Antunes Haubricht	Apto
141065	Diego Aparecido de Lima	Inapto
126550	Diego Barbosa Inocencio	Apto
116789	Diego Bortoletto Silva Lario	Apto
120417	Diego Cassiano da Fonseca Barbosa	Apto
144881	Diego César de Oliveira Gomes	Apto
145128	Diego dos Santos Barbara	Apto
125635	Diego Ferra Urquidi	Apto
117438	Diego Ferreira Aranda	Apto
116630	Diego Lima Caramalac	Apto
138685	Diego Machado da Silva	Apto
138175	Diego Maffi	Apto
145043	Diego Matos da Silva	Apto
145319	Diego Moura Possionato	Apto
116499	Diego Pereira de Oliveira	Apto
136506	Diego Ricardo de Assis Leonel	Apto
142413	Diego Rodrigues	Apto
133988	Dilcelene dos Santos	Apto
119165	Diogo Heitor Souto	Apto
143921	Diogo Jesus Vilhalva	Apto
134353	Diogo Martins Silva	Apto
119641	Diogo Pereira da Silva	Apto
133500	Diogo Rafael dos Santos Soares	Apto
116999	Diogo Souza Dias	Apto
117988	Diogo Tarifa Cruz	Apto
125524	Diogo Tsutomu Miyashiro	Apto
121997	Diogo Velho Mondragon	Apto
143981	Dionatan Lopes Oliveira dos Santos	Apto
116543	Dione Benites Ribas	Apto
144813	Diovani Benites de Oliveira	Apto
137475	Dirce Brites de Oliveira	Apto
140472	Dirceu Policarpo	Apto
137499	Divaldo Ferreira Souto Filho	Apto
116411	Djavan Souto Loureiro	Apto
145778	Domyngos Joseph de Santana Victor	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
137726	Doris Daisy Walther Cortez de Lucena Lopes	Apto
121905	Douglas Aparecido Rezende Pereira	Apto
124986	Douglas Arruda Silva	Apto
144967	Douglas Assad Arruda	Apto
124170	Douglas Henrique da Trindade	Apto
119035	Douglas Miranda de Souza	Apto
116620	Douglas Morrone Antonio	Apto
134334	Douglas Pavan Brioli	Apto
135158	Douglas Rodrigo Machado de Oliveira Grande	Apto
118140	Douglas Santos Barros	Apto
135813	Dulce Henzel Ferreira	Apto
117307	Edemilson Jhonatan de Brito	Apto
140792	Eder Chaves Rodrigues	Inapto
117234	Eder Oliveira de Mattos	Apto
121845	Eder Paulo Pinzan Mendonça	Apto
117367	Eder Pereira Villalba	Apto
117299	Eder Rocha Fernandes	Apto
120599	Eder Rosemberg Cardoso	Apto
141823	Eder William Ador	Apto
147320	Edgar da Silva Silveira	Apto
121695	Edgar Viegas de Menezes	Apto
121563	Edicleiton Oliveira Fresk	Apto
116147	Edilainy Barboza Lopes Miguel	Apto
119077	Edilene Cristina Gribeler	Apto
118788	Edilene Soares de Arruda	Apto
124496	Edilson Fidelis da Silva	Apto
134815	Edilson José Batista	Apto
117640	Edilson Lemes de Oliveira Junior	Apto
117420	Edimar de Oliveira Gonçalves	Apto
140691	Edimara Dalanora	Apto
124483	Edinéia Freire da Silva Jorge	Apto
118966	Édipo da Silva Vera	Apto
121229	Edivaldo da Silva Sa	Apto
134872	Edivan Pedro de Oliveira	Apto
147785	Edivandro Coelho Cavalcante	Apto
117131	Edivânia Géssica Vicentina Soares	Inapto
146957	Edmo Alves Ferreira de Moura	Apto
142824	Ednilson Jorge Souza	Apto
127446	Édpo Makoto Romeiro	Apto
143907	Edson Aparecido Peres de Jesus	Apto
120673	Edson Deniozevicz	Apto
116849	Edson Luiz da Silva	Apto
119344	Edson Ribeiro Junqueira Alves	Apto
145674	Edson Rodrigues Paulino	Apto
121768	Edson Xavier de Souza Junior	Apto
118330	Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca	Apto
116751	Eduardo Batista Arrua	Apto
118295	Eduardo da Silva Gonsaga	Apto
116577	Eduardo de Souza Sales	Apto
116425	Eduardo Diniz Callegari	Apto
119327	Eduardo Eremis Santos de Souza	Apto
144975	Eduardo Henrique Dias Queiroz Gonçalves	Apto
137377	Eduardo Martins dos Reis	Apto
120655	Eduardo Monteiro Corrêa	Inapto
128498	Eduardo Oliveira Arcangelo	Apto
132904	Eduardo Queiroz dos Santos	Apto
145874	Eduardo Santos Canhete	Apto
138185	Eduardo Silva Faria	Apto
142885	Eduardo Tobias	Apto
140655	Eduardo Trigueiro dos Santos Silva	Apto
121608	Edvan Rocha Jose	Apto
140428	Egon André Martello	Apto
117726	Elaine Aparecida Freitas Queiroz	Apto
141163	Elaine Freire de Salles	Apto
142167	Elaine Gonçalves Luiz da Silva	Apto
117292	Eliana dos Santos Pereira de Sousa	Apto
130356	Eliane Alves Ladislau	Apto
137329	Eliane Aparecida Gonçalves de Figueiredo	Apto
144912	Eliane Mauricio da Silva	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
117755	Eliane Ramos Prado	Apto
137367	Elias Gonçalves de Lima	Apto
145667	Elias Rodrigue de Araujo	Apto
125648	Eliel Ferreira Mompean	Apto
146820	Elio Anacleto da Silva Filho	Apto
145591	Elisangela Ferreira de Assis Moreira	Apto
145426	Elisângela Tenório Vasconcelos Pinheiro	Apto
119765	Élisson Haas Herculano	Apto
120834	Eliton Rodrigues Andrade Gomes	Apto
126748	Elizangela Loschi Rocha	Apto
144204	Elker Henrique Teixeira Tosta	Apto
144535	Elkerlin Monteiro Lourenço	Apto
141347	Ellen Carla Souza de Paula	Apto
118678	Ellen Paula da Silva Santos	Apto
120170	Elmo de Almeida Costa	Apto
146372	Elton Bruno Giordano	Apto
145762	Elton Socorro dos Santos Godoi	Apto
120923	Elton Vareiro Teixeira	Apto
145124	Elton Velasquez de Oliveira	Inapto
118942	Elvio Pereira Pego Filho	Apto
116640	Elvio Soares Viana Junior	Apto
120784	Elvis de Oliveira Viração	Apto
116331	Emanuel Henrique de Lima	Apto
122709	Emanuelle Ramalho Amaral	Apto
119780	Emerson Adolfo Scipiao dos Santos	Apto
140466	Emerson Candido da Silva	Apto
127509	Emerson de Paula Franco	Apto
143462	Emerson Duarte de Barros	Apto
134017	Emerson Medeiros Felipe	Apto
138767	Emili Caroline Cota de Jesus Farias	Apto
119645	Emily Vicentim Fernandes	Apto
121500	Eneas Oliveira de Godoy	Apto
119088	Enio de Paula Fernandes	Apto
116417	Erica da Silva Toome	Apto
143505	Erick Lemes Gamarra	Apto
143016	Erico Rodrigo de Souza Pereira	Apto
119437	Erik Mendes Rojas	Apto
121618	Erika Jackeline Rocha Watermann	Apto
117850	Erika Leticia da Silva	Apto
116186	Erismar Gomes Barbosa	Apto
117033	Ernane Queiroz dos Santos	Apto
141340	Eron Carlos Zimmer de Sá	Apto
120540	Esdras de Oliveira Araujo	Apto
118528	Esequiel Teixeira dos Santos	Apto
116243	Estefesson Gilliard da Silva Chaves	Apto
143180	Ester Lima Sales Pinheiro	Apto
117827	Estêvão Adriel Moreira	Ausente
116934	Euclides Pinheiro da Penha Neto	Apto
118241	Eugênio Rafael Roulado Moretti	Apto
116784	Eurico de Araujo Costa	Inapto
124064	Evaldo Pompeu da Silva Junior	Apto
146136	Evaldo Tomaz dos Santos Junior	Apto
117790	Evaldo Zschornack	Apto
140362	Evandro Charão Machado	Apto
116145	Evandro Taira Silva	Apto
143278	Evelize Gomes de Figueiredo	Apto
135798	Evelyn Vargas Fróes	Apto
116637	Ever dos Santos Centurion	Inapto
135228	Éverson Pereira Gomes	Apto
120007	Everthon Aranda Costa	Apto
116758	Everton de Abreu	Apto
116927	Everton de Carvalho	Apto
133810	Everton Fernandes Teodoro	Apto
143433	Everton Gregorio da Silva	Apto
121403	Everton Mendes Rodrigues	Apto
136812	Everton Nascimento Fernandes	Apto
129629	Everton Pereira da Silva	Apto
125210	Everton Silveira dos Reis	Apto
116998	Everton Souza de Melo	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
116884	Ewerton da Silva Campos	Apto
120283	Ewerton de Souza Biss	Apto
117991	Ezequiel Arce de Oliveira	Apto
117050	Ezequiel Moraes de Oliveira Júnior	Inapto
145902	Fabiana Emanuelle Archanjo dos Santos	Apto
126026	Fabiana Teodoro da Silva	Apto
143795	Fabiane Barbosa da Silva	Apto
121381	Fabiane Carginin Faccin	Apto
119420	Fabiane dos Santos Martins	Apto
121595	Fabiano Lima da Silva	Apto
121457	Fabiano Oliveira Queiroz Lima	Apto
120024	Fabiano Pastor de Lima	Apto
117433	Fabiene Gardim	Apto
131404	Fabio Barbosa dos Santos	Apto
146553	Fabio Cardoso de Carvalho	Apto
124072	Fabio da Costa Falcao	Apto
132388	Fabio de Carvalho Guerra	Apto
141524	Fábio Emmanuel Reis Lima	Apto
117104	Fábio Gilberto Valente	Apto
117838	Fabio Junior de Almeida Flores	Apto
117701	Fábio Júnior dos Santos	Inapto
139174	Fabio Lacerda de Andrade	Apto
116855	Fábio Lima Pereira	Apto
143658	Fábio Luis Comelli	Apto
117042	Fábio Luiz Eugênio Ferreira	Apto
118918	Fábio Messana Bernardes	Apto
143121	Fabio Ribas da Rosa	Apto
117159	Fábio Rodrigues da Silva	Apto
138214	Fabio Rodrigues Ferreira da Silva	Apto
136099	Fabício Damazio Bomfim	Apto
147835	Fabicio de Oliveira Franco	Apto
121183	Fabício Rodrigues Fernandes	Apto
144845	Fabício Zaramelo Corrêa Leite	Apto
121156	Fagner de Campos Souza	Apto
143629	Fatiane Minante Madureira Souza	Apto
133693	Felipe Cezar Rachel dos Santos	Apto
117035	Felipe Cezaretti Delgado	Apto
120730	Felipe Coimbra Mundim	Apto
134636	Felipe da Silva Carvalho	Apto
130762	Felipe de Souza Silva	Apto
145440	Felipe Freitas Fontoura	Apto
119615	Felipe Gomes Zanon	Apto
143185	Felipe Moretti	Apto
117897	Felipe Pereira de Oliveira Braga	Apto
137665	Felipe Pereira Matoso	Apto
118572	Felipe Rocha Marques	Apto
140885	Felipe Santos Souza Guimarães	Apto
119153	Felipe Vitório Lucero	Ausente
140809	Fellipe de Lima Severo	Apto
121416	Fernanda Castanheira Amaral	Apto
138401	Fernanda Correa Barbosa	Apto
116522	Fernanda da Silva Melo	Apto
121719	Fernanda de Araujo Silva	Apto
121581	Fernanda de Vasconcelos Cardoso Monteiro	Apto
132594	Fernanda Magalhaes da Cunha	Apto
118869	Fernanda Mattos Silva	Apto
119149	Fernanda Miranda Dornel	Apto
145665	Fernanda Oliveira Pereira	Apto
117548	Fernanda Pereira de Amorim	Apto
119505	Fernanda Veiga dos Santos	Apto
119023	Fernando Alves Gomes	Apto
144687	Fernando Anjos de Macedo	Apto
141767	Fernando dos Santos Oliveira	Apto
118522	Fernando Henrique de Miranda Simões	Apto
116541	Fernando Henrique Miguelão da Silva	Apto
121170	Fernando Henrique da Silva	Apto
146612	Fernando Jorge Guimarães	Apto
120192	Fernando Marcio Bichara Pereira	Apto
118672	Fernando Martins Scotton	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
134998	Fernando Mateus Barboza Santos'	Apto
143246	Fernando Silva Rocha	Apto
116656	Fernando Soares Marques	Apto
119396	Fernando Spadari dos Santos	Apto
144804	Fernando Tavares Luz	Apto
135920	Filipe Yuri de Oliveira Fernandes	Apto
116464	Flavia Adriane Borges	Apto
138524	Flávia Cavalcante da Silva	Apto
141019	Flávio Alves de Oliveira	Apto
146313	Flavio Augusto Santos Vieira	Apto
144397	Flavio Cesar Muniz	Apto
118743	Flavio de Souza Barros	Apto
116814	Flávio Dias	Apto
141949	Flavio Ferreira Lopes	Apto
129610	Flávio Gualbeto Maximo	Apto
147817	Flávio Henrique Koki Azato	Apto
118583	Flávio Henrique Souza de Araújo	Apto
147769	Francesco Pereira	Apto
119716	Franciane Assis Oliveira Miani	Apto
145896	Franciele Mezacasa de Oliveira	Apto
121236	Francinaldo da Silva Pereira	Apto
147052	Francinaldo de Jesus Ferreira	Apto
121815	Francineide da Silva Pereira	Apto
116309	Francineide Pereira de Melo	Inapto
140888	Francisco da Silva Queiroz	Apto
118950	Francisco Romero Junior	Apto
143426	Francislene Maria Rodriguez Pereira	Apto
140384	Franck de Amorim	Apto
137563	Franco Gabriel Rodrigues	Apto
119311	Frederico Queiroz Arantes	Apto
116990	Freed Vieira Ribeiro	Apto
147201	Gabriel Angelo de Oliveira Santos	Apto
133906	Gabriel Dias Santana Silva	Apto
144222	Gabriel Lemos Guedes	Apto
127015	Gabriela Aquino Gezat	Inapto
123282	Gabriéla Finoto Cavalheiro	Apto
135743	Gabriela Francisco Alonso	Apto
147089	Gabriela Kruky Guevara	Apto
139614	Gabriela Maria de Oliveira	Apto
144463	Geberson Alves dos Santos	Apto
138845	Gelson da Silva Franco	Apto
144324	Gelton Rodrigues de Souza	Apto
144306	Genilson Vilalva Rodrigues	Apto
145524	George Borges Kawamoto	Apto
118665	Geovanna Feitosa Cunha	Apto
134602	Geovany Santos da Silva	Apto
143146	Geraldo Ferreira da Silva Junior	Apto
126023	Geraldo Jose Leite de Oliveira	Apto
120594	Gercinei Pereira Muniz	Apto
121757	Géssica Caires Mira	Apto
117919	Gigliane Nascimbeni Gaspar da Silva	Apto
120204	Gil Nogueira da Silva	Apto
133586	Gilberto da Silva Freire	Apto
142299	Gilberto Leite Oliveira Junior	Apto
120409	Gildo Rodrigues Queiros	Apto
123923	Gilmar Aguiar da Silva	Apto
121933	Gilmar Alves Costa	Apto
117652	Gilmar Cristalino	Apto
119394	Gilmar Irinel da Silva	Apto
121151	Gilmar Nilson Rodrigues	Apto
138245	Gilson Belizario Pereira	Apto
118488	Gilson de Souza Leite	Apto
122022	Gilson Rocha de Lima	Apto
126287	Giovani Souza Oliveira	Apto
121092	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte	Apto
145351	Gisele de Oliveira Guarnieri da Silva	Apto
121964	Gisele Nantes Nogueira dos Santos	Apto
118663	Giséli Bonjiovani dos Santos	Ausente
120392	Giseli Santa Cruz Marinho	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
140285	Giselle Morgado Sanches Rocha	Apto
117446	Gislaine Martins	Apto
121687	Giuliana Queiroz da Silva	Apto
120763	Giuseppe Campagna Bertazzoni	Apto
120651	Givago Diego Allisson de Souza Geraldo	Apto
144987	Glauber Marcel Mergarejo Turini	Inapto
143859	Glauco Aurélio Morimatsu do Nascimento	Apto
116760	Gleberon Pires do Nascimento	Apto
134834	Gleicy Miranda Lima	Apto
142684	Gleudson Batista Goncalves	Apto
117097	Gleison Klimontovics dos Santos	Apto
117752	Graciela Arzamendia Gonçalves	Apto
147510	Gracyelle Araújo Godoy	Apto
116313	Grasiela Batista Brito	Apto
119827	Graziano de Figueiredo Couto	Apto
119487	Graziela Afonso Figueiredo	Apto
117566	Graziela Machado da Silva	Apto
146719	Grazielle da Silva Miranda	Apto
119994	Grazielle Vinha	Apto
120065	Grazielli dos Santos Alves Ribeiro	Apto
117110	Gricielo Jahn	Apto
118716	Gudileia Adriana Vaz Macedo Silva Torraca	Apto
145144	Guilherme Alves Lopes	Apto
131746	Guilherme Arruda Peixoto	Apto
117541	Guilherme Cristiano Presotto	Apto
135363	Guilherme Pereira do Prado Almeida	Apto
120029	Gunther Lacerda Dresch	Apto
120004	Gustavo Abner Soares dos Santos	Apto
145846	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	Apto
119877	Gustavo Antonio de Ataíde	Apto
120872	Gustavo Campos Pinto	Apto
123461	Gustavo Felberg da Silva	Apto
139050	Gustavo Franco Bitencourt	Apto
119824	Gustavo Medina Araujo	Apto
122020	Hamilton Akira Kanayama	Apto
118297	Handria Cristina Henrique Pereira	Apto
120391	Haroldo Ferreira Sgarbi	Apto
117782	Heder Inacio da Silva Ribeiro	Apto
131632	Hederson da Silva Magalhães	Apto
143792	Heitor de Oliveira Garcia	Apto
121587	Helder Jose Moehlecke	Apto
144089	Heldo Denir Vhaldor Rosa Aran	Inapto
117435	Hélio Escobar de Souza	Apto
119407	Hellen Ricalde Benevides	Apto
143969	Helry Daieny da Silva Cruz	Apto
143768	Helton Hashimoto Zanutum	Apto
144041	Helton Jhon Spolladore	Apto
118910	Helvio Pereira	Apto
125429	Henrique Belchior Pimentel de Oliveira	Apto
130520	Henrique Leria Martins Junior	Apto
145877	Hércules Antônio Justino	Apto
121106	Heriberto Cardoso Consoli	Apto
140416	Heriel Adriano Barbosa da Luz	Apto
116134	Herivelton Souza Ramão	Apto
118200	Herlon Ramos Rocha	Apto
118122	Hernandes Alves da Silva	Apto
119386	Higo Luiz Benites de Lima	Apto
116187	Higor Roberto Jacques Dias	Apto
120358	Hildebrando Costa Morais Filho	Apto
121616	Hilka Myrla Gonçalves Martins	Apto
131517	Hilton Cezar Morinigo	Apto
145293	Homero Rogerio Siglinski	Apto
121308	Hualisson Henrique Dias Silva	Apto
136214	Hudson Calderan	Apto
135161	Hudson Marcos Alves Dias	Apto
142584	Hugo da Fonseca Guerreiro	Apto
147715	Hugo Henrique Franqueiro Oliveira	Apto
119870	Hugo Márcio Leandro	Apto
122972	Hugo Rodrigues dos Santos	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
146425	Humberto Isaac Puccinelli	Apto
145149	Idalicio Costa de Souza	Apto
119376	Idines Ferreira	Apto
126280	Igor Barreto Peixoto	Apto
147304	Igor Luiz dos Santos Lacerda	Apto
139302	Igor Romão Colares Nogueira	Apto
118115	Iiana Priscila dos Santos Silva	Apto
123445	Iliane da Luz de Farias Machado Sartor	Apto
122264	Ilze Venialgo Acosta	Apto
119636	Inaiara Silva Torres	Apto
139370	Ingrid Hellen Cristaldo de Azevedo	Apto
146955	Ingrid Irala Almeida	Apto
140961	Iohaner Almeida Lemos Alves	Apto
136326	Iraci Adriana de Oliveira	Apto
117154	Iran Alberto Coelho Misael	Apto
119663	Iran Ferreira de Oliveira	Apto
146959	Ireno de Arruda Batista	Apto
116240	Iris Miriã Marotti	Apto
142047	Irlan Barreto Fontes	Apto
147029	Isabela Ceron de Oliveira	Apto
131500	Isabela Escobar dos Santos	Apto
145629	Isabela Stefanos Pacheco	Apto
119518	Isadora Gorges da Cruz	Apto
142491	Isis Carolina Mendes de Carvalho	Apto
142787	Ísis Meira de Miranda	Apto
119941	Ismael Franco Lopes	Apto
132951	Ítalo Fonseca	Apto
142026	Itamar Antonioli Junior	Apto
143219	Itamar Fernando da Silva Vareiro	Apto
139549	Itamara Oliveira Gimenez	Apto
143536	Ivan Figueiredo Chaves	Apto
144467	Ivan Lucas Ransato da Silva	Apto
116683	Ivan Rodrigues Ricardo	Apto
116295	Ivo Abadio Gomes Junior	Apto
144046	Izabela Priscila Guedes Batista	Apto
146526	Izaias Aguiar de Lima	Apto
125411	Jaciéli Santos Oliveira Barrizon	Apto
118182	Jackson de Andrade Silva	Apto
140436	Jackson Luis Santos	Apto
116404	Jacqueline do Carmo Nunes Roque	Apto
118578	Jacqueline Ferreira da Conceição	Apto
141401	Jacqueline Flores Fagundes	Apto
144240	Jacson Ortiz do Nascimento	Apto
117953	Jadiel Martins	Apto
144898	Jailson Paelo Jorge	Apto
119911	Jailson Rodrigues de Almeida	Apto
116899	Jaime Henrique Ferreira de Sá Queiroz	Apto
145767	Jaine Souza dos Santos	Apto
116684	Jair Rocha Benites	Apto
135339	Jan Fabio Nunes da Silva	Apto
134177	Janaina Cavalcante Brasil	Apto
117962	Janaina Loureiro dos Santos	Apto
122036	Janaina Paula Britto da Cruz	Apto
129667	Janete Walchak	Apto
118319	Jaqueline Caceres da Paixao	Apto
137066	Jaqueline Camargo Allis	Apto
146951	Jean Carlo Lacerda	Apto
143632	Jean Carlos Pereira do Nascimento	Apto
118542	Jean Carlos Rego Gama	Apto
116135	Jean Henrique Lima	Apto
120132	Jean Maicon Alle Pereira	Apto
131636	Jean Roger Leite da Costa	Apto
117512	Jeferson Batista Urder de Andrade Aquino	Apto
119416	Jeferson da Silva Cunha	Apto
141161	Jeferson de Souza Silva	Apto
144216	Jefferson Douglas da Silva Avelino	Apto
136751	Jefferson Gomes Silva Santos	Apto
145860	Jefferson Luiz Martinez Ocampos	Apto
117871	Jefferson Macilio Garcia Machado	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
117391	Jefferson Rosalino Anastacio de Oliveira	Apto
144904	Jefferson Spazzapan Ferreira	Apto
140396	Jenifer Priscila Justino da Silva	Apto
137220	Jentilo Pereira Cabreira	Apto
124504	Jeosafa Bogarim Alves	Apto
143227	Jeremias Casanovas de Barros	Apto
116759	Jessica Araujo de Melo	Apto
145695	Jéssica Castro Xavier	Apto
120121	Jéssica de Lima Souza	Apto
125275	Jéssica de Oliveira Torres	Apto
125469	Jéssica Dias dos Santos	Apto
124606	Jessica Faria de Souza	Apto
139243	Jéssica Gonçalves de Jesus	Apto
139021	Jessica Mayara Bispo Magalhaes	Apto
126058	Jéssica Mayara Martins de Oliveira Barros	Apto
116830	Jéssica Tais de Oliveira Silva	Apto
122066	Jessika Machado	Apto
125416	Jessyka Garcia Araújo	Apto
124669	Jhean Carlos dos Reis	Apto
117517	Jhennifer Sara Vilela Alves	Apto
118662	Jhennifer Souza da Silva	Apto
118687	Jhoice Silva Santos	Apto
118484	Jhonatan Jara Gonzalez	Apto
119143	Jhosyelle Loubet Lopes	Apto
118121	Jhuliane Rodrigues Ferreira	Apto
117510	Joacir Jaques de Arruda	Apto
127781	Joanne Romão de Oliveira	Apto
121660	João Bonfim Antero Junior	Apto
116775	Joao Claudio Teixeira de Jesus	Apto
147535	Joao da Silva Vieira	Apto
120619	Joao Diego Perassolo	Apto
145239	João dos Santos	Apto
117059	João Eduardo de Moraes Ryba	Inapto
117678	João Eduardo Doimo de Oliveira	Apto
117909	João Gabriel Okumoto	Apto
117405	João Guilherme Gavino Dantas	Apto
118246	João Henrique Prevedel	Apto
119614	João Henrique Souza Guerino	Apto
131177	Joao Jeronymo do Amaral Neto	Apto
121114	João Leite Neto	Apto
116400	João Osvaldo Silva Freitas	Apto
143295	João Paulo de Oliveira Moura	Ausente
117339	João Paulo Delmute Moraes	Apto
142068	Joao Paulo Peixoto Silva	Apto
116792	João Paulo Rodrigues Frutuoso	Inapto
125982	Joao Paulo Santos	Apto
143062	Joao Paulo Santos Carvalho	Apto
135059	Joaquim Rodrigues de Oliveira Junior	Apto
144563	Jocelene Lopes Borges	Apto
116184	Joel Pereira Silva	Apto
138838	Joel Silveira Ledesma	Apto
141182	Joelton de Sousa	Inapto
147730	Johnny Monteiro do Nascimento	Apto
144340	Johnny Villasanti Sakaguti	Apto
128139	Joilson Gonçalves Pereira	Apto
118733	Joilson Mendes Pereira Gomes	Apto
142959	Joissy Carla Abadia de Brito	Ausente
121270	Jonadabe Oliveira Santos Alves	Apto
119857	Jonas Chaves Neto	Apto
117625	Jonatan Calebe Diniz Costa	Apto
146881	Jonatan Medina	Apto
139690	Jonathan Alves Corrêa	Apto
146311	Jonathan Frederico Correa Veloso	Apto
144849	Jordelino Gomes de Oliveira	Apto
146626	Jorge Luis Franco Junior	Apto
131268	Jorge Luiz Grecchi	Apto
143199	Jorge Pessoa de Souza Filho	Apto
127638	José Alan de Freitas Oliveira	Apto
142707	José Aparecido Caetano	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
147037	José Cicero de Oliveira	Apto
119715	José Cristóvão de Oliveira Bambil	Apto
116178	Jose Henrique Ferreira Marques	Inapto
116944	Jose Junior Aranda Sena	Apto
117642	José Luis da Silva	Apto
147659	Jose Luiz Miranda Romeiro	Apto
141582	José Maria Silva de Oliveira	Apto
136819	José Mario Francisco	Apto
116820	José Mauro Quijada	Apto
137216	José Renato Nunes Vilalba	Apto
121172	Jose Robison dos Santos da Silva	Apto
146434	José Teodoro de Paula Júnior	Apto
136808	Joseane Aparecida Carvalho	Apto
141287	Josias Alves Gomes	Apto
117387	Josias Costa França	Apto
145247	Josias de Oliveira Nery Filho	Apto
134769	Josinice Munieri Ferreira	Apto
141423	Joslaine dos Santos Nunes	Apto
136839	Jossimar Rafael Krupinski	Apto
118875	Josué Alvares Martins	Apto
116624	Josy Rubiane Godoy de Oliveira	Apto
119498	Joubert Julio Santos da Silva	Apto
116396	Jovaci Alves de Novais	Inapto
126772	Jovani Gomes de Camargo	Apto
140350	Joyce Gomes Martins	Apto
147017	Joyce Mara dos Santos Barbosa	Apto
143024	Joyce Pereira de Oliveira	Apto
117885	Jucilei de Matos Chimenez	Apto
118220	Jucimar Santos de Melo	Apto
121001	Jucylleyde Macedo Lopes dos Santos	Apto
136026	Juglimar Pereira da Silva	Apto
125307	Juliana Abdo Ferreira	Apto
119936	Juliana Alves Goncalves	Apto
145035	Juliana Benfatti de Alencar	Apto
142374	Juliana Martinez de Albuquerque	Apto
141969	Juliana Pereira Gonçalves	Apto
118398	Juliana Priscila da Silva Oliveira	Apto
116941	Juliana Teles de Jesus Resende Barros	Apto
134060	Juliane Alves da Silva	Apto
120643	Julianne Catarino Bakargi	Apto
119639	Juliano da Silva Martins	Inapto
121541	Juliano da Silva Sousa	Apto
140846	Juliano Jacobson Souza	Apto
124966	Juliano Lima Reis	Apto
144890	Juliano Marques Francisco	Apto
127875	Juliano Maximino de Lima	Apto
116744	Julierme Rossoni	Apto
116618	Julio Aguiar Rodrigues Caires de Moura	Apto
119917	Julio César de Oliveira Júnior	Apto
142398	Julio Cesar Padilha Cardoso	Apto
121328	Julio Cesar Ramos	Apto
120403	Julio Cesar Reis Furuguem	Inapto
116705	Julio Cezar Besen	Apto
118806	Julio Dejair Vilhalba	Apto
147002	Julio Francisco Krauss	Apto
126820	Juner da Silva Costa	Apto
140521	Junior Cervantes de Lima	Apto
118594	Junior Marcelo da Silva	Apto
138875	Kahena Castro da Silva	Apto
118043	Kaio Allan Santana Romeiro Brandao	Apto
119481	Kalanit Tiecher Cornelius de Arruda	Apto
117327	Kalebe Rodrigues de Oliveira	Apto
143590	Kamila Nascimento Nunes	Apto
118753	Kamilla Aparecida Dutra Bonfim	Apto
117894	Karen Costa Arrivabene	Apto
140278	Karen Suellen Bortolusso	Apto
116337	Karen Vasconcelos Alfonso	Apto
133507	Karolyne Alvares Novaes	Apto
118903	Katia Pinhal	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
147831	Katiuce Pavao Vieira	Apto
121051	Keila Tibes Ribas	Apto
144632	Keilla Gomes Borges	Apto
117621	Kelly Adriana Zanete	Apto
125212	Kelly Cristina de Oliveira	Apto
117427	Kelly Cristini Moreira Steffen Flores	Apto
121995	Kelly Santos Assunção	Apto
146032	Kelly Talhari dos Santos	Apto
119224	Kelvin Álin Lino	Apto
117779	Kely de Paula de Oliveira	Apto
144118	Kenneth Moriji Tomonaga	Apto
133481	Kenzo Corrêa Mochizuke	Apto
140907	Kim Augusto de Barreto Fonseca Rabelo	Apto
146188	Kleiton Rocha Caminha	Apto
146436	Kleyton Carlos Ferreira	Apto
145924	Kleyton Costa Silva	Apto
134594	Kristian Kamile Vieira Koehler	Inapto
124897	Laécio dos Santos Oliveira	Apto
118709	Laio Martins Rodovalho	Apto
119102	Lais de Almeida Ricci	Apto
143560	Lais Gois de Almeida	Apto
126655	Laís Vendas Urban de Oliveira	Apto
135703	Laise Gomes Navarro	Apto
116828	Larissa Alves Cancian	Apto
120719	Larissa Franco Felix	Apto
124604	Larissa Nantes Nogueira Jara	Apto
119138	Larissa Rockenbach	Apto
117032	Laudemir Garboza	Apto
147056	Laura de Oliveira Costa	Apto
118997	Laura Elisa Bulhões de Souza Rocha	Apto
117762	Leandro Alderete de Paiva	Apto
121334	Leandro Benedito de Oliveira	Apto
116188	Leandro Bueno Fernandes da Silva	Apto
135044	Leandro de Freitas Lima	Apto
116995	Leandro de Oliveira Silva	Apto
144070	Leandro Duques da Silva	Apto
121908	Leandro Evangelista dos Santos	Apto
145449	Leandro Francisco Fernandes Santos	Apto
141371	Leandro Jacques Morales	Apto
146293	Leandro Jnimenes de Melo	Apto
116821	Leandro Lourenço Rodrigues	Apto
121375	Leandro Oliveira dos Santos	Apto
135690	Leandro Ramires Pinheiro	Apto
142702	Leandro Ribeiro da Silva	Apto
117743	Leandro Robles Alves	Apto
141948	Leandro Rodrigo Moraes	Apto
138221	Leandro Torres Botelho Batista	Apto
134263	Leandro Vieira da Silva	Apto
118227	Leandro Vilela de Oliveira	Apto
133536	Léia da Silva Gonçalves	Apto
145047	Leidiane Larson Agostini	Apto
120304	Leidiane Soares da Silva	Apto
116348	Leidilaine Barbosa de Souza	Apto
137179	Leiri Rosa Dambroz	Apto
120347	Leisyenne Ojeda Ferreira	Apto
133535	Leomar do Nascimento	Apto
138774	Leonardo Correia de Carvalho	Apto
117983	Leonardo de Souza Nascimento	Apto
144982	Leonardo de Souza Ortiz	Apto
118285	Leonardo dos Santos Ferreira Lima	Apto
147218	Leonardo Franco Henkes	Apto
146897	Leonardo Furtado e Souza	Apto
128631	Leonardo José Pare Bulhoes	Apto
120017	Leonardo Silva Sotolani	Apto
121789	Leonel Barbosa Junior	Apto
124871	Leonard Alencar	Apto
121136	Lesly Lidiane Ledezma Abastoflor	Apto
127410	Letícia Alves dos Santos Iseki	Apto
119575	Letícia da Silva Souza Ferreira	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
132173	Letícia Santos de Lara	Apto
120013	Lidia Maria Araújo de Souza	Apto
137204	Lígia da Silva Machado	Apto
142321	Liléia Souza Leite	Apto
145748	Lilian Blanco Rodrigues	Apto
143723	Liliane Amarilha	Apto
143058	Liliane Caminha de Oliveira	Apto
130810	Liliane da Silva	Apto
140917	Lincon Samir Ribeiro dos Reis	Apto
119262	Lindomar Ferreira da Silva	Apto
121165	Lindomar Lourenço de Ramos	Apto
116691	Lindsei Chaves Ramos Arantes	Apto
117218	Lindsey Nunes da Silva	Apto
147811	Lindson Wagner Cano da Silva	Apto
118401	Lindy Machado de Oliveira	Apto
121027	Livia Garcia Dias	Inapto
122874	Loammy Pinto Dias	Apto
118148	Loana Soares da Silva Aguiar	Apto
120783	Lohana Costa Castro	Inapto
141925	Lorena Thayna de Assis Silva Leonel	Apto
117608	Lorran Machado	Apto
142713	Lourenço Clemente de Souza Neto	Apto
143461	Lualison Gonçalves de Souza	Apto
147426	Luan Mello da Silva	Apto
134274	Luan Santos Farinha	Apto
121780	Luana Cabreira Guerra	Apto
117200	Luana Cristina Vilela Alves	Apto
121320	Luana Kohara Soncini	Apto
146052	Luana Macedo Monaco Kiyomura	Apto
143216	Luana Ortega Garai	Apto
141414	Luana Petersen Figueiredo	Apto
147301	Lucas Alexandre de Araujo	Apto
121419	Lucas Cavalheiro Gabilane	Apto
142173	Lucas da Silva Moura	Apto
118421	Lucas Dariel Silva de Sousa	Apto
141035	Lucas Moura de Souza Auto	Apto
124158	Lucas Pereira Braz	Apto
118144	Lucas Resende Prestes	Apto
143695	Lucas Rodrigues de Almeida	Apto
121855	Lucas Rodrigues Maia	Apto
141539	Lucas Vinicius Sanches	Apto
116168	Lucelia de Oliveira Machado da Silva	Apto
144790	Lucia Patricia Senna Carrapateira	Apto
118452	Luciana Alves da Costa	Apto
118712	Luciana Alves Gomes da Silva	Apto
119792	Luciana Buhning	Apto
117470	Luciana da Cruz Silva	Apto
137776	Luciana Espíndola de Lyra	Apto
118849	Luciana Gomes Poli	Apto
117738	Luciana Guimaraes Ramires	Apto
131184	Luciana Pereira	Apto
121847	Luciane Rosa de Araujo	Apto
146283	Luciano Alves Ferreira	Apto
121722	Luciano Caetano da Silva	Apto
131655	Luciano de Almeida Pereira	Apto
140995	Luciano dos Santos de Oliveira	Apto
144245	Luciano Felix Martins	Apto
118576	Luciano Rodrigues da Silva	Apto
120955	Luciano Rodrigues de Souza	Apto
119105	Luciene de Fatima Porfírio Aparecida Falcão	Apto
144006	Lucindo Fabiano de Camargo	Apto
116354	Lucinéia de Jesus Oliveira	Apto
121931	Luciney de Oliveira Dutra	Apto
121396	Lucio Flavio Luiz Mendes	Apto
120928	Lucio Flavio Mendonca da Silva	Apto
141337	Ludmilly Monteiro da Rocha	Apto
147300	Luis Carlos Damasceno Mastrangelo	Apto
138746	Luis Claudio Thal	Apto
118165	Luis Eduardo Machado Vieira	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
143390	Luis Fernando Carlotti Mattos	Apto
137280	Luisa Sanches Morais	Apto
140342	Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Cota	Apto
116201	Luiz Augusto Saraiva	Apto
129879	Luiz Carlos da Silva Filho	Apto
117235	Luiz Cláudio da Silva Filho	Apto
146064	Luiz Eduardo Crescêncio Pereira da Silva	Apto
145772	Luiz Faouze Vital Sassine	Inapto
146131	Luiz Fernando Barros Mansano	Apto
133479	Luiz Fernando Gomes da Mota	Apto
117582	Luiz Fernando Lozano Pizarro	Apto
144058	Luiz Francisco Hypólito Barbosa	Apto
120550	Luiz Gabriel Araujo Betoni	Apto
118845	Luiz Henrique Araujo Olivette	Apto
133422	Luiz Henrique Dalbem	Apto
116361	Luiz Henrique Gomes	Apto
119457	Luiz Henrique Xavier da Silva	Apto
119724	Luiz Leandro de Souza Ximenes	Apto
126780	Luiz Paulo de Jesus Rocha	Apto
116950	Luiza Maria de Souza Nabarrete	Apto
117372	Luma Ohana Gimenez Caballero	Apto
116675	Madelyn Melo Garcia	Apto
146021	Magdiel Vinicius Schimidt Figueiredo	Apto
124249	Maicon Cuellar Barbosa	Apto
147067	Maicon Douglas Bispo de Souza	Apto
117978	Maicon Ricardo da Silva Santos	Apto
117957	Maiko Krampitz	Apto
138606	Maikon Maues da Silva	Apto
144168	Maikow Marcondes Raulino Souza	Apto
119213	Mailéia Belido Silva	Inapto
135072	Makerley Tobias Pereira	Apto
121850	Malena Lopes de Souza	Apto
117597	Manedi Moreira dos Santos	Apto
136646	Manoel Aparecido Bezerra	Apto
117250	Manoel Mendes de Almeida	Apto
116257	Manoel Otacilio Reis Santos	Apto
116356	Manoel Quertom Alves da Silva	Apto
116687	Marçal Pereira da Silva	Apto
121454	Marcelly Camposano Aragão	Apto
121247	Marcelo Adonis Terêncio Moreira	Apto
136736	Marcelo Andrade Medeiros	Apto
120433	Marcelo Campos de Souza	Apto
145792	Marcelo Casaro Nascimento	Apto
120723	Marcelo de Albuquerque Melo	Apto
127932	Marcelo de Souza Vargas	Apto
147243	Marcelo del Matta	Apto
134025	Marcelo dos Santos	Inapto
121047	Marcelo dos Santos Barbosa	Apto
120329	Marcelo Godoy	Apto
146173	Marcelo Jordão Romín	Apto
145403	Marcelo Magalhães Albuquerque	Apto
144670	Marcelo Maldonado de Souza	Apto
122103	Marcelo Mantovani	Apto
116480	Marcelo Matelli	Apto
145798	Marcelo Minoru Kamei	Apto
142279	Marcelo Nogueira de Almeida	Apto
131616	Marcelo Nogueira de Melo	Apto
145041	Marcelo Pinheiro da Silva	Apto
121775	Marcelo Pisani Garib	Apto
143167	Marcelo Rios	Apto
116345	Marcelo Sandre Cristianini	Apto
118085	Marcia Arguelho da Silva	Apto
116919	Márcia de Oliveira Saraiva	Apto
129535	Márcia Gabriela Vasques dos Santos	Apto
121611	Marcia Socorro Ribeiro Alves	Apto
123528	Marciano Cunha Ribeiro	Apto
121388	Marcio Aurelio Pereira	Apto
116563	Márcio Beserra da Costa	Apto
121449	Marcio Camposano de Aragão	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
118255	Márcio dos Santos Barcelos	Apto
123234	Marcio dos Santos Cardoso	Apto
133367	Márcio Elias da Silva	Apto
118928	Marcio Garcia de Rezende Junior	Apto
116392	Marcio Gomes Ferreira	Apto
118467	Marcio Jose da Silva Maciel	Apto
121774	Marcio Kimyo Macedo Nakamura	Apto
132786	Marcio Pedroso Mendes	Apto
139463	Marcio Severiano de Souza	Apto
143375	Marco Antonio Galvão Bueno	Apto
141817	Marco Antonio Portilho Saturnino da Silva	Apto
141559	Marco Aurelio de Lara	Apto
145386	Marco Aurelio Souza Machado	Apto
117595	Marco Reik Rodrigues de Lima	Apto
120073	Marcondes Soares Correia	Apto
130263	Marcoaro Apolinário	Apto
120661	Marcos Alves Martins	Apto
118224	Marcos Antonio Americo Junior	Apto
119555	Marcos Antonio Corrêa dos Santos	Apto
138885	Marcos Antonio de Oliveira Costa	Apto
118723	Marcos Antonio Targa	Apto
121015	Marcos Antônio Vieira da Cunha	Apto
137897	Marcos Cesar dos Santos	Apto
116479	Marcos de Almeida	Apto
116800	Marcos de Barros	Apto
146181	Marcos de Ornelas Pinheiro	Apto
120496	Marcos Diego Cruz Nogueira	Apto
146861	Marcos dos Santos Matos	Apto
147483	Marcos Gabriel Ximenes de Moura	Apto
124645	Marcos Gama da Silva	Apto
138616	Marcos Henrique Ramos Zomerfeld	Apto
121834	Marcos Luiz Silvestre	Apto
146338	Marcos Masami Matsushima	Apto
118327	Marcos Menezes	Apto
120381	Marcos Paulo Sartor	Apto
118564	Marcos Ramão de Paiva Amariha	Apto
116310	Marcos Rios Neves	Apto
116888	Marcos Rogers Martinez	Apto
142732	Marcos Samuel de Souza Rodrigues	Apto
121451	Marcos Santos da Silva	Apto
117100	Marcos Vieira	Apto
121728	Marcos Vinicius Esteves Lopes	Apto
128171	Marcus Jhames Alves de Matos	Apto
144326	Marcus Paulo Souza Botelho	Apto
144526	Marcus Vinicius de Oliveira dos Santos	Apto
120423	Marcus Vinicius Teixeira de Moraes	Apto
141698	Maria Ivone Costa	Apto
116711	Maria Lucia Pereira de Souza	Apto
118029	Mariana Araújo dos Santos	Apto
145250	Mariane Cristina Wolf	Apto
133806	Mariane Fernandes da Silva	Apto
119291	Mariangela Souza Barbosa Rodrigues	Apto
117057	Maridiane Coutinho Echevarria	Apto
144186	Marilia Silva Zacarias	Apto
145616	Marina Cury Marcondes Salatti	Apto
121658	Marina Maicá Paz	Apto
119830	Mário Anselmo dos Santos Ghisolfi	Apto
141967	Mario Sergio Rocha Coelho	Apto
131694	Maristela Wazlawick	Apto
117898	Marleize da Silva Ferreira	Apto
146114	Marlon dos Santos Gonçalves	Apto
116509	Marlon Erick Quevedo	Apto
121488	Márton Inácio Mianutti Gonçalves	Apto
122052	Marlon Loureiro de Toledo	Apto
146198	Marlon Luiz Santacla Soares	Apto
116349	Marlon Sassi Trindade	Apto
125744	Marta Cristina Cassimiro del Grande	Apto
116388	Marta Maria de Lima	Apto
124985	Martinho Maia de Carvalho Junior	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
120235	Maruscka Lozano de Souza	Apto
147543	Maruza Fátima Dias Velasquez	Apto
118876	Mary Anne da Silva Benevides	Apto
117053	Matosalem Ribeiro Santos	Apto
145216	Mauricio Ferreira de Moraes Junior	Apto
116239	Mauricio Firmino de Andrade	Apto
121555	Mauricio Hiratuka	Apto
116710	Mauricio Rubinho do Nascimento	Apto
118438	Maurilio Dias de Lima Neto	Apto
120145	Maurilio do Nascimento Oliveira	Apto
134826	Maurilio Jose da Silva	Apto
116332	Mauro Henrique Flores da Silva	Apto
131002	Mayani Fabia da Silva Souza	Apto
117428	Mayara Almeida da Silva Ferreira	Apto
120086	Mayara Pereira Machado	Inapto
135153	Mayara Ruiz de Almeida	Apto
119513	Maykom Falcao do Espirito Santo	Apto
128309	Meliane Higa Cimatti Klimpel do Nascimento	Apto
119463	Melina Augusta Gonçalves Caldas	Apto
116120	Melke Areco Anastácio	Apto
117705	Melquisedeque Bernarde Pereira	Apto
117831	Michael Agnelo da Silva Monteiro	Apto
116219	Michael da Silva Dias	Apto
126288	Michael Hurtado Flores	Apto
121024	Michel Ribeiro Negri	Apto
120908	Michele Valverde da Silva	Apto
130854	Michelli Bortolotto da Cunha	Apto
117889	Michelli de Oliveira Souza	Apto
120261	Miguel Benjamin Ayub	Apto
118129	Mike Cáceres de Oliveira	Apto
131536	Milena Freitas Dias	Apto
116159	Milton José Ribeiro Júnior	Apto
120557	Mirella da Silva Portes	Apto
116738	Mirely Gomes de Sousa	Apto
118510	Miriam Oliveira Espindola	Apto
143931	Mirian Anderson	Apto
121357	Miryan Vania da Silva Rodrigues	Apto
129989	Mislaine Ribeiro de Moura	Apto
143154	Moises de Souza Araujo	Apto
125186	Moizes Mendes de Araujo	Apto
116452	Mônica Alves Rolim	Apto
119371	Mônica Hainoski de Souza	Apto
142081	Moreira Junior Arruda Maciel	Apto
139220	Murilo Batista Albuquerque	Apto
146986	Murilo de Aquino Soares	Apto
144038	Murilo Maturana	Apto
131486	Murilo Silveira da Cunha	Apto
121180	Murylo de Oliveira Mendes	Apto
139874	Myrella Azizi Mainardes El Ali Oliveira	Apto
116917	Myriam Borges Gomes de Arruda	Apto
121692	Nadson Rodrigues Alexandre	Apto
117844	Naed do Carmo Pires	Apto
135508	Nara Leal Rodrigues Santile	Apto
145072	Natã Jesus Cabral de Paula Salustino	Apto
133562	Natali Petrallas de Faria	Apto
129766	Natália Delgado Ferreira	Apto
141283	Natalia Hernandes	Apto
121246	Natalia Tavares de Tavares	Apto
120206	Natalie Ferreira Lopes	Apto
145568	Natalino Amariha de Souza	Apto
131017	Natanael Marques de Oliveira	Apto
142240	Nathalia Cardoso de Souza	Apto
144121	Nathalia Lima Fernandes	Apto
134339	Nayane Moraes Gomes	Apto
145284	Nayara Capile Siglinski	Apto
116185	Nayara Duarte Miranda	Apto
119061	Nayara Moraes Travagini	Apto
121008	Nayla Cristina Santiago da Silva	Apto
121993	Naytara Grotta Furlan	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
118222	Neicomarcio Martins de Oliveira	Apto
116869	Nelson Antonio Ferreira Candido Neto	Apto
118967	Nelson Dias	Apto
135251	Nelson Ramos Junior	Apto
119170	Neudo Canhete Mendes Cathcart	Apto
121231	Nilson da Silva Junior	Apto
121906	Nilton Francisco dos Santos	Apto
136029	Nilton Thiago Brown Marques	Apto
122021	Nilton Vicente Raulino Silva	Apto
142085	Nivaldo Luiz da Silva	Apto
121243	Noelson Matias Miguelão	Apto
124488	Núbia Aparecida Freitas Silva	Apto
118549	Odair de Oliveira Firmino	Apto
140299	Odair Henrique Cardozo	Apto
146213	Oduvaldo Cavalheiro Faro Junior	Apto
130337	Olavo Henrique Pizzutto	Apto
136849	Oldney Meleschco Coelho	Inapto
120875	Olívia Maria Moreira Brandão	Apto
118274	Orienth Leal de Paula	Apto
146432	Oscar de Oliveira Guimarães	Apto
119767	Oseias Daniel Codignola	Apto
136412	Oséias Rodrigues	Inapto
146771	Osmar Nunes de Freitas	Apto
143957	Osmar Vasques Gonzalez	Apto
139815	Otoniel Medeiros da Silva	Apto
134273	Otto Antonio Silveira Lemos Faria	Apto
122062	Ozias Pereira dos Santos	Apto
117568	Pablo Camilo Scariot	Apto
145118	Pablo Faria Carvalho Borges	Apto
121545	Pablo Ferreira Drumond	Apto
146244	Pablo Henry Correa	Apto
132183	Pablo Rocha Lazarino	Apto
124614	Pâmella Glayce da Silva	Apto
116510	Patrícia Arruda Lima	Apto
118494	Patrícia dos Santos Delgado	Apto
117106	Patricia Emiliano de Aguiar	Apto
119479	Patrícia Gabriela Magalhães	Apto
121603	Patricia Gimenez Ferreira	Apto
116451	Patrícia Gomes da Silva	Apto
122016	Patrícia Gonzatto Gonçalves	Apto
139744	Patricia Klitzke	Apto
119519	Patricia Pompeu Galhardo	Apto
116566	Patricia Tolentino dos Santos	Apto
120398	Patrick Carlos Correa	Apto
120126	Patrick Carvalho Leite	Apto
145907	Paul Saimon Alves Borges	Apto
140452	Paula Gracieli Simões	Apto
121103	Paula Miria Santa Catarina	Apto
123450	Paula Renata Bitencourt de Toledo	Apto
121523	Paula Silveira Teixeira	Inapto
119584	Paula Yuriko Shimoya Padilha	Apto
135693	Paulo Alberto da Silva Rodrigues	Apto
134415	Paulo Arantes Araujo	Apto
140784	Paulo Augusto Pompeo Areco	Apto
119026	Paulo Cesar Arantes Serafim	Apto
118495	Paulo Cesar Assuncao de Oliveira	Apto
135081	Paulo Cesar Guedes Marinho	Apto
141871	Paulo Fernandes Afonso	Inapto
117328	Paulo Fernando Nantes Mendes	Apto
119336	Paulo Francisco de Vargas	Apto
120338	Paulo Henrique Almeida Miguel	Apto
147128	Paulo Henrique Borges Dalávia	Apto
116809	Paulo Henrique da Silva Oliveira	Apto
140962	Paulo Henrique de Melo Salmazio	Apto
142431	Paulo Henrique Ely	Apto
146288	Paulo Henrique Fernandes da Silva	Apto
121507	Paulo Henrique Oliveira de Souza	Apto
136717	Paulo Moraes Neto	Apto
118203	Paulo Ricardo Gimenes da Silva	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
116172	Paulo Rodrigo Ivan de Oliveira	Apto
117605	Paulo Rogerio da Rocha Lima	Apto
142685	Pedro Antônio Benitez Terra	Apto
119651	Pedro Artenilton Batista da Silva	Apto
146855	Pedro Eduardo Volpato Junior	Apto
147657	Pedro Henrique Vilela da Silveira	Apto
119108	Pedro Martins dos Anjos	Apto
147211	Pedro Paiva Neto	Apto
142755	Peri Paulino do Prado Filho	Apto
147723	Perla Arévalo	Apto
117198	Phâmella Rita Gimenez Santana	Apto
116280	Phelipe Dantas do Nascimento	Apto
142523	Phillippe Oliveira de Gois	Apto
137092	Plinio Marcos Muller Lopes	Apto
120855	Plinio Rodrigo Mendes Iliveira	Apto
124322	Pollyana Vieira Sanches	Apto
143778	Priscila Aguilera Santos	Apto
118929	Priscila Amorim Pegoraro	Apto
143208	Priscila Budib Ferreira	Inapto
118573	Priscila Carvalho Wust	Apto
120287	Priscila de Almeida Chaves	Apto
118031	Priscila Freitas Barbosa	Apto
121577	Priscila Moraes Moreira	Apto
147294	Priscilla Monge Brugeff	Apto
144325	Pyetro Mandaji Bressiani	Apto
118125	Rafael Andre Cunha Gomes	Apto
129484	Rafael Barros Teixeira	Apto
120946	Rafael Carlos da Silva	Apto
118706	Rafael da Cruz Nantes	Inapto
116306	Rafael da Luz	Apto
116757	Rafael de Carvalho Eller	Apto
143473	Rafael do Nascimento Vargas	Apto
129448	Rafael dos Santos Araujo Lima	Apto
130702	Rafael Figueira Parra Luguera	Apto
145131	Rafael Grubert Gonzaga Santana Baptista	Apto
117561	Rafael Gustavo Barrios	Apto
119436	Rafael Gustavo de Souza	Apto
116985	Rafael Henrique da Silva Franchi	Apto
137061	Rafael Jader de Souza	Apto
144648	Rafael Lopes de Souza	Apto
130161	Rafael Machado Lira Costa	Apto
126202	Rafael Mariano de Andrade	Apto
144243	Rafael Moraes Correa	Apto
138103	Rafael Neri da Silva	Apto
140898	Rafael Ovidio de Oliveira	Apto
118013	Rafael Toledo Rosa	Apto
124131	Rafael Vieira Nunes	Apto
121266	Rafaela Bruna da Silva Sousa Teixeira	Apto
132773	Rafaela Vieira dos Santos	Apto
145682	Rafaella Nogueira Queiroz Campos	Apto
140010	Rahieli Gomes de Sa Acosta	Apto
116429	Raimundo Carvalho da Silva	Apto
116983	Raissa de Aguiar Geller	Apto
135011	Ramom Rodrigues de Souza	Apto
141259	Ramon Machado Gomes	Apto
133108	Raoni Marques de Moraes	Apto
145091	Raphael de Lima Barbosa	Apto
144061	Raphael Penzo Neves	Apto
137127	Raphael Peres Monaco	Apto
139949	Raphael Salatino Palomares	Apto
147738	Raphaella Ocampos e Silva	Apto
128428	Raphaella Elias Pereira	Apto
146077	Raquel Barros Camargo	Apto
120847	Raquel Matos Palacio Ribeiro	Apto
117954	Raquel Pereira Xavier	Apto
121765	Raul Victor Pereira Silva Alves	Apto
146111	Rauni da Silva Pires	Apto
120929	Rayanne Rodrigues de Saouza	Apto
120447	Rayra Borges da Costa	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
120035	Regiane Ribeiro Ferreira	Apto
142614	Regiany Barbosa de Lima	Apto
119482	Regina Helena de Carvalho Balbino	Apto
116633	Reginaldo Dias Lescano	Apto
147965	Reginaldo Godinho dos Santos	Apto
118772	Reginaldo Jose dos Santos	Apto
121181	Régis Almeida Lopes	Apto
143670	Reinaldo de Souza Rodrigues	Apto
147482	Reinaldo dos Santos Monteiro	Apto
147479	Renan de Albres da Silva	Apto
117444	Renan Felipe de Paula Ferreira	Apto
127442	Renan Inacio da Silva	Apto
125319	Renan Katalino Ferreira Gomes Lopes	Apto
136067	Renan Matia Ribeiro	Apto
143212	Renata Barbosa de Souza	Apto
141532	Renata Barbosa Vilela	Apto
145578	Renata de Souza Pereira	Apto
126196	Renata Evangelista Villarino Echeverria	Apto
126290	Renata Noriler da Silva	Apto
121804	Renato Aparecido da Silva	Apto
131352	Renato Aparecido de Queiroz	Apto
119377	Renato Escobar Heinst	Apto
147548	Renato Giansante	Apto
145428	Renato José Dias Pereira	Apto
117439	Renato Waldson Miranda Silva Filho	Apto
123394	Reynald Amaral de Araujo	Apto
144988	Rhianna do Nascimento Soares	Apto
146355	Ricardo Alex da Silva	Apto
144990	Ricardo Alves Batista	Apto
121484	Ricardo Ávila Santana	Apto
120255	Ricardo Barbosa Leite	Apto
120332	Ricardo da Silva Pereira	Apto
133909	Ricardo Henrique Kuwassaki	Apto
124758	Ricardo Patrese Caceres	Apto
139627	Ricardo Silva de Avila	Apto
117373	Ricardo Souza Vitoriano	Apto
116826	Ricardo Vinicius de Brito	Apto
121123	Riely Andreza Nunes Pereira	Apto
145056	Rigoberto Delvalle Ortega	Apto
120328	Rinaldo Diniz Passos	Apto
116980	Rivaldo Ferreira de Assunção	Apto
137983	Roberli Silva do Nascimento	Apto
146424	Robert Alexandre Brito	Apto
145644	Roberto Alexandre Cardoso de Oliveira Alves	Apto
145514	Roberto Corazza Dolci	Apto
144927	Roberto dos Santos Ferreira	Apto
118320	Roberto Henrique de Oliveira	Apto
131690	Roberto Mota da Silva	Apto
132563	Roberto William de Farias Bangoim Neto	Apto
147169	Robsom Corradi	Apto
117757	Robson Ardaia dos Santos	Apto
117297	Robson Freitas Freire de Souza	Apto
142936	Robson Liberalino Mendonça	Apto
119408	Robson Luiz de Souza	Apto
125651	Robson Magno Haveroth	Apto
119419	Robson Marco Domingues de Magalhães	Inapto
117147	Roby Carvalho Barbosa	Apto
121513	Rodolfo Bezerra de Melo	Apto
143726	Rodolfo de Souza Monteiro	Apto
135885	Rodolfo Gonçalves Azevedo	Apto
145903	Rodrigo Adorno	Apto
138951	Rodrigo Alceu Hipoliti	Apto
139338	Rodrigo Andreo Santos	Apto
139182	Rodrigo Aparecido de Carvalho Araujo	Apto
117078	Rodrigo Ávalo de Oliveira	Apto
143597	Rodrigo dalla Pria Balejo	Apto
143491	Rodrigo Garcia Queiroz	Apto
120985	Rodrigo Gomes Espirito Santos	Apto
119335	Rodrigo Gonçalves Silva	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
117116	Rodrigo Leonardo Passarini	Apto
120226	Rodrigo Marinho de Sousa	Apto
120290	Rodrigo Morgado Catacci	Apto
124973	Rodrigo Pereira Coimbra	Apto
119100	Rodrigo Rocha da Silva	Apto
125450	Rodrigo Rocha de Lima	Apto
146289	Rodrigo Teles dos Santos	Apto
130755	Rodrigo Tiago Peli	Apto
135970	Roger Jones Brandão de Oliveira	Apto
119018	Rogério Batista Cerqueira	Apto
118481	Rogério Bruno Ferreira	Apto
116181	Rogério da Costa Pereira	Apto
138880	Rogério dos Santos Rufino	Apto
136520	Rogério Fernandes de Deus	Apto
147979	Rogério José Gonçalves	Apto
116127	Rogério Vasconcelos de Albuquerque	Apto
119884	Romilda Geremias Paz	Apto
133842	Rommes Murillo Santos de Sousa	Apto
117207	Romulo Oliveira Machado	Apto
119132	Romulo Yano Moreira do Canto	Apto
136785	Ronaldo Aparecido Araujo	Apto
143744	Ronaldo Coelho Alves	Apto
119180	Ronaldo do Nascimento Dantas	Apto
140621	Ronaldo Ribeiro	Apto
125762	Ronaldo Santos de Sá	Apto
121390	Ronaldo Schiavi	Apto
117242	Roni Rodrigues Duarte	Apto
120846	Ronnie Peterson Rodrigues Fernandes	Apto
143402	Ronny Benites Garcia	Apto
142271	Roquinaldo Regis	Apto
128517	Rosa Maria da Silva Souza	Apto
121907	Rosa Maria George Corsato	Apto
130293	Rosana Maria da Silva	Apto
118416	Rosane Johann Braun	Apto
118552	Rose Aparecida Brites	Apto
143225	Rosilaine Antonia dos Santos	Apto
127640	Rosilene Rosa Rodrigues Ferreira	Apto
124789	Rosileny Ribeiro Leite	Apto
144059	Rosimara Soares de Oliveira Barros	Inapto
146005	Rosimeirey Palácio do Nascimento	Apto
121807	Rosineia Ferreira dos Santos	Apto
118617	Rosivan de Jesus Santos	Apto
121699	Rossano Ikemiyashiro	Apto
144433	Rostani Ferreira Lopes	Apto
143287	Rubens de Carvalho Maior	Apto
116536	Rubens Lima Madureira Junior	Apto
145364	Rubia Cristina Wachter Rocha	Apto
146971	Rudney Sanches Monteiro	Apto
116142	Rudson Pedroso de Lima	Apto
116952	Rudson Rafael Alves Ribeiro	Apto
119451	Rutiane de Moraes Sabino	Apto
116266	Ruy César Santos Silveira	Apto
117571	Ruy de Menezes Camara Neto	Apto
118749	Salazar Ferraz Souza	Apto
117294	Samara Bernardo de Souza	Apto
121108	Samer Rolim Amira Malacarne	Apto
147421	Samir Ferreira Castro José Maria	Apto
119321	Samira Martins Bittencourt	Apto
120063	Samuel Cipriano	Apto
142221	Samuel Corrêa Saldanha	Apto
117977	Samuel de Oliveira Fernandes	Apto
118112	Samuel Eliaquim Moreira dos Santos	Apto
119384	Samuel Miguel Raidan	Apto
147651	Samuel Moura Andrade	Apto
121812	Samuel Pereira Faria de Jesus	Apto
127707	Samuel Piovesan	Apto
147894	Samuel Rocha de Araujo	Apto
132825	Samuel Silva dos Santos	Apto
134935	Sandra Luciana Urnau	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
143834	Sandro de Souza Silva	Apto
121412	Sandro Felipe Inácio	Apto
116770	Sandro Souza Moraes	Apto
130117	Sands Rodrigues da Silva	Apto
117124	Sarah Christine Muniz Almeida	Apto
140949	Sarah Gonçalves	Apto
147385	Saulo Santos Alvarenga	Apto
140716	Saulo Verdin Oliveira	Apto
144918	Savio Vinicius Albieri Barone Cantero	Apto
117760	Sebastiao Juscelino Goncalves	Apto
134475	Seiny Vital Batista	Apto
137199	Sergio Barbosa	Apto
134326	Sérgio Mateus Tinoco Filho	Apto
132996	Sibelle Assis de Oliveira	Apto
146588	Sidinei Alves	Apto
145454	Sidmar Mendonça de Moraes	Apto
117091	Sidney Peres do Nascimento Filho	Apto
120716	Silas Renan de Oliveira	Apto
121791	Silvana Barbosa Siqueira	Apto
117383	Silvano Stefanos dos Santos	Apto
146945	Silvia Lemos de Freitas	Apto
146586	Silvio Cesar dos Sntos	Apto
145316	Silvio Leandro dos Santos	Apto
140979	Silvio Moraes de Souza Junior	Apto
127466	Silvoney Cesário da Silva	Apto
141866	Simão Bandeira	Apto
141278	Simone Arantes da Silva	Apto
141980	Simone Barreto Rezende	Apto
120157	Simone Conde Nakabayashi	Apto
135790	Simone dos Santos Elesbão	Apto
136001	Simone Mendonca da Silva	Apto
140290	Simone Parma Marsicano	Apto
120844	Sinomar Tiago Rodrigues	Apto
121966	Sintianara Cidral de Siqueira	Apto
127075	Sinval Alves Gomes	Apto
120050	Sócrates Fernando de Souza	Apto
120422	Sofia Monteiro Gomes	Apto
117742	Sofia Rodrigues da Silva	Apto
133082	Sofia Stephany de Oliveira Fernandes	Apto
145612	Solange Satiko Mareco Mori	Apto
119697	Solange Vilarim de Araujo	Apto
135696	Sônia Nascimento da Silva	Apto
121981	Stanley Vicente Filho Machado	Apto
117352	Stéfany Loane dos Reis Lavarda	Apto
117527	Stephanie Pires Conti	Apto
119903	Sthuller Almeida Morais	Apto
141505	Sue Ellen Ortega Nunes	Apto
118271	Suélen Coelho de Oliveira	Apto
120935	Suelen Longoni Peres	Apto
144709	Sueli da Silva Valadares	Apto
118741	Suellen Toratti dos Santos	Apto
138397	Suiane Marques Piancó	Apto
117460	Suyanne Moura do Nascimento Menezes	Apto
119429	Swanni Nunes Lopes	Apto
116966	Swara Germiniana Virgínio Barbosa	Apto
117133	Taciana Soares de Souza Mendes	Apto
122067	Taciane Greici de Medeiros Peres	Apto
117632	Tadeu Rabelo Nantes	Apto
141677	Tais Maria Silva Alves	Apto
116671	Talita Borges de Almeida	Apto
144880	Talita Cristina Larentis	Apto
117926	Talita Ferreira dos Santos	Apto
119067	Talita Real	Apto
130827	Talita Toninato Ferreira	Apto
116735	Tamara Marcondes Pereira	Apto
119280	Tamara Nunes Vianna do Prado	Apto
144536	Tamara Zanelli Mitsunaga	Apto
131808	Tânia de Matos Nogueira Bervian	Apto
119853	Tania Pedro Queiroz Rodrigues	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
117358	Tárcila Francine de Lima	Apto
120242	Tarcisio Alves Coelho Filho	Apto
138357	Tassiana Aristimunha dos Reis	Apto
141612	Tássio Paes Schwerz	Apto
131353	Tatiana Cleia de Brito	Inapto
119717	Tatiana Machuca Godoy Bagui	Apto
144145	Tatiane Dias Bravo	Apto
126455	Tatiane dos Santos Silva	Apto
141899	Tatiane Ferreira de Jesus	Apto
140462	Tatiane Gonçalves de Moraes	Apto
125545	Tatyane Oliveira Santinoni	Apto
144795	Thais Canhete Bordon	Apto
120942	Thais dos Santos Felipe	Apto
128805	Thais Franco Dallabrida	Apto
129324	Thais Jorge Dolfini	Apto
137453	Thais Lechuga Guimarães Munhoz	Apto
117330	Thais Luany Antunes Nunes	Apto
141932	Thais Queiroz de Almeida	Apto
126495	Thais Rodrigues de Carvalho	Apto
140318	Thais Vellozo Mansano	Apto
141622	Thaísa Milena Ruiz Soares	Apto
137456	Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho	Apto
119198	Thayane dos Santos Martins	Apto
138083	Thaynara Toral de Souza Silva	Apto
120054	Thaynara Vivian Vidal Fernandes	Apto
131464	Thayse Wersel Mattos	Apto
145478	Thiago Andrade de Carvalho	Apto
138627	Thiago Augusto Soria Higa	Apto
129361	Thiago Chastel França	Apto
117082	Thiago Correa	Apto
118844	Thiago da Cruz Bandeira Pires	Apto
144724	Thiago de Almeida Raimundo	Apto
131224	Thiago de Assis Lopes	Apto
121473	Thiago de Oliveira Teixeira	Apto
139763	Thiago de Souza Nogueira	Apto
117930	Thiago Dias Matos	Apto
143025	Thiago Felix Rosa	Apto
143832	Thiago Gomes Dias da Silva	Apto
116180	Thiago Jose Avila Zaher	Apto
142256	Thiago José Mendonça	Apto
117185	Thiago Messias Duarte de Almeida	Apto
138232	Thiago Moura Nacer	Apto
135675	Thiago Pereira Dutra	Apto
118696	Thiago Riedo de Souza	Inapto
143618	Thiago Zancanaro Dutra	Apto
147254	Thiara Menacho Ferraz	Apto
131213	Thomas Henrique Gregolin Sampaio	Apto
118691	Thomas Silva Portugal	Apto
147444	Thyara Lustosa Ferreira Fiuzza	Apto
116553	Tiago Camilo dos Santos Kelm	Apto
130613	Tiago da Maia Pavani Motta	Apto
137488	Tiago de Lima Monção	Apto
145000	Tiago Gomes	Apto
140642	Tiago Gomes Oliveira	Apto
117918	Tiago Gonçalves de Moraes	Apto
120480	Tiago Henrique Santos Brito	Apto
117007	Tiago Luiz Mouras	Apto
136949	Tiago Manoel Lopes	Apto
141759	Tiago Maximo Teixeira	Apto
116154	Tiago Vitor Dias Quirino Souza	Apto
116483	Ticiano Pinheiro de Oliveira	Apto
116316	Tonin Jose Martins Ferreira	Apto
146980	Ubirajara Cordeiro Moreira Junior	Apto
143034	Uelder Jose de Lima	Inapto
121217	Uender Oliveira Martins	Apto
146826	Ueslei Alves Magosso	Apto
144396	Ulisses Boschetti da Silva	Apto
136771	Ulisses Jocimar Portugal Vieira	Apto
146539	Uramar Pereira Kosloski Filho	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
118370	Vagner da Silva Bezerra	Apto
117214	Vagner de Freitas Santos	Apto
141155	Vagno Gomes Freitas	Apto
146982	Vagno Rodrigues de Oliveira	Apto
124433	Valci da Silva	Apto
131997	Valdec Pereira da Silva Vilalba	Inapto
120980	Valdeci Alves Calisto Junior	Apto
132298	Valdeci Lima	Apto
143903	Valdecir de Lima Soares	Apto
119490	Valdemar Ferreira Benvindo	Apto
121538	Valdemir Grumicker Siebert	Apto
142229	Valdemir Silva Junior	Apto
140514	Valdeni Mendes Sales	Apto
127262	Valdenir da Silva Prudencia	Apto
117139	Valdilene Rodrigues Ribeiro	Apto
143201	Valdineia de Oliveira Silva	Apto
119380	Valdir Almeida Junior	Inapto
143952	Valdir Ferreira Lima Junior	Apto
128347	Valdirene de Góes Domingos	Apto
116911	Valéria Ardigo Baze	Apto
119492	Valéria Batista da Silva	Apto
133495	Valéria de Almeida Soares	Apto
117697	Valter Goncalves de Aguiar	Apto
124495	Valter Kleber de Souza	Apto
118703	Vanderlei da Silva Borges	Apto
120675	Vanderley Rufino de Souza Junior	Apto
139592	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	Apto
145385	Vanei Silva de Oliveira	Apto
133552	Vanessa Camacho Moraes	Apto
141950	Vanessa Correia Vieira	Apto
120593	Vanessa da Silva Carvalho	Apto
126217	Vanessa Martini Carmona	Apto
127739	Vanessa Vendruscolo Barreto Heiderich	Inapto
118513	Vanilto Brito da Silva	Apto
143902	Vanterson de Morais	Apto
120096	Vera Lucia Ortega Arguelho Canipa	Inapto
116263	Víctor Hugo Ortega Gomes	Apto
116251	Vilmar Gomes Sandim Junior	Apto
116973	Vilson Aguirre da Silva	Apto
118568	Vilson da Silva Moreira	Apto
140790	Vinicius Carvalho da Silva	Apto
142118	Vinicius Garcia Fernandes de Campos	Apto
133884	Vinicius Lopes de Morais Sarate	Apto
118339	Vinícius Pagioro Coppi	Apto
146332	Vinicius Serrou de Oliveira Mariano	Apto
144649	Vitor Gabriel Marinho de Faria Pereira	Apto
116395	Vitor Hugo Alves Serighelli	Apto
136999	Vitor Hugo Silva dos Santos	Apto
147783	Vitor Maylon Lima dos Santos	Apto
120620	Vitor Ribeiro Venancio dos Santos	Apto
143631	Vitur Matos Fernandes	Apto
147547	Vivian Juliana de Oliveira Caldeira	Apto
142446	Viviana Cristina Parizotto Rezende	Apto
143973	Viviane Alves da Silva	Apto
116255	Viviane Carvalho de Andrade	Apto
143485	Viviane de Souza Gerez	Apto
144139	Viviane Martines Brandão Ribeiro	Apto
147557	Viviane Martins	Apto
145881	Viviane Vicente Ferreira de Almeida	Apto
140708	Volnei Heusner de Lima	Apto
130145	Wagner Antunes	Apto
117570	Wagner dos Santos Mergareno	Apto
135955	Wagner Flores da Silva	Apto
116782	Wagner Gomes Casumba	Apto
121871	Wagner Vilalva Gonzales	Apto
143124	Waldemilson Vera Salazar	Inapto
117060	Waldemir Santos da Silva	Apto
120128	Waldir Junior Alves do Nascimento	Apto
140284	Wálerf Duarte Oliveira	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
116644	Wanderlei Schuindt da Silva	Apto
144659	Wanderley Feitosa Provazio	Apto
129058	Wanderley Neves Vanderley	Apto
121379	Wanderson dos Anjos Fernandes	Apto
135296	Wanessa Franco Araldi	Apto
121423	Wanilton Finamore Neto	Apto
116638	Weber Oliveira Dias	Apto
118671	Welinton Cardoso Biliba	Apto
127057	Welinton da Silva Pereira	Apto
118622	Welinton de Andrade Jara	Apto
118816	Wellington da Silva Cabral	Apto
145406	Wellington de Souza Silva	Apto
118175	Wellington Felipe Rodrigues	Apto
145662	Wellington Pereira de Medeiros	Apto
145344	Wellington Thadeu dos Santos	Apto
126479	Wellington Thiago Campos Oliveira	Apto
140371	Welton Frota do Nascimento	Apto
138251	Welton Pereira de Souza	Apto
118358	Wenderson Carvalho Redez	Apto
144831	Weronica Derene Adamowski	Apto
147339	Wescklei Rosa Reis	Apto
120294	Wesley da Silva Marques	Apto
147641	Wesley de Oliveira Cavalcante	Apto
120109	Wesley dos Santos Cunha	Apto
117026	Wesley Jose Mariano de Oliveira	Apto
119790	Wesley Marcelino da Silva	Apto
132668	Wesley Silva Caetano	Apto
121340	Wesley Xavier Jacob	Apto
116150	Wesley de Sousa Barbosa	Apto
146100	Wesley Henrique Cardozo Diniz	Apto
145362	Wesley Torres Fernandes	Apto
117798	Weverton da Silva Couto de Oliveira	Apto
120495	Whorton Alves Ortiz	Apto
142803	Wilhelm dos Santos Paes	Apto
142072	William dos Santos Araujo	Apto
117187	William Paulo Vilela Alves	Apto
136336	Willian Fagner Lima	Apto
116532	Willians Junior Soares Goes	Apto
116393	Willian Junior Belo Lemes	Ausente
134596	Wilson Furtado Gomes	Apto
118422	Wilson Pires Klebis	Apto
117913	Wriatan Aurélio de Freitas	Apto
146679	Wudson Gustavo Cartapatti	Apto
119423	Yan Loui Adania de Queiroz	Apto
116156	Yana Julia Lissandretti Tiviroli	Apto
119507	Yolanda Luiza de Castro Martins	Apto
146633	Yuri Sammer Camargo Ribeiro	Apto
120497	Yussef Doueidar Figliolia	Apto
135076	Zélia Fernandes da Silva	Apto

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO - 2016NE000124

PROCESSO: 15/000450/2016

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ 02.941.240/0001-16.

CONTRATADA: TRILHAS LIVRARIA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ nº 12.224.928/0001-39

OBJETO: COMPRA DE 10 PORTA PAPEL EM ACRÍCILO COM 2 BANDEJAS

VALOR: R\$ 200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.15901.03.092.0067.2352.0002 - ND 33903016 - FONTE 0240- UO 15901 - 2016NE000124

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 15 - Utilização de Ata de Registro de Preços

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016

ASSINA: Fernando Cesar Caurim Zanele - Procurador-Geral Adjunto do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ordem de Contratação nº. 0285/2016

Registro de Preço - Ata 0152/2015

Processo: 29/033.447/2016

Nota de Empenho nº. NE. 003708/2016

Valor: R\$ 21.384,00 (Vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ARENA VIP LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA - ME.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Coffee Break para atender a Formação dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Estadual de Ensino.

Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do serviço: Conforme Tabela á contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 25/08/2016.

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador(a) de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.079, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Credencia as escolas e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Gerência de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o Projeto do Curso aprovado pela Resolução/SED n. 3.076, de 17 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta resolução, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso Técnico em Gerência de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.079, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Município	Escola	N. Processo
Campo Grande	Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís	29/031722/2016
	Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes	29/031723/2016
	Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	29/031724/2016
Corumbá	Escola Estadual Maria Helena Albaneze	29/031744/2016
Dourados	Escola Estadual Profª Floriana Lopes	29/031748/2016
Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino	29/031762/2016
Nova Andradina	Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza	29/031764/2016
Ponta Porã	Escola Estadual João Brembatti Calvoso	29/031768/2016
Três Lagoas	Escola Estadual Afonso Pena	29/031777/2016

RESOLUÇÃO/SED N. 3.080, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Credencia as escolas e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o Projeto do Curso aprovado pela Resolução/SED n. 3.074, de 17 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta resolução, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.080, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Município	Escola	N. Processo
Campo Grande	Centro Estadual de Educação Profissional Profª Maria de Lourdes Widal Roma	29/031710/2016
	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima	29/031719/2016
	Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos	29/031725/2016
Corumbá	Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho	29/031732/2016
Dourados	Escola Estadual Floriano Viegas Machado	29/031757/2016
Ponta Porã	Escola Estadual Joaquim Murtinho	29/031775/2016
Três Lagoas	Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto	29/031780/2016

RESOLUÇÃO/SED N. 3.081, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Credencia as escolas e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o Projeto do Curso aprovado pela Resolução/SED n. 3.075, de 17 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta resolução, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.081, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Município	Escola	N. Processo
Campo Grande	Centro Estadual de Educação Profissional Profª Maria de Lourdes Widal Roma	29/031708/2016
	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima	29/031717/2016
Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros	29/031727/2016
Dourados	Escola Estadual Presidente Vargas	29/031761/2016
Ponta Porã	Escola Estadual João Brembatti Calvoso	29/031767/2016
Três Lagoas	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	29/031779/2016

RESOLUÇÃO/SED N. 3.082, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Credencia as escolas e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o Projeto do Curso aprovado pela Resolução/SED n. 3.073, de 17 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta resolução, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.082, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Município	Escola	N. Processo
Camapuã	Escola Estadual Camilo Bonfim	29/031783/2016
Campo Grande	Escola Estadual Pe. João Greiner	29/031704/2016
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	29/031726/2016
Dourados	Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé	29/031746/2016
Naviraí	Centro de Educação Profissional Senador Ramez Tebet	29/031838/2016
Ponta Porã	Escola Estadual Adê Marques	29/031765/2016
Três Lagoas	Escola Estadual Bom Jesus	29/031778/2016

RESOLUÇÃO/SED N. 3.083, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, localizada no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 7110, de 1º de outubro de 2003, a Resolução/SED n. 2.989, de 18 de novembro de 2015, e Resolução/SED n. 3.048, de 2 de maio de 2016, e o Processo n. 29/028856/2016,

RESOLVE:

Art. 1ª Autorizar o funcionamento do Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, localizada no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 26 de julho de 2016.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.084, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Credencia a escola, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", localizada no Município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto processo no Processo n. 29/029401/2015,

RESOLVE:

Art. 1ª Credenciar a Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", localizada na Av. Senador Filinto Muller, n.1480, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 2ª Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso e autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 3ª O curso de que trata o art. 2ª desta Resolução será operacionalizado nos Municípios de Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Cassilândia, Coronel Sapucaia, Costa Rica, Coxim, Itaquiraí, Nova Andradina, Paranaíba, Paranhos, Ponta Porã, São Gabriel do Oeste, Sete Quedas e Três Lagoas.

Art. 4ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.085, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado de Mato Grosso do Sul - (CACS-FUNDEB).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o previsto art. 24, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, na Lei Estadual n. 3.368, de 3 de maio de 2007, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e no Decreto Estadual nº 14.252, de 28 de agosto de 2015, que regulamentou a Lei nº 3.368, de 3 de maio de 2007, e instituiu o Conselho Estadual de Acompanhamento

e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), Resolve:

Art.1º Publicar, em observância ao art. 4º, §2º, do Decreto Estadual n. 14.252, de 28 de agosto de 2015, o Regimento Interno do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB, aprovado pelo Plenário do Conselho por meio da Deliberação CACS/MS n. 001/2016, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.085, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB)

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS/FUNDEB é um órgão colegiado de deliberação coletiva, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, instituído pela Lei Estadual n. 3.368, de 3 de maio de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 14.252, de 28 de agosto de 2015, em observância à Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e tem por finalidade acompanhar, fiscalizar, emitir parecer e realizar o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e outras receitas, quando for o caso, e, ainda, manter permanentemente informada a Secretaria de Estado de Educação sobre o controle e avaliação da execução financeira dos referidos recursos.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS-FUNDEB:

I - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

II - acompanhar a aplicação dos recursos transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento da Educação de Jovens e Adultos-PEJA;

III - receber e analisar as prestações de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para o Atendimento da Educação de Jovens e Adultos - PEJA, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

IV - supervisionar, acompanhar e fazer o controle social das transferências e das aplicações dos recursos do Plano de Ações Articuladas - PAR no âmbito Estadual;

V - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB transferidos às Instituições Filantrópicas conveniadas com o Poder Público Estadual;

VI - manter constante articulação e colaboração com os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado;

VIII - apreciar outras matérias pertinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB;

IX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar a autoridade competente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópias de documentos referentes:

a) a empenho, licitação, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

b) às folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar

o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
 c) aos convênios com as instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público, referentes ao cômputo das matrículas efetivadas;
 d) a outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - realizar visitas e inspeções *in loco* para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
 b) a adequação do serviço de transporte escolar;
 c) a utilização em benefício do sistema estadual de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB é composto pelos seguintes membros:

I - 3 (três) representantes do Poder Executivo Estadual, sendo 1 (um) da Secretaria de Estado de Educação;

II - 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos Municipais;

III - 1 (um) representante do Conselho Estadual de Educação;

IV - 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME);

V - 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);

VI - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VII - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade estadual dos estudantes secundaristas.

§1º A quantidade de membros do CACS-FUNDEB poderá ser duplicada, caso haja necessidade, obedecida à proporcionalidade da composição.

§2º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do término do mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB.

§3º Os membros titulares e suplentes do CACS-FUNDEB terão mandato de 2 (dois) anos, após a publicação no Diário Oficial do Estado, permitida uma recondução por igual período, caso em que os representantes devem ser indicados no prazo de até 20 (vinte) dias, antes do término do mandato vigente do Conselho, com início no dia subsequente ao término deste.

§4º É considerada recondução a participação de um mesmo representante em dois mandatos consecutivos do Conselho, independentemente do tempo que o conselheiro reconduzido, efetivamente, permanecer em quaisquer dos dois mandatos.

§5º Após a nomeação dos membros do CACS-FUNDEB, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação justificada do segmento representado;

III - outras situações previstas nos atos legais de constituição e neste Regimento.

§6º Em qualquer caso de substituição de membro, titular ou suplente, o substituto será indicado imediatamente, devendo pertencer ao mesmo segmento social ou categoria a que pertencia o membro substituído, sendo que seu mandato terá início na data da publicação do ato de nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

§7º O término do mandato dos conselheiros deverá coincidir com o término do período de vigência do mandato do Conselho.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO, DA ESTRUTURA E DA COMPETÊNCIA DOS SEUS ÓRGÃOS

Art. 5º O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS-FUNDEB terá funcionamento na Secretaria de Estado de Educação, porém de forma autônoma e sem subordinação a ela.

Art. 6º O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS - FUNDEB terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II- Diretoria;

a) Presidência;
 b) Vice-Presidência;
 c) Secretaria-Executiva.

Art. 7º O Plenário é o órgão superior de decisão do CACS-FUNDEB, integrado por seus membros titulares e suplentes.

§ 1º Ao Plenário compete elaborar e aprovar o regimento interno que disporá sobre o funcionamento, a periodicidade das reuniões, os motivos que possam ensejar o afastamento dos seus membros e o detalhamento das competências do CACS-FUNDEB.

§ 2º O regimento interno e as alterações na redação do seu texto serão publicados no Diário Oficial do Estado, mediante ato do Secretário de Estado de Educação.

§ 3º Qualquer alteração na redação do regimento interno deve ser tema de reunião específica, com a presença da maioria simples dos integrantes do CACS-FUNDEB, e aprovação de dois terços do total dos membros presentes.

§ 4º As reuniões plenárias devem ser instaladas e somente podem deliberar com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um do total de seus membros.

Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria do CACS-FUNDEB serão escolhidos por processo eletivo, realizado por seus pares na primeira reunião Plenária do Conselho.

§ 1º Estão impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente da Diretoria do CACS-FUNDEB os membros representantes do Poder Executivo que sejam gestores dos recursos do Fundo.

§ 2º Na hipótese de o Presidente do CACS-FUNDEB renunciar à presidência ou, por algum motivo, afastar-se do Conselho em caráter definitivo, antes do final do mandato, caberá ao Colegiado decidir:

I - pela efetivação do Vice-Presidente na Presidência do Conselho, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidência; ou

II - pela designação de novo Presidente, assegurando a continuidade do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

Art. 9º Compete ao Presidente:

I - convocar, abrir, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Conselho;

II - instalar e coordenar as reuniões do Conselho;

III - organizar, juntamente com o secretário executivo, a pauta e a dia das reuniões;

IV - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - tornar públicos os pareceres do Conselho;

VI - assinar as deliberações e pareceres do Conselho e autorizar a publicação no Diário Oficial, quando necessário;

VII - determinar a abertura de processos e distribuir aos conselheiros para relato, sempre que um assunto assim o requerer;

VIII - expedir normas de organização e funcionamento do Conselho;

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário.

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente na sua ausência e/ou impedimentos.

Art. 11. Compete ao Secretário Executivo:

I - prestar apoio técnico administrativo ao Conselho, visando à execução plena de suas competências;

II - registrar em ata as reuniões do Conselho;

III - registrar o resultado das votações sobre os pareceres do Conselho e providenciar sua publicação;

IV - programar as atividades relativas à divulgação, comunicação, digitação, arquivo e expedição de documentos;

V - prestar assessoramento administrativo ao Presidente do Conselho;

VI - garantir o fluxo de informações entre os membros do Conselho;

VII - expedir convocações e demais documentos do Conselho a todos os seus membros;

VIII - preparar o processo eleitoral, quando da vacância do cargo de Presidente e Vice-Presidente;

IX - organizar, juntamente com o Presidente, a pauta das reuniões;

XI - providenciar informações e documentos complementares que se fizerem necessários para apreciação dos processos;

XII - executar outras tarefas inerentes a seu cargo.

Parágrafo único. O Secretário-Executivo da Diretoria do CACS-FUNDEB será indicado e designado mediante ato do titular da Secretaria de Estado de Educação.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 12. O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS-FUNDEB reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 13. A convocação das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Acompanhamento e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS-FUNDEB será feita por escrito e enviada a todos os seus membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de sua realização.

§1º O Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e

de Valorização dos Profissionais de Educação CACS-FUNDEB adotará as providências necessárias para tornar públicas as convocações, bem como o calendário de reuniões, a fim de viabilizar o cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo.

§2º Na convocação deverão constar expressamente a data, hora, local e pauta, anexando os documentos necessários ao exame da matéria.

§3º Não havendo convocação para a realização da reunião ordinária, sem as devidas justificativas por parte do presidente, no prazo previsto neste Regimento, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, mediante a manifestação da maioria de seus membros, poderá fazê-la, desde que observados os critérios constantes no §2º deste artigo e com antecedência mínima de 3 (três) dias da nova data para sua realização.

§4º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou pela maioria de seus membros, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), limitando-se a pauta ao assunto que justificou a convocação.

Art. 14. As reuniões do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB serão públicas e somente podem deliberar com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um do total de seus membros.

§1º A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e aqueles que, justificadamente, não compareceram.

§2º A justificativa de ausência deverá ser por escrito e encaminhada com antecedência de 2 (dois) dias úteis, para que possa ser convocado o conselheiro suplente.

Art. 15. O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB não terá estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no Colegiado, cabendo à Secretaria de Estado de Educação garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências.

CAPÍTULO VI DOS PARECERES

Art. 16. Considerar-se-á posição oficial as deliberações tomadas pelo Colegiado, desde que aprovadas pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Parágrafo único. As votações deverão ocorrer de forma aberta, ficando assegurado aos Conselheiros o direito de declaração de voto, cujo conteúdo deverá constar na ata da sessão, inclusive em caso de abstenção.

Art. 17. Os pareceres do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB deverão ser fundamentados e encaminhados aos órgãos competentes para providências, quando couber.

CAPÍTULO VII DO CUMPRIMENTO DOMANDATO

Art. 18. Os Conselheiros que não comparecerem a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, durante o mandato, sem substituição e sem prévia justificativa, por escrito, terão suas funções declaradas vagas pela Presidência, após deliberação da maioria dos membros do Conselho.

§1º A presença do respectivo suplente supre a falta do Conselheiro Titular.

§2º Os suplentes poderão participar das reuniões do Conselho com direito à voz, podendo votar quando estiverem substituindo o titular.

Art. 19. Ocorrendo o previsto no *caput* do artigo anterior, caberá ao Presidente do Conselho:

I - encaminhar comunicado ao Poder Executivo, ao próprio Conselheiro e ao segmento representado, indicando o motivo pelo qual o Colegiado deliberou pelo afastamento do conselheiro, solicitando à entidade representada a indicação de um novo nome para representá-la no Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização – CACS-FUNDEB, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

II - após a indicação do novo nome pelo segmento representado, o Presidente do Conselho oficiará ao Poder Executivo para as providências necessárias à nomeação do novo conselheiro, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 20. A vacância da função de Conselheiro pode ocorrer por conclusão do mandato, renúncia ou morte, além do previsto no *caput* do art.18 deste Regimento Interno.

Art. 21. Ocorrendo a vacância da função de Conselheiro, poderá assumir a função o seu respectivo suplente, que completará o mandato de seu antecessor, hipótese em que a instituição indicará novo suplente.

Parágrafo único. No caso de não haver suplente, proceder-se-á à nova indicação para completar o mandato.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela maioria dos Conselheiros presentes às reuniões.

Art. 23. O Conselho somente poderá alterar este Regimento Interno com a presença da maioria absoluta de seus membros e com o voto de, no mínimo, três quartos dos presentes.

Art. 24. Este Regimento Interno, aprovado pelo Conselho, será encaminhado à Secretaria de Estado de Educação para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário e esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde/MS e Vanessa Ocampo Righi.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato Público é celebrado de acordo com a cláusula Sexta, do contrato em epígrafe e pelas disposições expressas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 e 293 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, da Lei n. 1.978, de 1º de julho de 1999 e da Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006.

OBJETO: Fica rescindido a partir de 22 de agosto de 2016 o Contrato n. 07/2015 – de Prestação de Serviços, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Fonoaudiólogo na Secretaria de Estado de Saúde, com lotação na Coordenadoria Estadual de Atenção Básica, por motivos pessoais.

PROCESSO: 27/002921/2015 E 55/001041/2015

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2016.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0078/2016/SES **N° Cadastral 6851**
Processo: 27/002.326/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e a Clínica Clodoaldo Conrado e Cia Ltda.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Serviços de Imunoterapia Alérgeno incluindo consultas, fornecimento de vacinas para imunoterapia alérgeno específica, aplicação da imunoterapia específica e monitoramento, para atender ao paciente NATÁ ALVES RODRIGUES, em cumprimento à determinação judicial, em conformidade com as especificações no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT. R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
Valor: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 22/08/2016
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Clodoaldo Conrado

Extrato do Contrato N° 0093/2016/SES **N° Cadastral 6790**
Processo: 27/001.449/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e a Empresa RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em aparelho respiratório triloggy 100 – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I A), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do paciente Marcelo Vaz da Silva, cadastrado na Casa da Saúde.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT. R\$ 36.228,00 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais)
Valor: R\$ 36.228,00 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 25/08/2016
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Danielle Chadid Warpechowski

Resolução N° 031/CIB/SES/MS **Campo Grande, 18 de agosto de 2016.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 17 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, no município de Chapadão do Sul/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Primeira Apostila ao Termo de Contratualização n.º 25.973/2016

Apostile-se ao Termo de Contratualização n.º 25.976/2016, assinado em 01.06.2016, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Município de Ponta Porã-MS - Hospital Regional Dr. José de Simone Neto, a retificação dos dados do Secretário Municipal de Saúde Sr. Imad Ahmad Hazime, onde se lê: portador do CPF sob n. 006.0747.869-96, leia-se: portador do CPF sob n. 006.074.869-96.

Campo Grande, 22 de agosto de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Primeira Apostila ao Termo de Contratualização n.º 25.983/2016

Apostile-se ao Termo de Contratualização n.º 25.983/2016, assinado em 01.06.2016, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e a Associação Beneficente de Rio Negro e o Município de Rio Negro-MS, bem como no extrato publicado no DOE n. 9200, p. 7, de 07/07/2016, a retificação dos dados do Presidente da Associação Beneficente do Rio Negro, sr. Fátima Ferreira de Oliveira, onde se lê: inscrita CPF sob n. 363.551.451-56, leia-se: inscrita CPF sob n. 368.351.451-53.

Campo Grande, 22 de agosto de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Primeira Apostila ao Termo de Contratualização n.º 25.946/2016

Apostile-se ao Termo de Contratualização n.º 25.946/2016, assinado em 01.06.2016, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Município de Juti-MS - Hospital Municipal Santa Luzia, bem como no extrato publicado no DOE n. 9200, p. 3, de 07/07/2016, a retificação dos dados da Secretária Municipal de Saúde Srª. Kelly Crudi dos Santos, onde se lê: inscrita no CPF sob n.518.971.801-87, leia-se: inscrita CPF sob n. 996.720.491-53.

Campo Grande, 22 de agosto de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n. 0060/2014/SEJUSP N. Cadastral 4061

Processo: 31/001.145/2014
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Claudio Fridrich
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato n. 060/2014/SEJUSP/MS - Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimentação para Presos Custodiados na Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS.
Fundamentação Legal: Artigos 77, 78, II e VI e 79, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e na cláusula décima quarta do Contrato n. 060/2014/SEJUSP/MS.
Data da Assinatura: 01/08/2016
Assina: JOSÉ CARLOS BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

EDITAL Nº 03/2016
A Divisão Pré -Medidos
AEM/MS

COMUNICADO DE PERÍCIA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AEM/MS, Órgão Conveniado do INMETRO, considerando a impossibilidade da notificação das empresas abaixo citadas, COMUNICA, pelo presente Edital as datas agendadas para as perícias metroológicas conforme constam:

NOME - RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	PRODUTO/MARCA	TERMOS	COLETA/ENDEREÇO	DATA/HORA
FRIPESCA PSIC. E FRIGORÍFICO LTDA	04.607.783/0001-27	BANDA DE TAMBAQUI - 450g	1570329	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A AV. FÁBIO ZAHARAN, 7919 CAMPO GRANDE - MS	19/092016 08h00
FRIPESCA PSIC. E FRIGORÍFICO LTDA	04.607.783/0001-27	FILÉ DE TAMBAQUI - 375g	1570330	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A AV. FÁBIO ZAHARAN, 7919 CAMPO GRANDE - MS	19/092016 08h40min.

O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à Lei nº9.933/1.999. As amostras periciadas serão destinadas à doação a entidades beneficentes ou, se for caso, à destruição pelo Inmetro ou Órgão Delegado, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no prazo de 24 horas, contadas da realização do procedimento pericial.

Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para

correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro específica nº071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão doados a entidades beneficentes previamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso.

LOCAL DA PERÍCIA: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS

ENDEREÇO: Av. Fábio Zahran, 3231 - Bairro Jardim América - CEP 79080-761 - Campo Grande - MS.

TELEFONE: (0XX67) 3317-5779

Campo Grande, 25 de Agosto de 2016

Laura Castro C. Rosa
Diretora Presidente Em Exercício
AEM/MS - INMETRO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**TERMO ADITIVO N. 002 AO CONVÊNIO N. 23.786.**

Processo n.º: 45/100.281/2014.
Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/03, alterado pelo Decreto n. 12.109/06, art. 87, §6º, do Decreto n.14.494/16 e Cláusula Sétima do Convênio. 19/08/2016.
Data de ass: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 e o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, CNPJ n. 15.528.821/0001-72.
Partes:
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 23.786, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado.
Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 142 (cento e quarenta e dois) dias, tendo início em 03/09/2016 e término em 23/01/2017.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB.
SIMONE DE BARROS, CPF: 020.839.861-99, Diretora-Executiva - INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2016**

A Diretoria Executiva da **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - Agepan**, representada pelo Diretor Presidente Youssif Domingos, **COMUNICA** que está aberta a **CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2016**, com período para envio de contribuições entre **30/08/2016 a 13/09/2016**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agepan.ms.gov.br, ou entregues na sede da Agência, cujo endereço está informado no final deste documento.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e questionamentos prévios sobre o processo nº 51/200.168/2016 referente à Nota Técnica Regulatória Nº 001/2016/CREG/DGE/AGEPAN que trata da **Revisão Tarifária Ordinária dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado** regulados pela **Agepan** no Estado de Mato Grosso do Sul.

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

INTERNET: www.agepan.ms.gov.br - Consulta Pública 001/2016,
Agepan: Av. Afonso Pena, 3.026 - Centro - CEP 79.002-075 - Campo Grande/MS - Térreo / Protocolo - das 7h30' às 13h, de 2ª a 6ª feira.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor Presidente

Processo nº 09/400.021/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - Desvirtuamento da Finalidade da Atividade de Transporte de Passageiros para a qual o Transportador está Formalmente Autorizado - Pedido de Reconsideração - Auto de Infração nº 4657.

Recorrente: Abietar Locação de Veículos Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 30: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o provimento do recurso** interposto por Gilma Ramona Martinez Vilalva, uma vez que o dispositivo legal descrito no Auto de Infração nº 4657 não condiz com a infração praticada pela recorrente, **excluindo, portanto, a penalidade no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS.** Assinam: Anahi David Bigarella Vieira - Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez, Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza - Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Decisão devidamente homologada pela Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião nº 38/2016, de 23/08/2016 (fls. 41 e 42) e Ato de Homologação contido às fls. 43.

Processo nº 51/200.230/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica - Pedido de Reconsideração - Auto de Infração nº 4678.

Recorrente: André Francisco Manzano - EPP.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 18: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto por André Francisco Manzano - EPP, em face do Auto de Infração nº 4678, e o **cancelamento do Auto de Infração nº 4678**, nos termos da legislação vigente. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira - Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez, Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza - Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Decisão devidamente homologada pela Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião nº 38/2016, de 23/08/2016 (fls. 29 e 30) e Ato de Homologação contido às fls. 31.

Processo nº 51/200.338/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - Defeito em equipamento obrigatório - Pedido de Reconsideração - Auto de Infração nº 4386.

Recorrente: Netto Tur Ltda. - ME

Relatora: Caroline Farias tomanquevez.

Despacho fls. 38: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **cancelamento do Auto de infração nº 4386, sem julgamento do mérito**, lavrado em nome da empresa Netto Tur Ltda., **cancelando-se a penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez, Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Decisão devidamente homologada pela Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião nº 38/2016, de 23/08/2016 (fls. 49 e 50) e Ato de Homologação contido às fls. 51.

Processo nº 51/200.544/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Direção do veículo pondo em risco a segurança dos Usuários – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4670.

Recorrente: SG Transportes Ltda. – EPP.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 22: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o provimento do recurso** interposto por José Paulo Gomes Guimarães, uma vez que o dispositivo legal descrito no Auto de Infração nº 4670 não condiz com a infração praticada pela recorrente, **excluindo, portanto, a penalidade no valor de 50 (cinquenta) UFERMS**. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez, Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Decisão devidamente homologada pela Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião nº 38/2016, de 23/08/2016 (fls. 33 e 34) e Ato de Homologação contido às fls. 35.

Processo nº 51/200.597/2015.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4632.

Recorrente: Cleidecir de Oliveira Ferreira.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 36: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 026, de 04 de agosto de 2016, determina-se:

O **conhecimento e o provimento do recurso** interposto por Cleidecir de Oliveira Ferreira, contra o Auto de Infração nº 4632, e **pela conversão da pena de multa em Advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez, Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0020/2015/AGESUL
Nº Cadastral 5332

Processo: 19/102.015/2014
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Nautilus Engenharia Ltda.

Objeto: Fica acrescida ao valor do Contrato OV n. 020/2015, referente a obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-460/166, TRECHO: ÁGUA FRIA – ENTR.º MS/166 – ENTR.º BR/060, NUMA EXTENSÃO DE 21,00 KM., a importância de R\$ 757.596,64 (setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando o total ajustado de R\$ 24.893.806,60 (vinte e quatro milhões oitocentos e noventa e três mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 25.651.403,24 (vinte e cinco milhões seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/08/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Giancarlo Camillo

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 0024/2014/AGESUL
Nº Cadastral 3110

Processo: 19/102.149/2013
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ND2 Engenharia Ltda.

Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Contrato OC n. 024/2014, referente à obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Rio Brilhante/MS – PAC 02 FUNASA, TC/PAC n. 0163/2012, nos termos da justificativa exarada no processo em epígrafe.

Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 15/08/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e NELSON FONTOURA CORRÊA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0067/2014/AGESUL
Nº Cadastral 3442

Processo: 19/100.097/2014
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 067/2014, referente à obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-156, trecho: entr. BR-163/MS (Caarapó) – entr. MS-378, numa extensão total de 14,028 km, no município de Caarapó/MS., por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 19/08/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e LUCAS MORBI DE MIGUEL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0004/2014/AGRAER
Nº Cadastral 3299

Processo: 21/500.232/2014
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: Alterar a Cláusula Terceira, Cláusula Quarta, Cláusula

Sexta e Cláusula Sétima do contrato.
Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Valor: R\$ 80.340,00 (oitenta mil trezentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 2512/00, Resolução Sefaz nº 2093/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 22/08/2016
Assinam: ENELVO IRADI FELINI e NEREU ALVES RIOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do Contrato Nº 0018/2016/IAGRO Nº Cadastral 6926
Processo: 63/103.245/2016
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Antonio Jesus Basso

Objeto: Locação de um Imóvel, sito a Rua Vereador Adalmo Zamboni, nº 646, Centro - Selvíria/MS, CEP 79.590-000, para a instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 201/2016 realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
 Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.63201.20.122.0061.6621.0001; Fonte de Recursos 0240000000; Natureza da Despesa 33615.

Valor: O valor global deste Contrato é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses.

Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017.

Data da Assinatura: 01/08/2016
Assinam: Luciano Chiochetta, Antonio Jesus Basso e Angelina Ruiz Basso.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0033/2012/IAGRO Nº Cadastral 135
Processo: 21/200.218/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Sobral Chaves e Carimbos Ltda-ME

Objeto: O presente termo Aditivo tem por objetivo a prestação de serviços de confecção de carimbos e chaves com prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de agosto de 2016.

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
 Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 20.122.0061.6621.0001, Natureza de Despesa 33903016 e 33903916, Fonte 0240000000.

Valor: O valor do presente Contrato de prestação de serviços de confecção de carimbos e chaves, permanece no importe de R\$ 12.390,00 (doze mil, trezentos e noventa reais).

Amparo Legal: A presente prorrogação tem supedâneo na cláusula décima primeira do contrato n. 033/2012 c/c inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2016 até 26 de agosto de 2017.**

Data da Assinatura: 27/08/2016
Assinam: Luciano Chiochetta e Cicero Prado Sobral

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO
Processo Administrativo nº 173/2012 – Contrato nº C-035/2013/03

CONTRATADA: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao reajuste pelo IGPM – FGV de julho/2016, no percentual de 12,2193%, passando o valor anual de R\$ 63.529,08 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos) para R\$ 71.347,92 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); Alteração da Cláusula Nona – Do Reajuste e da Vigência (item 9.4), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 22/08/2016 a 22/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2016
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS.
Rodolfo Pinheiro Holsback - H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

PUBLICAÇÕES DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A – SANESUL - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93.

NAVI ENGENHARIA LTDA – Objeto: Serviço de inspeção e revisão de autotransformadores e análise sinótica, da estação elevatória de água bruta – EAB, do sistema Rio Dourado - Dourados. Proc.: 0694/2016/GEMA/SANESUL. Valor: R\$ 7.800,00.

CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: Construção de sistema de proteção contra acidentes no reservatório apoiado de fibra de vidro. Proc.: 0686/2016/GEGRANDE-DOU/SANESUL. Valor: R\$ 13.405,20.

GUSTAVO DOS REIS TEIXEIRA – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Gerência Regional Conesul. Proc.: 0733/2016/GECON-NAV/SANESUL. Valor: R\$ 8.820,00.

OLIMAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. - ME – Objeto: Serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para catracas de acesso marca Henry instaladas no prédio da sede administrativa da Sanesul. Proc.: 0679/2016/GESAD/SANESUL. Valor: R\$ 882,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE O.E.S nº 001/2016 - O.E.S Nº 007/2015/GEAP/SANESUL – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E W M CLINICA MIDICA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses, com término previsto para o dia 11 de setembro de 2017. VALOR: R\$ 4.680,00. PROCESSO Nº 653/2015/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sra. Luciana Barbosa Lyrio. CONTRATADO: Sr. Werther de Araujo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/16/GEAP/DAF - O.E.S Nº 001/2015/GEAP/SANESUL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ARTPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP. OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 1.177,50 correspondente a 25% do valor do contrato. PROCESSO Nº 183/2015, DATA DE ASSINATURA: 25.08.2016, ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sra. Luciana Barbosa Lyrio. CONTRATADA: Artprint Comunicação Visual Ltda – EPP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 002/2015 – CT 173/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E G.N.G CARDIOLOGIA S/S. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 08 de Agosto de 2017. PROCESSO: Nº 00061/2014/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gerson Novaes Guimarães.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 002/2015 – CT 164/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E PAULO ROBERTO GOMES. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 08 de Agosto de 2017. PROCESSO: Nº 00061/2014/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Roberto Gomes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 002/2015 – CT 174/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E EUNICE RODRIGUES GARBELOTI. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 08 de Agosto de 2017. PROCESSO: Nº 00061/2014/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Eunice Rodrigues Garbeloti.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 - CT 259/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEGRANDE CONSTRUTORA LTDA EPP. OBJETO: prorrogação do contrato por mais 18 (dezoito) meses, que passa a ser de 56 (cinquenta e seis) meses para vigência, com término previsto para 01 de Julho de 2018 e 54 (cinquenta e quatro) meses para execução, com término previsto para 01 de maio de 2018. PROCESSO Nº 773/2013/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADO: Sra. Aparecida Elisângela Lopes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2016 – PE Nº 019/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CLORANDO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA-ME. OBJETO: aquisição de peças de segurança para instalação nos sistemas de cloração gasosa visando proteção às pessoas e ao meio ambiente no entorno desses sistemas (lotes 1 e 2), para atender as necessidades da Sanesul. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contado a partir da assinatura pela CONTRATADA neste instrumento. VALOR: R\$ 778.800,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 15.300.771. PROCESSO SECUNDÁRIO Nº 1017/2015-01/GESAA/SANESUL. PROCESSO Nº 1017/2015/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Antonio Carlos Cavassani Azoni.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2016 – PE Nº 019/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: aquisição de peças de segurança para instalação nos sistemas de cloração gasosa visando proteção às pessoas e ao meio ambiente no entorno desses sistemas (lote 3), para atender as necessidades da Sanesul. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contado a partir da assinatura pela CONTRATADA neste instrumento. VALOR: R\$ 19.600,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 15.300.771. PROCESSO SECUNDÁRIO Nº 1017/2015-02/GESAA/SANESUL. PROCESSO Nº 1017/2015/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Francisco Carlos Oliver.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2016 – PE Nº 035/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP. OBJETO: aquisição de barras em bronze para confecção de peças utilizadas na manutenção de conjuntos motobomba submersa, eixo horizontal e de eixo prolongado das unidades atendidas pela Sanesul. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA do presente contrato. VALOR: R\$ 68.759,87. RECURSOS: Próprios. Conta: 41.205. PROCESSO Nº 372/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Adriano Martins.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2016 - CELEBRADO ENTRE OLCIR JOSÉ BIGATON E OUTROS E A SANESUL. OBJETO: O comprometente assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar o sistema de abastecimento de água no empreendimento denominado Loteamento "CELIANE SETTE" em Bonito/MS, matrícula 8.385, registrada pelo Cartório de Imóveis da Comarca de Bonito/MS, com 121 unidades habitacionais, conforme planta de situação apresentada, a fim de viabilizar a distribuição pela compromissária. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 19.08.2016. PROCESSO Nº 701/2016/GEPRO/SANESUL

ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. COMPROMITENTE: Sr. Olcir José Bigaton, Sr. Pio Fioravante Sette Bigaton, Sra. Ana Carolina Sette Bigaton, Sr. João Gabriel Sette Bigaton.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0158/2016/FCMS Nº Cadastral 6924

Processo: 59/100.376/2016

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Ginga Companhia de Dança

Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.376/2016, contrata **Ginga Companhia de Dança**, para que realize 02 (duas) apresentações de dança, com o espetáculo "Se você me olhasse nos olhos", com duração de 45 minutos cada, nos dias: 17 de agosto de 2016 às 18 horas na UEMS – Vila Santo Amaro; e 19 de agosto de 2016 às 22 horas na Morada dos Baís – Avenida Noroeste – Centro em Campo Grande - MS, durante a programação do projeto **Semana Pra Dança / 2016**. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS

Valor:

DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

O valor total a ser pago a **CONTRATADA** pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço unitário de cada espetáculo, a ser pago da seguinte forma: após a execução do objeto e apresentação do documento fiscal.

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de agosto de 2016.

Data da Assinatura:

16/08/2016

Assinam:

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA SILVA

Extrato do Contrato Nº 0161/2016/FCMS

Nº Cadastral 6932

Processo: 59/100.389/2016

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Adriana Pavlova Schwartzberg

Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.0389/2016 contrata

com a pessoa acima denominada para que realize a crítica de dança dos espetáculos que serão apresentados nos dias e locais designados abaixo, decorrente do projeto **Semana Pra Dança/2016**. **Data: 17/08 às 20 horas** - local: Concha Acústica Helena Meirelles - Espetáculo: Tem trem? - duração 55 minutos - Grupo Funk-se. **Data: 18/08 às 18 horas** - local: Teatro Prosa - Espetáculo: De Passagem - duração 90 minutos - Grupo Dançurbana. **Data: 19/08 às 20 horas** - local: Associação de Moradores - Coophavila II - Espetáculo: Heredité - duração 40 minutos - Grupo Yasmim Cia de Dança. **Data: 19/08 às 22 horas** - local: Morada dos Baís - Espetáculo: Se me Olhasse nos Olhos - duração 45 minutos - Grupo Ginga Cia de Dança. **Dia: 21/08 às 16 horas** - Local: Parque das Nações Indígenas - Espetáculo: Matilha - 50 minutos - Grupo Expressão de Rua. **Dia: 22/08 às 20 horas** - local: Teatro Prosa - Espetáculo Entrenós - duração 32 minutos - Grupo Cia Verso. **MOSTRA DE DANÇAS, Dia 20 de agosto - das 19 horas às 21 horas**, local: Associação de Moradores da Coophavila II (AMOC II) - Campo Grande MS - **Participantes:** Ana Vieira (Campo Grande/MS), Armazém 67 (Campo Grande/MS), Ateliê da Dança (Campo Grande/MS), Attitude Corpo e Arte Grupo de Dança (Campo Grande/MS), Bailah - Grupo Coreográfico em dança de salão da UFMS (Campo Grande/MS), Ballae Cia Juvenil de Dança (Campo Grande/MS), Ballet Isadora Duncan (Campo Grande/MS), BLA00W (Campo Grande/MS), Camila Nantes e Marcos Nathaniel (Campo Grande/MS), Cia de Artes Embrujos de Espanha (Campo Grande/MS), Cia Juvenil de Dança do Moinho Cultural (Corumbá/MS), Coletivo BigFieldCrew (Campo Grande/MS), Conexão Urbana (Campo Grande/MS), Espaço FNK-Grupo Streetpop (Campo Grande/MS), Expressão de Rua (Campo Grande/MS), Grupo Arte&Rua (Campo Grande/MS), Grupo Blessed (Campo Grande/MS), Grupo Novo Estilo - Escola Carrassel Novo Estilo (Campo Grande/MS), Manolo Schittcowick (Campo Grande/MS), Stúdio Blanche Torres (Dourados/MS). **Dia 21 de agosto - das 19 horas às 21 horas** - local: Associação de Moradores da Coophavila II (AMOC II) - Campo Grande MS - **Participantes:** Ballet Nova Geração (Campo Grande/MS), Cia de Artes Rob Drown (Campo Grande/MS), Colônia Paraguaia Danças Folclóricas (Campo Grande/MS), Espaço FNK-Street Dance Adulto (Campo Grande/MS), Grupo de Dança do Colégio ABC (Campo Grande/MS), Grupo Litani (Campo Grande/MS), Grupo Lotu'z (Campo Grande/MS), Grupo MAKTUB (Campo Grande/MS), Grupo Sintonia de Rua (Campo Grande/MS), NEDeM- Núcleo de Estudos em Dança e Movimento UFMS (Campo Grande/MS), Oficina de Dança de Corumbá - Grupo URBE (Corumbá/MS), Oficina de Dança de Corumbá (Corumbá/MS), Projeto Tocando em Frente (Campo Grande/MS), Stiletto FNK (Campo Grande/MS), Studio de Dança Mayara Martins (Aquidauana/MS), Tez Companhia de Dança (Campo Grande/MS), Vráa Project (Campo Grande/MS), Zoe Escola de Dança (Campo Grande/MS). Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser pago após a realização do objeto.

A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de agosto de 2016.

Data da Assinatura: 17/08/2016

Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e ADRIANA PAVLOVA SCHWARTZENBERG

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RETIFICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA PUBLICADA NO DOE
9232 DO DIA 19 DE Agosto de 2016, PAG 50 REFERENTE AO EXTRATO DE
TERMO OUTORGA Nº 055/2016, PROCESSO Nº 59/300.097/2016 SIAFEM Nº
025677.**

ONDE SELÊ: Recursos: R\$ 7.500,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003764210016, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000683 de 21.07.2016.

LEIA-SE: Recursos: R\$ 7.500,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340016, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000683 de 21.07.2016.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº223/2016 REFERENTE AO
PROCESSO Nº 59/300.317/2016 SIAFEM Nº 026258**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interviente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Alexandra Santos Pinheiro
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "A trilogia de Suzana Gertopán: Identidades em (des)construção".
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 9.275,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340023, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000731 de 12.08.2016

Vigência: 12 meses a contados de sua publicação no Diário Oficial
Data da Assinatura: 25.08.2016

Assinam: - **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Silvana de Paula Quintão Scalón
CPF 546.347.506-78 - Pró-Reitora de Ensino/UFGD
Alexandra Santos Pinheiro
CPF -258.775.838-67 Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº239/2016 REFERENTE AO
PROCESSO Nº 59/300.333/2016 SIAFEM Nº 026272**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interviente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Manoel Camara Rasslan
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: " Observatório de cultura escolar: estudos e pesquisas sobre escola, currículo e cultura escolar (v.2).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 15.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340023, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000724 de 12.08.2016

Vigência: 12 meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 25.08.2016

Assinam: - **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Edson Rodrigues Carvalho
CPF 362.383.178-68 - Chefe da Coord Pesquisa/UFMS
Manoel Camara Rasslan
CPF - 181.655.671-87 Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº232/2016 REFERENTE AO
PROCESSO Nº 59/300.326/2016 SIAFEM Nº 026266**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interviente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Eugenia Portela de Siqueira Marques
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Educação, diversidades e inclusão: Os Desafios para a docência".

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 6.800,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340023, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000718 de 12.08.2016

Vigência: 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 25.08.2016

Assinam: - **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Silvana de Paula Quintão Scalón
CPF 546.347.506-78 - Pró-Reitora de Ensino/UFGD
Eugenia Portela de Siqueira Marques
CPF - 311.960.391-00 Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº231/2016 REFERENTE AO
PROCESSO Nº 59/300.325/2016 SIAFEM Nº 026265**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interviente: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80

Outorgado: Estela Natalina Mantovani Bertoletti
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: " História da disciplina escolar Língua Portuguesa em Mato Grosso do Sul (1977-2008)

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 13.534,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340023, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000717 de 12.08.2016

Vigência: 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 25.08.2016

Assinam: - **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Fábio Edir dos Santos Costa
CPF 123.548.048-81 - Reitor/UEMS
Estela Natalina Mantovani Bertoletti
CPF - 048.507.691-87 Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº233/2016 REFERENTE AO
PROCESSO Nº 59/300.327/2016 SIAFEM Nº 026267**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interviente: UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.

Outorgado: Flavinês Rebolo
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: " Histórias de Professores: Vida, formação e trabalho docente na contemporaneidade

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 9.250,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340023, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000730 de 12.08.2016

Vigência: 12 meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 25.08.2016

Assinam: - **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Ricardo Carlos
CPF 609.190.351-91 - Reitor/UCDB
Flavinês Rebolo
CPF -067.993.808-79 Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº238/2016 REFERENTE AO
PROCESSO Nº 59/300.332/2016 SIAFEM Nº 026271**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interviente: UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.

Outorgado: Luciane Pinho de Almeida
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: " Migrações, Fronteiras e refúgio: Mato Grosso do Sul na rota das migrações transnacionais

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 14.650,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340023, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000723 de 12.08.2016

Vigência: 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 25.08.2016

Assinam: - **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Ricardo Carlos
CPF 609.190.351-91 - Reitor/UCDB
Luciane Pinho de Almeida
CPF - 562.550.391-53 Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº237/2016 REFERENTE AO
PROCESSO Nº 59/300.331/2016 SIAFEM Nº 026280**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interviente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Levi Marques Pereira
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Saberes, Sociabilidades, formas organizacionais e territorialidades entre os Kaiowá e Guarani"

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 10.565,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340023, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000722 de 12.08.2016

Vigência: 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 25.08.2016

Assinam: - **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Nelson Luis de Campos Domingues
CPF 293.482.208-70 - Coordenador de Pesquisa
Levi Marques Pereira
CPF 294.533.641-34 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº224/2016 REFERENTE AO
PROCESSO Nº 59/300.318/2016 SIAFEM Nº 026275**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interviente: UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.

Outorgado: André Barciela Veras
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Saúde Psíquica e trabalho".

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 15.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340023, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000719 de 12.08.2016

Vigência: 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 25.08.2016

Assinam: - **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Ricardo Carlos
CPF 609.190.351-91 - Reitor/UCDB
André Barciela Veras
CPF 082.416.777-58 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº229/2016 REFERENTE AO
PROCESSO Nº 59/300.323/2016 SIAFEM Nº 026264**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interviente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Elisângela Alves da Silva Scaff
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Gestão e planejamento da educação básica nos cenários nacional e Internacional".

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº 2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 13.100,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340023, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000734 de 12.08.2016

Vigência: 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 25.08.2016

Assinam: - **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Silvana de Paula Quintão Scalón
CPF 546.347.506-78 - Pró-Reitor de Ensino/UFGD
Elisângela Alves da Silva Scaff
CPF 595.615.721-68 - Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº240/2016 REFERENTE AO

PROCESSO Nº 59/300.334/2016 SIAFEM Nº 026273

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Maria Alice de Miranda Andra

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Política e gestão da educação básica: Discussões e perspectivas acerca da alfabetização da criança

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 11.400,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340023, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000735 de 12.08.2016

Vigência: 12 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 25.08.2016

Assinam: - **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT
Silvana de Paula Quintão Scalón
CPF 546.347.506-78 - Pró-Reitor de Ensino/UFGD
Maria Alice de Miranda Andra
CPF - 421.705.321-53 Outorgado

Programa Especial FUNDECT Nº 23/2016 – GSK Dengue

Cadastro da Proposta Aprovada no Termo de Compromisso celebrado entre Glaxo Smith Kline Brasil Ltda. (GSK), Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e FUNDECT

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (Sectei), em parceria Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e a empresa Glaxo Smith Kline Brasil Ltda. (GSK), torna público o presente Programa Especial e convoca o pesquisador doutor, com projeto aprovado, para cadastrar até o dia 02 de setembro de 2016, no SIGFUNDECT a proposta de pesquisa intitulada "Estudo Randomizado de Infecção Sintomática por dengue, confirmada laboratorialmente", aprovada no Termo de Cooperação, processo 59/300300/2015, para análise técnica científica em conformidade com as disposições do presente Programa Especial.

1. OBJETIVOS

Esta Chamada tem por objetivo estimar a incidência sintomática por dengue confirmada laboratorialmente na população do estudo por ano/período sazonal.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado	30/08/2016
Data limite para o envio eletrônico das propostas	De 30/08/2016 a 08/09/2016
Divulgação das propostas enquadradas no portal da FUNDECT, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.	Até 12/09/2016
Período de recurso das propostas	De 12/09/2016 a 14/09/2016
Divulgação dos resultados dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 16/09/2016
Divulgação dos resultados das propostas aprovadas no portal da FUNDECT, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.	A partir de 16/09/2016
Entrega do Termo de Outorga e data prevista para a contratação do projeto.	A partir de 20/09/2016

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos da empresa Glaxo Smith Kline Brasil Ltda (GSK), repassados a FUNDECT/MS, totalizando R\$ 2.018.744,00 (dois milhões, dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para despesas de custeio e capital.

3.2. O projeto deverá ser executado em um período de 36 (trinta e seis meses), podendo o mesmo ser prorrogado em até igual período, desde que haja justificativa e motivação aceitas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1. Para o Coordenador:

- ser o proponente da proposta;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ter título de doutor;
- ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- ser líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- não ter qualquer restrição técnica ou financeira na FUNDECT no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

4.2. Para a Instituição Executora:

- estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser do tipo:
 - instituição de ensino superior, pública ou privada;
 - instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
 - empresas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia,

Empreendedorismo ou Inovação.

- garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações de laboratórios e equipamentos de multiuso, em parcerias interinstitucionais, e acesso aos serviços necessários à pesquisa;
- comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;
- estar em condições de assumir os compromissos com a FUNDECT para a Cessão de Uso e/ou Aceite de Doação dos equipamentos e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do projeto;
- em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a FUNDECT; e
- estar cadastrada no SIGFUNDECT.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 5.1.** Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto de pesquisa no SIGFUNDECT.
- 5.2.** Currículo do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq), com exceção a pesquisadores estrangeiros.
- 5.3.** Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico pelo coordenador da proposta no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:
 - 5.3.1. Projeto de Pesquisa com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):**
 - Título do Projeto (não identificar coordenador)
 - Descrição e breve histórico do Grupo de Pesquisa
 - Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado
 - Objetivos Gerais e Específicos
 - Inovação e/ou originalidade destacada no projeto
 - Revisão da Literatura
 - Metodologia
 - Atividades e Cronograma de Execução;
 - Resultados esperados, produtos e avanços
 - Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul
 - Referências.
 - 5.3.2.** Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove: vínculo do coordenador com a instituição; vínculo do coordenador a um PPG, se houver; infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa (Anexo 02). Os representantes legais da instituição podem ser:
 - Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior;
 - Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das Embrapras; ou
 - Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.
 - 5.3.3.** Documentos pessoais escaneados/digitalizados do coordenador: anexar no Cadastro de Pesquisador no SIGFUNDECT os documentos pessoais escaneados/digitalizados: a) RG, b) CPF, c) comprovante de título de doutor (certificado ou Ata de defesa da tese) e d) comprovante de residência do coordenador. Caso o comprovante não esteja em nome do coordenador, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço. Estes documentos não serão anexados no formulário da proposta.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1.** O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, apenas uma proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF.
- 6.2.** As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.
- 6.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.
- 6.4.** A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. RECURSOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto. Os recursos financeiros devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

7.1. Itens Financeiros:

7.1.1. Custeio

- Material de consumo nacional e/ou importado.
- Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT. **As diárias internacionais antes de serem utilizadas pelo coordenador deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.**
- Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNDECT. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNDECT e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.
 - Serviços de Terceiros – pessoa jurídica:
 - 1) Serviços para a instalação dos equipamentos e adaptações para o adequado funcionamento dos bens adquiridos no projeto;
 - 2) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento.
 - 3) Despesas para solicitação de patentes, editoração/publicação de materiais e outros serviços essenciais devidamente justificadas; e
 - 4) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A FUNDECT não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.
- 7.1.2. Capital**
 - Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item e.4);
 - Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador e da instituição executora.
 - Deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de multiuso e que não existam em laboratórios das instituições parceiras do Estado Mato Grosso do Sul.
- 7.2. Itens Não Financeiros:**
 - Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
 - Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo

ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FUNDECT;

- c) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
- d) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- e) Despesas com *coffe-break* e promoção de eventos técnico-científicos;
- f) Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
- g) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- h) Manutenção de equipamentos.

7.3. As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

7.4. A FUNDECT não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de cinco fases: (1) Análise de Enquadramento, (2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc e (3) Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

8.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

8.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em (itens 4, 5 e 6) na Chamada.

8.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

8.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

8.2. Fase 2: Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc

8.2.1. As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por consultores *ad hoc* externos ao Estado de Mato Grosso do Sul.

8.2.2. É vedado participar como consultor ad-hoc pesquisador que:

- a) tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Chamada;
- b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

8.2.3. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	2,0	0 a 10
B	Coerência, clareza, adequação e exequibilidade da proposta, considerando a fundamentação teórica, a metodologia, o orçamento e o cronograma em relação aos objetivos e resultados propostos.	2,5	
C	Mérito e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul e do País.	3,0	
D	Difusão e transferência dos conhecimentos gerados e contribuição do projeto para a nucleação/consolidação de grupos de pesquisa.	2,5	

8.2.4. Caberá ao consultor ad-hoc emitir parecer sob a proposta, podendo:

- a) Recomendar a proposta;
- b) Recomendar a proposta com restrições; ou
- c) Não recomendar a proposta.

8.3. Fase III - Análise e Homologação pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

8.3.1. Após apreciação dos pareceres atribuídos pelos Consultores Ad hoc, a Diretoria Executiva da FUNDECT dará o parecer final sobre as propostas avaliadas.

8.4. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.4.1. Os projetos aprovados serão homologados pela Diretoria Executiva da FUNDECT, divulgados no portal da FUNDECT (www.fundecct.ms.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.4.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica na ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta Chamada por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da FUNDECT (Institucional/Formulários-Download) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.

9.2. O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na FUNDECT ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso, identificando no envelope, o nome do coordenador e o número e da Chamada.

9.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

9.4. A Diretoria-Executiva da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

10. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

10.1. A concessão do apoio financeiro a cada projeto aprovado será efetuada mediante a assinatura de instrumento jurídico.

10.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador ou da instituição executora com a FUNDECT ou qualquer órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

10.3. A liberação dos recursos será feita conforme cronograma de desembolso aprovado, pela FUNDECT.

10.4. A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caso o coordenador tenha justificativa para contestar os resultados de qualquer fase deste Programa, a FUNDECT aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação de cada uma das fases.

11.2. O pedido de reconsideração deverá ser apresentado por Ofício devidamente assinado e protocolado na FUNDECT, e estritamente contrapor o motivo do indeferimento,

não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior e deverá ser dirigido à Diretoria Executiva da FUNDECT, a qual proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECT ou por decisão das Instituições parceiras, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1. É de exclusiva responsabilidade do coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.2. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador do projeto, para que sejam apresentados, caso solicitado.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria-Executiva da FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Programa Especial.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do coordenador, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso seja constatado, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.

15.2. Ao final da vigência, o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FUNDECT.

15.3. A FUNDECT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, tendo em vista alimentar o processo de avaliação e de acompanhamento que lhe compete.

15.4. As informações geradas com a execução das propostas selecionadas, tornadas disponíveis na base de dados da FUNDECT, serão de domínio público.

15.6. O presente Programa Especial regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da FUNDECT.

15.7. O não encaminhamento da documentação requerida no prazo definido após a divulgação dos resultados desobrigará a FUNDECT da concessão do recurso.

15.8. Não serão aceitas documentações incompletas.

15.9. Toda a comunicação entre FUNDECT, coordenador e pesquisadores da equipe de execução do projeto será por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.

15.10. É vedada a concessão de recurso financeiro ao proponente que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

16.2. A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

16.3. As decisões finais da Diretoria-Executiva da FUNDECT são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

16.4. Não haverá substituição do coordenador de projeto contratado.

16.5. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

16.6. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 às 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas.

16.7. Não serão aceitas documentações incompletas.

16.8. A prestação de contas referida, deverá observar as orientações do **MANUAL DE INSTRUIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT**, disponível no portal da FUNDECT.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

Programa Especial FUNDECT Nº 24-2016 - TAKEDA
Cadastro da Proposta Aprovada no Termo de Compromisso celebrado entre PPD do Brasil Suporte à Pesquisa Clínica Ltda., Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e FUNDECT

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), em parceria Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (**UFMS**) e a empresa PPD do Brasil Suporte à Pesquisa Clínica Ltda. (**TAKEDA**), torna público o presente Programa Especial e convoca o pesquisador doutor, com projeto aprovado, para cadastrar até o dia 08 de setembro de 2016, no SIGFUNDECT a proposta de pesquisa intitulada **"Estudo da Fase III, Duplo-Cego, Randomizado, Controlado por Placebo para Investigar a Eficácia, Segurança e Imunogenicidade de uma Vacina Tetravalente Contra Dengue (TDV) Administrada por Via Subcutânea em Crianças Hígdas entre 4 e 16 Anos de Idade"**, aprovada no Termo de Cooperação, processo 59/300301/2015, para análise técnica científica em conformidade com as disposições do presente Programa Especial.

1. OBJETIVOS

Esta Chamada tem por objetivo avaliar a eficácia de uma dose única de TDV na prevenção de febre sintomática da dengue em qualquer gravidade e devido a qualquer um dos quatro sorotipos da dengue em participantes entre 4 e 16 anos de idade.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado	30/08/2016
Data limite para o envio eletrônico das propostas	De 30/08/2016 a 08/09/2016
Divulgação das propostas enquadradas no portal da FUNDECT, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.	Até 12/09/2016
Período de recurso das propostas	De 12/09/2016 a 14/09/2016
Divulgação dos resultados dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 16/09/2016
Divulgação dos resultados das propostas aprovadas no portal da FUNDECT, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.	A partir de 16/09/2016
Entrega do Termo de Outorga e data prevista para a contratação do projeto.	A partir de 20/09/2016

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos da empresa PPD do Brasil Suporte à Pesquisa Clínica Ltda. (TAKEDA), repassados a FUNDECT/MS, totalizando R\$ 7.631.585,60 (sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para despesas de custeio e capital.

3.2. O projeto deverá ser executado em um período de 60 (sessenta meses), podendo o mesmo ser prorrogado em até igual período, desde que haja justificativa e motivação aceitas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1. Para o Coordenador:

- ser o proponente da proposta;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ter título de doutor;
- ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- ser líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- não ter qualquer restrição técnica ou financeira na FUNDECT no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

4.2. Para a Instituição Executora:

- estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser do tipo:
 - instituição de ensino superior, pública ou privada;
 - instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
 - empresas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo ou Inovação.
- garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações de laboratórios e equipamentos de multiuso, em parcerias interinstitucionais, e acesso aos serviços necessários à pesquisa;
- comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;
- estar em condições de assumir os compromissos com a FUNDECT para a Cessão de Uso e/ou Aceite de Doação dos equipamentos e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do projeto;
- em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a FUNDECT; e
- estar cadastrada no SIGFUNDECT.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto de pesquisa no SIGFUNDECT.

5.2. Currículo do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq), com exceção a pesquisadores estrangeiros.

5.3. Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico pelo coordenador da proposta no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

5.3.1. Projeto de Pesquisa com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):

- Título do Projeto (não identificar coordenador)
- Descrição e breve histórico do Grupo de Pesquisa
- Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado
- Objetivos Gerais e Específicos
- Inovação e/ou originalidade destacada no projeto
- Revisão da Literatura
- Metodologia
- Atividades e Cronograma de Execução;
- Resultados esperados, produtos e avanços
- Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul
- Referências.

5.3.2. Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove: vínculo do coordenador com a instituição; vínculo do coordenador a um PPG, se houver; infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa (Anexo 02). Os representantes legais da instituição podem ser:

- Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior;
- Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das Embrapras; ou
- Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

5.3.3. Documentos pessoais escaneados/digitalizados do coordenador: anexar no Cadastro de Pesquisador no SIGFUNDECT os documentos pessoais escaneados/digitalizados: a) RG, b) CPF, c) comprovante de título de doutor (certificado ou Ata de defesa da tese) e d) comprovante de residência do coordenador. Caso o comprovante não esteja em nome do coordenador, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço. Estes documentos não serão anexados no formulário da proposta.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, apenas uma proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF.

6.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

6.4. A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. RECURSOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto. Os recursos financeiros devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

7.1. Itens Financeiros:

7.1.1. Custeio

- Material de consumo nacional e/ou importado.
- Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT. **As diárias internacionais antes de serem utilizadas pelo coordenador deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.**
- Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNDECT. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNDECT e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.
- Serviços de Terceiros – pessoa jurídica:
 - Serviços para a instalação dos equipamentos e adaptações para o adequado funcionamento dos bens adquiridos no projeto;
 - Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento.
 - Despesas para solicitação de patentes, editoração/publicação de materiais e outros serviços essenciais devidamente justificadas; e
 - Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A FUNDECT não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

7.1.2. Capital

- Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item e.4);
- Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador e da instituição executora.
- Deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de multiuso e que não existam em laboratórios das instituições parceiras do Estado Mato Grosso do Sul.

7.2. Itens Não Financeiros:

- Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
- Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FUNDECT;
- Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
- Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Despesas com *coffee-break* e promoção de eventos técnico-científicos;
- Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- Manutenção de equipamentos.

7.3. As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

7.4. A FUNDECT não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de cinco fases: (1) Análise de Enquadramento, (2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc e (3) Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

8.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

8.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em (itens 4, 5 e 6) na Chamada.

8.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

8.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

8.2. Fase 2: Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc

8.2.1. As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por consultores *ad hoc* externos ao Estado de Mato Grosso do Sul.

8.2.2. É vedado participar como consultor ad-hoc pesquisador que:

- tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Chamada;
- esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente,

consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

8.2.3. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

	Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
A	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	2,0	0 a 10
B	Coerência, clareza, adequação e exequibilidade da proposta, considerando a fundamentação teórica, a metodologia, o orçamento e o cronograma em relação aos objetivos e resultados propostos.	2,5	
C	Mérito e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul e do País.	3,0	
D	Difusão e transferência dos conhecimentos gerados e contribuição do projeto para a nucleação/consolidação de grupos de pesquisa.	2,5	

8.2.4. Caberá ao consultor ad-hoc emitir parecer sob a proposta, podendo:

- Recomendar a proposta;
- Recomendar a proposta com restrições; ou
- Não recomendar a proposta.

8.3. Fase III - Análise e Homologação pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

8.3.1. Após apreciação dos pareceres atribuídos pelos Consultores Ad hoc, a Diretoria Executiva da FUNDECT dará o parecer final sobre as propostas avaliadas.

8.4. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.4.1. Os projetos aprovados serão homologados pela Diretoria Executiva da FUNDECT, divulgados no portal da FUNDECT (www.fundect.ms.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.4.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica na ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta Chamada por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da FUNDECT (Institucional/Formulários-Download) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.

9.2. O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na FUNDECT ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso, identificando no envelope, o nome do coordenador e o número e da Chamada.

9.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

9.4. A Diretoria-Executiva da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

10. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

10.1. A concessão do apoio financeiro a cada projeto aprovado será efetuada mediante a assinatura de instrumento jurídico.

10.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador ou da instituição executora com a FUNDECT ou qualquer órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

10.3. A liberação dos recursos será feita conforme cronograma de desembolso aprovado, pela FUNDECT.

10.4. A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caso o coordenador tenha justificativa para contestar os resultados de qualquer fase deste Programa, a FUNDECT aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação de cada uma das fases.

11.2. O pedido de reconsideração deverá ser apresentado por Ofício devidamente assinado e protocolado na FUNDECT, e estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior e deverá ser dirigido à Diretoria Executiva da FUNDECT, a qual proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECT ou por decisão das Instituições parceiras, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1. É de exclusiva responsabilidade do coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.2. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador do projeto, para que sejam apresentados, caso solicitado.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria-Executiva da FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Programa Especial.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do coordenador, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso seja constatado, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.

15.2. Ao final da vigência, o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FUNDECT.

15.3. A FUNDECT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, tendo em vista alimentar o processo de avaliação e de acompanhamento que lhe compete.

15.4. As informações geradas com a execução das propostas selecionadas, tornadas disponíveis na base de dados da FUNDECT, serão de domínio público.

15.6. O presente Programa Especial regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da FUNDECT.

15.7. O não encaminhamento da documentação requerida no prazo definido após a divulgação dos resultados desobrigará a FUNDECT da concessão do recurso.

15.8. Não serão aceitas documentações incompletas.

15.9. Toda a comunicação entre FUNDECT, coordenador e pesquisadores da equipe de execução do projeto será por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.

15.10. É vedada a concessão de recurso financeiro ao proponente que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

16.2. A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

16.3. As decisões finais da Diretoria-Executiva da FUNDECT são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

16.4. Não haverá substituição do coordenador de projeto contratado.

16.5. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

16.6. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 às 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas.

16.7. Não serão aceitas documentações incompletas.

16.8. A prestação de contas referida, deverá observar as orientações do **MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT**, disponível no portal da FUNDECT.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Eslarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 52/2016 – PRODH
Unidade Universitária de Cassilândia

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14, da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de **aulas temporárias** da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1 - DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras e pós-graduação em qualquer área do conhecimento

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Cassilândia.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os Aposentados sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **30 de agosto a 9 de setembro de**

2016, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);

d) fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso);

e) *curriculum vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginado, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via Sedex, em envelope devidamente lacrado, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Unidade Universitária de Cassilândia
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rodovia MS 306 - km 6,4 - CEP: 79540-000
Cassilândia – MS

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 1 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia, no horário das 7h às 13h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período **de 3 a 5 de outubro de 2016, em Cassilândia/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1	+ Nº de Pontos na Tabela 2
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, subsequentes à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da

Unidade Universitária de Cassilândia, no horário das 7h às 13h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 29 de agosto de 2016.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 52/2016 – PRODH

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização

- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

1. ANEXO II DO EDITAL Nº 52/2016 – PRODH

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
Total máximo:		400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10

2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL Nº 52/2016 – PRODHS

VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
II - Auxiliar Especialista	24,97
III - Assistente (Mestre)	35,92
IV - Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

EDITAL Nº 53/2016 – PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as candidatas aprovadas no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais conforme abaixo, nomeadas no Diário Oficial nº 9.230 de 17 de agosto de 2016, à página 65, para **posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 29 de agosto de 2016.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº 53/2016 – PRODHS/UEMS

Edital nº 53/2014-RTR/UEMS, de 29 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 8.769, de 1 de outubro de 2014, à páginas 40 e 41.

Glauca Tahis da Silva Campos Peclat (Sub Judge)

Posse: 01/09/2016

Horário: 8h30

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Edital nº 51/2014-RTR/UEMS, de 16 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 8.759, de 17 de setembro de 2014, à página 20.

Mércia Ikarugi Bomfim Celoto

Posse: 14/09/2016

Horário: 8h30

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

EDITAL Nº 50/2016 – PRODHS/UEMS

Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1 As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Ciência da Computação	Graduação e pós-graduação na área de Computação.	Dourados
Enfermagem	Graduação em Enfermagem e pós-graduação na área de Enfermagem ou área da Saúde ou área de Educação e experiência profissional de no mínimo 12 meses na área de Enfermagem.	Dourados
Engenharia Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária e pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de concentração Interdisciplinar, Ciências Ambientais ou Engenharias.	Dourados
Engenharia Civil I	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária e pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de concentração Interdisciplinar, Ciências Ambientais ou Engenharias.	Dourados
Engenharia Civil II	Graduação em Engenharia Física ou Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental.	Dourados
Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Física ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica.	Dourados
Engenharia Física	Graduação em Engenharia Física ou Bacharelado em Física.	Dourados
Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia Física ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Materiais.	Dourados
Ensino de Química	Licenciatura em Química e pós-graduação em Ensino de Ciências ou Educação.	Dourados
Física	Graduação em Física e pós-graduação em Física ou Ciência.	Dourados
Letras - Espanhol	Graduação em Letras (Espanhol) e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Letras - Língua Inglesa	Licenciatura em Letras (Língua Inglesa) ou em Letras (Português/Inglês) e pós-graduação em Letras.	Dourados
Letras - Língua Portuguesa	Graduação em Letras e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Letras - Literatura	Graduação em Letras e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	- Graduação em Letras/Libras ou; - Licenciatura em qualquer área com certificação do PROLIBRAS ou; - Licenciatura em qualquer área com comprovação de experiência profissional na área do ensino de Libras de no mínimo um ano.	Dourados
Matemática	Graduação em Matemática e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Matemática ou Educação Matemática ou Educação.	Dourados

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e pós-graduação na área da Educação.	Dourados Mundo Novo
Psicologia	Graduação em Psicologia e pós-graduação na área de Psicologia ou na área da Saúde ou na área de Educação e experiência profissional de no mínimo 12 meses na área de Psicologia.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **30 de agosto a 16 de setembro de 2016**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar a sua inscrição pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção, Bloco B, piso superior, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

- ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;
- fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), conforme especificado no subitem 1.1;
- fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso), conforme especificado no subitem 1.1;
- fotocópia do comprovante de experiência profissional, conforme especificado no subitem 1.1 (para as áreas de Enfermagem, Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS e Psicologia);
- curriculum vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via SEDEX, em envelope devidamente lacrado, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, no horário das **8h às 16h**, ou digitalizado e encaminhado para o e-mail concurso@uems.br.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **17 a 28 de outubro de 2016, em Dourados/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados, no horário das **8h às 16h**, nos casos de arguição de ilegalidade, ou digitalizado e enviado para o e-mail concurso@uems.br.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da

UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 26 de agosto de 2016.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 50/2016 – PRODHS

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

1. ANEXO II DO EDITAL Nº 50/2016 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
Total máximo: 400 pontos		

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06

2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL Nº 50/2016 - PRODHS

VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos. Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina. Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
1. I - Auxiliar Graduado	13,87
2. II - Auxiliar Especialista	24,97
3. III - Assistente (Mestre)	35,92
4. IV - Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital nº. 40/2016-PRODHS, que trata da abertura de Seleção Docente para a Unidade Universitária de Aquidauana, publicado no Diário Oficial nº. 9.234, do dia 23/08/2016, página 75, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.1 A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal e pós-graduação na área de Engenharia Florestal

LEIA-SE:

1.1 A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal e pós-graduação em qualquer área de conhecimento.

Dourados, 26 de agosto de 2016.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital nº. 43/2016-PRODHS, que trata da abertura de Seleção Docente para a Unidade Universitária de Naviraí, publicado no Diário Oficial nº. 9.234, do dia 23/08/2016, página 68, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.1 A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Engenharia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Física e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.

LEIA-SE:

1.1 A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Engenharia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Física e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.

Dourados, 26 de agosto de 2016.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital nº. 41/2016-PRODHS, que trata da abertura de Seleção Docente para a Unidade Universitária de Maracaju, publicado no Diário Oficial nº. 9.234, do dia 23/08/2016, página 73, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

5.1. As provas serão realizadas no período de 4 a 5 de outubro de 2016, em Maracaju/MS.

LEIA-SE:

5.1. As provas serão realizadas no período de 6 a 7 de outubro de 2016, em Maracaju/MS.

Dourados, 26 de agosto de 2016.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO UNIDADE DE NAVIRAÍ Nº 02/16

Processo Administrativo: 29/500774/2016

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, e a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ CARLOS DA SILVA – PREFEITURA DE NAVIRAÍ.

Objeto: Este termo tem como objeto, os bens móveis e propriedade da UEMS, considerados inservíveis, destinados para uso na escola, descritos no anexo deste termo de doação, conforme o Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 198116, no valor total de R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).

Vigência: O presente Termo passa a vigorar a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 15 de julho de 2016.

Assinam: Laércio Alves de Carvalho – Vice Reitor UEMS
Adriano Vieira Caires – Diretor da Escola

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.667, de 23 de agosto de 2016.

Inserir o § 8º, incisos I, II e III, no artigo 43, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, nível de mestrado e doutorado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 161, de 9 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, nível de mestrado e doutorado, não contém dispositivos para solicitação de adiantamento do exame de qualificação;

CONSIDERANDO que esse fator impede a participação dos alunos no processo seletivo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE (Edital CAPES nº 19/2016);

CONSIDERANDO ata da sexta reunião extraordinária do Colegiado do Programa de 28 de julho de 2016, manifestando-se favorável a essa inclusão,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Inserir o § 8º, incisos I, II e III, no artigo 43, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, nível de mestrado e doutorado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 161, de 9 de dezembro de 2015, homologado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.627, de 24 de maio de

2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43

§ 8º No caso de solicitação de afastamento para doutorado sanduíche, o orientador, a qualquer momento, poderá solicitar a realização do exame de qualificação com a apresentação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo doutorando, não o desobrigando da apresentação de um artigo científico oriundo da tese antes da defesa, mediante as seguintes condições:

I - a qualificação deverá possuir anuência da coordenação do curso e seguir as normas vigentes;

II - o aluno disporá de tempo de 30 (trinta) minutos, para apresentação do projeto de pesquisa, com tolerância de até 10 (dez) minutos, podendo utilizar os recursos didático tecnológicos que julgar necessários;

III - o tempo máximo para defesa do artigo científico oriundo da tese será o mesmo apresentado no inciso II.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente em exercício do CEPE-UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 101-DEC/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a MATSUL TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. - EPP – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2016.

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2021 – sem ônus

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Valdete Ferreira Pedrosa (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 102-DEC/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a LACE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP – São José dos Campos - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2016.

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2021 – sem ônus

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Henrique Lemos de Faria (Representante Legal da Organização Concedente).

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1643-EC/2014.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CIA. PECUÁRIA S/S LTDA. - Campo Grande/MS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do convênio, pelo período de 02 (dois) anos (com início no dia 15 de agosto de 2016), mantendo as demais condições vigentes.

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2018.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Mariana Arguello Vanni Azevedo e o Sr. Gabriel Corrêa Medeiros (Representantes Legais da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000095, DE 14 de Julho de 2016.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000160/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006233
Requerente	00.143.312/0001-54 - POSTO NONA EMÍLIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 52.76" Longitude: -54° 45' 2.28" Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	898,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006239

Requerente	00.143.312/0001-54 - POSTO NONA EMÍLIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 52.76" Longitude: -54° 45' 2.28" Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.162,00 m ³

JAIMÉ ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000097, DE 15 de Julho de 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000005/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003427
Requerente	02.003.402/0009-22 - ADM DO BRASIL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 1.5" Longitude: -54° 45' 14.36" Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	1.800.000,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003390
Requerente	02.003.402/0009-22 - ADM DO BRASIL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 3.82" - Longitude: -54° 45' 2.29" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	1.807.920,00 m ³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

13 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15 - Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idóneo credenciado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16 - A água deste poço só poderá ser utilizada para consumo humano se estiver de acordo com os parâmetros de potabilidade exigidos na portaria 2.914 do Ministério da Saúde.

17 - Manter registro mensal do volume explorado e dos níveis estático e dinâmico(1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

18 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 14 de Julho de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

12 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico - Lei nº 11.445/2007.

13 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15 - Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo credenciado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16 - Manter registro mensal do volume explorado e dos níveis estático e dinâmico(1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

17 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - A água deste poço só poderá ser utilizada para consumo humano se estiver de acordo com os parâmetros de potabilidade estabelecido na portaria 2.914 do Ministério da Saúde.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 15 de Julho de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000098, DE 14 de Julho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000267/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos - CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006707
Requerente	909.489.711-34 - ARGEL FRANCISCO KRUPINSKI BARBIERI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 55' 14.73" Longitude: -54° 41' 54.72" Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	56,00 m³/h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos, mas se destina a reservar a vazão passível de ser outorgada, possibilitando aos investidores, o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos.

2 - A Outorga Preventiva não será convertida automaticamente em Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico. A Outorga de Direito de Uso é um processo administrativo independente e que deverá ser solicitada antes da operação do empreendimento.

3 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

4 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

5 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

6 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

7 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

8 - O Outorgante se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à Outorga preventiva e de direito de recursos hídricos emitidas.

9 - Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 14 de Julho de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000099, DE 22 de Julho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000205/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos - CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000843
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 31' 3" Longitude: -54° 2' 33" Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	85.337,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento,

conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

13 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15 - Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo cadastrado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrito(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16 - Manter registro mensal do volume explorado e dos níveis estático e dinâmico (1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

17 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 22 de Julho de 2038.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000100, DE 22 de Julho de 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000207/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001419
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 32' 22.03" Longitude: -54° 2' 13.58" Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	112.476,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

13 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15 - Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo cadastrado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrito(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16 - Manter registro mensal do volume explorado e dos níveis estático e dinâmico (1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

17 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1-Adequar, em um período de 30 (trinta) dias, a estrutura do revestimento do poço, de modo a garantir o devido isolamento de possíveis agentes contaminantes.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 22 de Julho de 2038.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000101, DE 22 de Julho de 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000146/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000793
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 47.54" - Longitude: -52° 52' 24.43" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	128.267,00 m ³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico - Lei nº 11.445/2007.

13 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15 - Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo cadastrado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16 - Manter registro mensal do volume explorado e dos níveis estático e dinâmico(1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

17 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 22 de Julho de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000102, DE 22 de Julho de 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000189/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no

Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos - CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006519
Requerente	01.346.205/0001-96 - ENVASADORA H2O - EIRELI - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 47.50" Longitude: -54° 41' 19.07" Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	1.466,00 m ³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico - Lei nº 11.445/2007.

13 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15 - Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo cadastrado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16 - Manter registro mensal do volume explorado e dos níveis estático e dinâmico(1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

17 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - A água deste poço só poderá ser utilizada para consumo humano se estiver de acordo com os parâmetros de potabilidade estabelecido na portaria 2.914 do Ministério da Saúde;

2 - Para evitar contaminação externa, o abrigo em subsuperfície do poço deve permanecer limpo, sempre protegido com tampa e sem o acúmulo de água;

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 22 de Julho de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000103, DE 25 de Julho de 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000193/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006420
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 40' 39.36" Longitude: -53° 38' 17.78" Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	75.206,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 - A Outorga não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos

hídricos.

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

13 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15 - Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo cadastrado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16 - Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico (1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

17 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 25 de Julho de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000106, DE 29 de Julho de 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000248/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006674
Requerente	901.960.401-59 - DOMITILA FERREIRA DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 19' 52.88" Longitude: -54° 47' 47.50" Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.100,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:

1 - Esta Autorização estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos para a perfuração, não conferindo a seu titular, o direito ao uso dos recursos hídricos.

2 - Esta autorização não exige o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

3 - O poço deverá ser perfurado conforme projeto apresentado pelo técnico responsável e por empresa habilitada e registrada no CREA e ser precedida da respectiva ART.

4 - Toda empresa que execute perfuração de poço tubular profundo deverá ser

cadastrada junto aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e no Imasul.

5 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

6 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

7 - Cimentar o espaço anular entre o tubo de revestimento e a parede de perfuração com espessura mínima de 5,0 cm e profundidade mínima de 12,00 m.

8 - Construir laje de proteção de concreto, fundida no local, envolvendo o tubo de revestimento, com declividade do centro para borda, espessura mínima de 15,00cm e área não inferior a 1,00m².

9 - Lacrar o poço com chapa soldada, tampa rosqueável com cadeado ou outro dispositivo de segurança com abas laterais para vedação do poço.

10 - Coletar água para análise físico - química e bacteriológica.

11 - Implantar e manter em funcionamento equipamentos para monitoramento contínuo da vazão captada, conforme RESOLUÇÃO SEMADE 021/2015 - Manual de Outorga.

12 - Equipar o poço com instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas, com tubo para medição do nível da água e dispositivos para coleta de água na saída do poço.

13 - Executar teste de bombeamento (produção) de 24 horas, para determinar a vazão explorável do poço. Terminado o teste de produção deve-se proceder ao teste de recuperação com duração de no mínimo 4 horas.

14 - Proteger a área do poço com cerca de tela de alambrado constituído de telas de arame galvanizado, que deverá ser forrada com brita estando o ponto de captação no centro da área. Para fixação da tela, deverão ser usados mourões de concreto armado ou tubos de aço galvanizado de 2 polegadas, a cada 2,00 m e mureta de concreto com altura de 0,30 m.

15 - Os poços que resultarem secos ou economicamente inviáveis deverão ser desativados conforme estabelecido pelo IMASUL.

16 - Ao término da perfuração e previamente à utilização da água do poço o outorgado deverá requerer, em até 60 (sessenta) dias, a Outorga de Direito de Uso conforme Resolução SEMADE Nº 21 de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 29 de Julho de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000096, DE 14 de Julho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000107/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos - CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002933
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 17' 19.76" Longitude: -54º 10' 10.07" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	410.844,00 m ³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação

pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 - A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico - Lei nº 11.445/2007.

13 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15 - Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo credenciado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16 - Manter registro mensal do volume explorado e dos níveis estático e dinâmico (1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

17 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 14 de Julho de 2014.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4785
Despachos de 22 de agosto de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/116416-1 Companhia Brasileira De Distribuição, 16/116471-4 Companhia Brasileira De Distribuição, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/116472-2 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/104380-1 E.M.S. Serviços De Comunicação Multimídia Ltda, 16/115133-7 Costa Oeste Representações Ltda, 16/115159-0 Rosa & Fonseca Ltda, 16/115724-6 Escola Do Sucesso Ltda, 16/115971-0 Kvim - Meias E Underwear Ltda, ALTERACAO: 16/012586-3 Infanto Confeccões Ltda Me, 16/034643-6 Liber Auto Peças E Serviços Ltda - Epp, 16/068505-2 Equipe Postos Comércio De Combustíveis Ltda, 16/086158-6 Ita-Agro Insumos Agrícolas Ltda - Me, 16/088261-3 Vision Ms Distribuidora De Produtos E Medicamentos Ltda, 16/089571-5 Cdl Comunicação Visual Ltda - Me, 16/089586-3 M.R.L. Multieletrica Materiais Eletricos Ltda - Me, 16/089668-1 Roger Representações Comerciais Eireli, 16/100341-9 Dimatex Industria E Comércio De Confeccões Ltda, 16/101880-7 Arater Consultoria & Projetos Ltda, 16/104296-1 Hamester & Cia Ltda - Me, 16/104361-5 Aqua Fitness Just Ltda - Me, 16/104498-0 Indústria E Comércio De Velas Ivaí Ltda Me, 16/115141-8 Oliveira E Carneiro Ltda, 16/115264-3 Sodie Doces Ltda - Me, 16/115485-9 Nascimento Contabilidade Ltda - Me, 16/115630-4 Central Sul Transportes E Turismo Ltda, 16/115714-9 Marmoraria Aliança Ltda - Me, 16/115903-6 2 M

Alimentos Ltda - Me, 16/115927-3 Pet Shop Cão Fiel Ltda - Me, 16/116487-0 Pirâmide Central Informática Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/003540-6 Rj & Sv Atelier De Artes Ltda - Me, 16/012587-1 Madureira Produtos Alimentícios Ltda, 16/116694-6 Rose Fashion Moda E Calçados Ltda - Me, 16/116695-4 Cap Mix Moda E Calçados Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/068560-5 Commanders Ind E Com De Confeções Ltda, 16/116484-6 Paggo Administradora De Crédito Ltda, 16/116485-4 Paggo Administradora De Crédito Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/116427-7 Xirú Cereais Ltda Epp, 16/116435-8 Organização Costa Martins E Serviços Ltda - Me, 16/116436-6 Organização Costa Martins E Serviços Ltda - Me, 16/116507-9 V. B. C. Engenharia Ltda, 16/116511-7 Lec Imóveis Ltda Me, 16/116513-3 F.C Transporte Ltda Me, 16/116515-0 Ivr Informatica Ltda - Epp, 16/116602-4 Nacional Assistência Póstuma Ltda - Epp, 16/116603-2 Nacional Assistência Póstuma Ltda - Epp, 16/116604-0 Gomes & Nogueira Ltda - Epp, 16/116606-7 B & B Materiais Para Construção Ltda - Me, 16/116608-3 Burigato & Cia Ltda Me, 16/116633-4 Ortega & Ortega Ltda Me, 16/116634-2 Nunes E Damacena Construtora Ltda - Me, 16/116635-0 Mahyor Comercial Eletroeletronica Ltda Me, 16/116636-9 Campanário Indústria E Comércio De Alimentos Ltda - Epp, 16/116637-7 Liderança Serviços Comerciais Ltda - Me, 16/116732-2 Verdiana Agropecuaria Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/008205-6 R. Dos Santos Da Silva, 16/011381-4 Pedro Adão Oliveira Gama, 16/011454-3 José Vicente Roda, 16/028802-9 Sonia Marcondes Portugal, 16/081994-6 Neuri De Jesus Da Silva, 16/089686-0 Everton Guilherme De Souza, 16/104405-0 Everton Renato Dos Santos, 16/104480-8 M. V. Borges, ALTERACAO: 16/008268-4 Eugenio Paulo Preza Braga - Me, 16/012588-0 Rosania Dos Reis Soares Da Mata Silva Me, 16/028756-1 Rafael Eugenio Menchik Me, 16/034651-7 Eziqiel Antunes Loureiro - Me, 16/089582-0 Alcides Alexandre Vitor Sentoma - Me, 16/100897-6 Ednéia Pereira De Lima - Me, 16/101711-8 Priscila Tonetto - Me, 16/102630-3 Daniel Matias De Oliveira - Me, 16/103263-0 Jocsan Bezerra Santos Me, 16/115313-5 Claudioner De Oliveira Nascimento - Me, 16/115322-4 Osvaldo Silveira Barros - Me, 16/115355-0 Robson Inacio De Sousa - Me, 16/115360-7 Raquel Rodrigues Nunes De Almeida - Me, 16/115498-0 G S Machado Zapparoli - Me, 16/115690-8 Mj Silva Comercio E Serviços - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/081989-0 Aclimar Da Silva Mendes - Me, 16/081990-3 Neurileide Ferreira Da Silva - Me, 16/089703-3 Janete Dos Santos Freitas - Transporte - Me, 16/115674-6 Henrique Moreira Castro 37857279846 - Me, 16/116628-8 Valter Ribeiro Dos Santos Junior - Me, 16/116630-0 Diogo Pedotti Rodrigues Dos Santos - Me, 16/116677-6 Natalia Dotta - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/103579-5 Elvia Estela Monges Gabardo 70346907152, 16/116437-4 Atila Martins Stefanello Me, 16/116508-7 A. A. Godoi Drogaria Me, 16/116514-1 Marcelo Vieira Ribeiro - Me, 16/116611-3 A.C. Dos Santos Ferreira Me, 16/116613-0 Eduarda Maria Da Conceição Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/116540-0 Cooperativa Agrícola Mista Da Pecuaría De Corte E Leiteira E Da Agricultura Familiar- Cooplaf, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/012489-1 Sandra Aparecida Lima Toledo Eireli - Me, 16/104340-2 Drogamar Medicamentos Eireli - Me, 16/115348-8 Confiatto Administradora E Corretora De Seguros Eireli - Me, 16/115524-3 Capital Verde Consultoria Ambiental Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/116347-5 Vinisa Florestamentos Eireli Epp, 16/116605-9 Vitoria Alberti - Eireli - Epp, 16/116609-1 Khalil Ibrahim Zaher Eireli Me, 16/116610-5 Transporte De Bovinos Casagranda Eireli - Me, 16/116614-8 Versati Motos E Lubrificantes Eireli Me, *ATO CONSTITUTIVO EIRELI*: 16/115820-0 Pousada Mangabal Eireli, 16/116265-7 O.C Administradora e Corretora de Seguros Eireli, 16/068610-5 Ouro Verde Construtora e Incorporadora Eireli, *ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA*: 16/115134-5 Costa Oeste Representações Ltda ME, 16/115160-4 Rosa & Fonseca Ltda ME, 16/115821-8 Pousada Mangabal Eireli ME, 16/116266-5 O.C Administradora e Corretora De Seguros Eireli ME, 16/008206-4 R. Dos Santos Da Silva ME, 16/104381-0 E.M.S Serviços De Comunicação Multimídia Ltda ME, 16/104406-9 Everton Renato Dos Santos ME, 16/104481-6 M.V.Borges ME, 16/089583-9 Alcides Alexandre Vitor Sentoma - ME, 16/089669-0 Roger Representações Comerciais Eireli - ME, 16/089687-8 Everton Guilherme De Souza ME, 16/011382-2 Pedro Adao Oliveira Gama - ME, 16/011455-1 José Vicente Roda - ME, 16/068611-3 Ouro Verde Construtora e Incorporadora Eireli ME, 16/028803-7 Sonia Marcondes Portugal ME, 16/081995-4 Neuri De Jesus Da Silva ME *ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE*: 16/115725-4 Escola Do Sucesso Ltda EPP, 16/115972-9 KVIM - Meias e Underwear Ltda EPP***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/011441-1, 16/011450-0, 16/068559-1, 16/068598-2, 16/068612-1, 16/086090-3, 16/086189-6, 16/087741-5, 16/088802-6, 16/088933-2, 16/089121-3, 16/089463-8, 16/089661-4, 16/089670-3, 16/102147-6, 16/102148-4, 16/102644-3, 16/103262-1, 16/104351-8, 16/104457-3, 16/104478-6, 16/104479-4, 16/104528-6, 16/104532-4, 16/104534-0, 16/104535-9, 16/115592-8, 16/115610-0, 16/116229-0, 16/116248-7, 16/116271-1, 16/116327-0, 16/116395-5, 16/116415-3, 16/116462-5, 16/116469-2, 16/116475-7, 16/116490-0, 16/116521-4, 16/117085-4, 16/116501-0, 16/115411-5, 16/116255-0, 16/116478-1, 16/116689-0, 16/087742-3, 16/115593-6, 16/116479-0, 16/116690-3, 16/115412-3, 16/116272-0, 16/116476-5, 16/116502-8, 16/116470-6, 16/116473-0, 16/116491-9, 16/116492-7, 16/116494-3, 16/116495-1, 16/116519-2, 16/116520-6, 16/116567-2, 16/104458-1, 16/104499-9, 16/104533-2, 16/089493-0, 16/089663-0, 16/089494-8, 16/089664-9, 16/089671-1, 16/011442-0, 16/034653-3.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2013, firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – MP/MS.

Processo: 21/300.217/2013
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
 2) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MP/MS, CNPJ: 03.983.541/0001-75, em Campo Grande/MS.
Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n.º 019/2013/JUCEMS por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 29/08/2016.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: 29/08/2016 a 28/08/2018.
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/08/2016
Assinam: AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e PAULO CÉZAR DOS PASSOS – CPF: 420.917.651-72

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA N.º 161/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e nove dias de agosto de dois mil e dezesseis (29/08) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedoros do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1) NOVA SAUDE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP; 2)LTB TRANSPORTE EIRELI EPP; 3)VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP; 4)DIMAO CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; 5)VÉRTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP; 6)EMPRESA DE RADIOFUSÃO CAMPOGRANDENSE LTDA ME; 7)E3 INFORMATICA LTDA ME; 8)VIA VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP; 9)META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 10) SUPERMERCADO JABBAR & JABBAR LTDA; 11)CTEC ENGENHARIA LTDA EPP; 12)JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 54516661006215; 13)JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 54516661000101; 14)BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA; 15)BAUMER S/A; 16)POSTO DE SERVIÇO SÃO MARCOS LTDA. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: NOVA SAUDE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP** -.Registro Cerca n°1001/16, Classe de Materiais: 33903010, 33903022, 33903036; **RENOVAÇÃO CADASTRAL: LTB TRANSPORTE EIRELI EPP** -.Registro Cerca n°1002/16, Classe de Serviços: 33903302, 33903303, 33903399, 33903639, 33903973; **DIMAO CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** -.Registro Cerca n°1004/16, Classe de Materiais: 33903039, 44905108, 44905240, 44905248, Classe de Serviços: 33903917, 33903919, 44905107; **VÉRTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP** -.Registro Cerca n°1005/16, Classe de Materiais: 33903023, 33903028, 44905224, Classe de Serviços: 33903970; **EMPRESA DE RADIOFUSÃO CAMPOGRANDENSE LTDA ME** -.Registro Cerca n°1006/16, Classe de Serviços: 33903988; **E3 INFORMATICA LTDA ME** -.Registro Cerca n°1007/16, Classe de Serviços: 33903908, 33903957, 33903979, 33903999; **ALTERAÇÃO CADASTRAL: VIA VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP** -.Registro Cerca n°0611/16, inclusão da seguinte Classe de Materiais: 33903023; **CADASTRO INDEFERIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Termo de Abertura e encerramento referente aos períodos 01/01/2015 à 30/04/2015, 01/05/2015 à 30/10/2015; **SUPERMERCADO JABBAR & JABBAR LTDA**, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cadastro no site e Ofício, cópia autenticada do Termo de Abertura e Encerramento do período 01/01/2015 à 31/12/2015, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; **CTEC ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF dos sócios; **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação de inscrição completo, cópia do cartão de CNPJ, cópia autenticada do contrato social consolidado, cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF dos sócios, cópia autenticada das licenças, cópia da certidão de inscrição Municipal, Estadual, União, Municipal, Estadual, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 54516661000101**, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação de inscrição completo, cópia do cartão de CNPJ, cópia autenticada do contrato social consolidado, cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF dos sócios, cópia autenticada das licenças, cópia da certidão de inscrição Municipal, Estadual, União, Municipal, Estadual, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica, cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento; **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia da certidão de Falência e Estadual, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; **BAUMER S/A**, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia do recibo de entrega Sped referente ao período 01/01/2015 à 31/12/2015, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; **POSTO DE SERVIÇO SÃO MARCOS LTDA**, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial e recibo de entrega, CBM, certidões atualizadas Municipal, Estadual, Falência e Trabalhista, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN - PRESIDENTE
VIVIANE LANDRE - MEMBRO
SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA - MEMBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016.
 PROCESSO Nº 55/000.743/2015.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **TECIDOS, TRAVESSEIROS E COBERTORES** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
COMERCIAL T & C LTDA - EPP
COMPRACITA COMERCIAL LTDA - EPP
YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 124/2015.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 29 de Agosto de 2016.

Silvano Luiz Rech
 Secretário Especial e Superintendente de Licitação

Retifica-se a troca de marca publicado no Diário Oficial n.9.237, pág.75, de 29/8/2016 da seguinte forma:

Onde se lê:

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA
21	TV 32 polegadas LED com conversor digital embutido.....	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	AOC/LE32H1461
22	Condicionador de ar tipo Split parede (Hi-Wall), mínimo	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	AOC/LE43F1461/20

Leia-se:

Lote	Descrição	Fornecedor	Marca
21	TV 32 polegadas LED com conversor digital embutido.....	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	AOC/LE32H1461
22	TV 42 polegadas LED com conversor digital embutido.....	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	AOC/LE43F1461/20

Campo Grande, MS, 29 de Agosto de 2.016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2016

PROCESSO: 31/601.062/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILICONE TECNOLINER PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 086/2016

PROCESSO: 27/002.539/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2016

PROCESSO: 27/002.288/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 13/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES.

REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 04, 05, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0080/2016

PROCESSO: 27/002.111/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 13/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0078/2016

PROCESSO: 27/002.268/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS BÁSICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2016

PROCESSO: 55/000.547/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor (R\$)
01	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA	21,61
02	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,05
03	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA	220,00
04	CIRÚRGICA MS LTDA ME	1,47
05		1,56
06	OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP	0,07
07	DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	0,71
08	CIRÚRGICA MS LTDA ME	1,39
09		3,15
10	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,04
11		2,37
12	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA	5,80
13		0,07
14	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,08
15		0,10
16	CIRÚRGICA MS LTDA ME	1,00
17	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,04
18	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA	1,23
19	CIRÚRGICA MS LTDA ME	1,89
20	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,60
22		5,10
23	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,98
24	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,18
25	DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	3,20
26		0,55
27	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,07
29		0,95
30	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,51
31		2,00
33	MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,15

LOTES DESERTOS: 21 e 32

LOTE FRACASSADO: 28.

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2016

PROCESSO: 55/000.566/2016

Lote	ITEM	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
ÚNICO	1	GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI ME	0,79
	2		0,76
	3		0,76
	4		1,21
	5		0,27
VALOR TOTAL DO LOTE			3,79

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DEVIDAMENTE INSTALADA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2016

PROCESSO: 11/016.395/2016

RESULTADO: LOTE ÚNICO FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 29 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS do certame abaixo especificado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS E CALÇAS COM AIR BAG E LUVAS PARA MOTOSSOCORRISTAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2016

PROCESSO: 31/501.839/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
03	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será no dia 02/09/2016 às 09:00 horas, (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMULADORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2016

PROCESSO: 27/100.884/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
05		335,00
08		335,00
20		3.015,00
21		13.581,00
22		5.878,00
23		9.665,00
24		1.938,00
25		8.214,00
30		792,00
31		2.830,00
32		5.391,00
33		872,00
40		1.882,00
41		1.852,00
44		1.843,00
47		3.191,00
51		1.601,00
52		741,00
53		5.250,00
57		2.518,00
60		722,00
61		4.758,00
63	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	2.694,00
66		412,00
70		4.631,00
71		1.430,00
74		1.124,00
76		1.524,00
77		1.617,00
79		1.543,00
80		3.972,00
82		4.614,00
83		2.823,00
84		8.104,00
85		654,00
86		1.850,00
87		1.829,00
89		2.445,00
91		3.749,00
92		7.689,00
93		9.394,00
94		1.852,00
96		673,00
97		2.047,00
99		14.393,00
100		4.448,00

LOTES DESERTOS: 28, 29, 39, 43, 54, 101, 102, 103, 104, 105 e 106.

LOTES FRACASSADOS: 35, 59, 64, 67, 75 e 98.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALLETES DE PLÁSTICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2016

PROCESSO: 27/002.336/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME	194,00	5.820,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VANS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 126/2016
PROCESSO: 55/000.552/2016

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	1	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	1.102,70
	2		7,26
	Valor Total do Lote 01 (R\$)		1.109,96
02	1	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	1.152,74
	2		7,26
	Valor Total do Lote 02 (R\$)		1.160,00
03	1	DIAS LOCAÇÕES, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - ME	86,44
	2		3,56
	Valor Total do Lote 03 (R\$)		90,00
04	1	DIAS LOCAÇÕES, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - ME	1.074,59
	2		4,41
	Valor Total do Lote 04 (R\$)		1.079,00
05	1	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	945,17
	2		4,83
	Valor Total do Lote 05 (R\$)		950,00
06	1	ACM TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	302,50
	2		6,50
	Valor Total do Lote 06 (R\$)		309,00

LOTES FRACASSADOS: 07 e 08.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
 Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidenta da APM da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, através da equipe de pregoeiro, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Itens nº 01, 05, 08, 13, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 33, 37, 38, 45, 46, 51. Licitante vencedor: Comercial K & D Ltda – EPP – Valor do contrato: R\$ 12.398,67

Itens nº 03, 04, 07, 09, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 35, 36, 43, 44, 49, 54. Licitante vencedor: Dois M Comercial Eireli- ME – Valor do contrato: R\$ 22.046,58;

Itens nº 02, 10, 11, 14, 18, 27, 31, 32, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 50, 53, 55, 56. Licitante vencedor: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli-ME – Valor do contrato: R\$ 6.894,81;

Item nº 34. Licitante vencedor: Laticínios Camby Ltda – Valor do contrato: R\$ 3.421,04;

Itens nº 06, 28, 52: Produtos desclassificados por valores acima do preço de referência do Procon

Campo Grande, 22 de agosto de 2016.

Sandra Medeiros Zandona
 Presidente APM

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme as justificativas e pareceres presentes nos autos do Processo n. 63.000.149/2016, e na Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 26831 da COORDENADORIA E SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO/SL/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.926.712/0001-61

Contratada: AUTROTAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ n. 40.281.347/0001-74.

Objeto: Aquisição de Módulos para Conexão e Transmissão via GSM/GPRS, para atender o objeto do Contrato de Repasse n. 780970/2012/MAPA/CAIXA.

Valor Global: R\$ 50.830,00 (Cinquenta mil e oitocentos e trinta reais)

Classificação Orçamentária: Natureza Despesa 44.90.52 - Item de Despesa 04, Plano Interno 20609203127610001 e Fontes 112020001.

Amparo Legal: caput e inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2016.

Fernando Mendes Lamas
 Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar e
 Ordenador de Despesas

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: CONVITE 060/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.583/2016.

OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-290, Trecho: Entr. BR-163/MS (Navirai) – Entr. MS/180, numa extensão de 31,700 Km.

RECORRENTE: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA - EPP.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO NÃO CONHECIDO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA RECORRENTE JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 29 de agosto de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 050/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.514/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de restauração do pavimento, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – lote III – (MR-01 (Sul); MR-09), nos Municípios de Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho, do Estado de Mato Grosso do Sul.

RECORRENTE: EN COP ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EN COP ENGENHARIA LTDA CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 06/09/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 29 de agosto de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 051/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.515/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de Projetos Executivos de restauração do pavimento, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – lote IV – {MR-10}, nos municípios de Aral Moreira, Caarapó, Juti, Laguna Caarapá, Maracajú e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul.

RECORRENTE: EN COP ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EN COP ENGENHARIA LTDA CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 06/09/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 29 de agosto de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 089/2016-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.894/2016

Objeto: Reforma dos Blocos "A" e "C" da UNEI – Unidade Educacional de Internação – MITAI, em Ponta Porã/MS.

Abertura: 15 de setembro de dois mil e dezesseis, às 15:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 091/2016-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.720/2016

Objeto: Reparos nos Postos Fiscais Maemi, em Ponta Porã/MS; Igrejinha, em Amambai/MS; Ilha Grande, em Mundo Novo/MS e Santa Rosa, em Sete Quedas/MS, da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal.

Abertura: 16 de setembro de dois mil e dezesseis, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 090/2016-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.896/2016

Objeto: Reforma do Prédio da Delegacia de Polícia Civil, no município de Iguatemi-MS.

Abertura: 16 de setembro de dois mil e dezesseis, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.355/2016 REFERENTE:	V.B. FOLKIS E CIA LTDA-ME Pagamento de entidade médica credenciada no município de CAARAPÓ/MS.	R\$ 202.064,40
31/705.361/2016 REFERENTE:	QUEIROZ E ARÃO S/S & CIA Pagamento de entidade médica credenciada no município de TRÊS LAGOAS/MS.	R\$ 152.447,40
31/705.364/2016 REFERENTE:	CENTRO OFTALMOLÓGICO PONTA PORÃ LTDA Pagamento de entidade médica credenciada no município de PONTA PORÃ/MS.	R\$ 682.183,80
31/705.378/2016 REFERENTE:	MIZIARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Pagamento de entidade médica credenciada no município de PARANAÍBA/MS.	R\$ 215.451,00
31/705.395/2016 REFERENTE:	ASMET ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA À SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO LTDA. Pagamento de entidade médica credenciada no município de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	R\$ 181.751,40
31/705.606/2016 REFERENTE:	CLÍNICA PLG S/S Pagamento de entidade médica credenciada no município de TERENOS/MS.	R\$ 87.179,40
31/705.615/2016 REFERENTE:	H. HANIU & CIA LTDA Pagamento de entidade médica credenciada no município de MARACAJÚ/MS.	R\$ 80.386,20
31/706.048/2016 REFERENTE:	CLÍNICA MC MENEZES S/S LTDA Pagamento de entidade médica credenciada no município de DOURADOS/MS.	R\$ 145.254,60

Data da Ratificação: 25 de agosto de 2016.

**GERSON CLARO DINO
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº122/2015, celebrado com DCA Construtora Ltda, apresentada no Processo Administrativo nº00645/2015-00, em razão da ENERGISA não ter efetuado a ligação de energia impossibilitando a instalação e o teste das bombas e equipamentos nos poços, nos termos do art. 57, §1º, incisos II e V da Lei 8.666/93. Publique-se em 29/08/2016. LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA. Diretor Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 029/2.016 - PROC. Nº 00.658/2.016

OBJETO: Aquisição de uma Estação Elevatória de Esgoto pré-fabricada, completa, compacta, para integralização das obras da EEBB Major Costa em Jardim/MS.
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Em virtude do não comparecimento de empresas interessadas no certame, o mesmo restou DESERTO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2.016 - PROC. Nº 00.454/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de substituição e comissionamento do transformador principal da subestação de energia elétrica da EAB do sistema Rio Dourado - Sanesul, na cidade de Dourados-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: Navi Instalação e Manutenção Eireli - EPP

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Navi Instalação e Manutenção Eireli - EPP, no valor total de R\$ 147.000,00.

Campo Grande - MS 29 de Agosto de 2.016
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a contratação por dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constante no processo relacionado:
Processo nº 51/400.488/2015

Amparo Legal: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Favorecido: GMS TOUR VIAGENS LTDA - ME .

Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas para atender esta Fundação de Desporto e Lazer, nas datas mencionadas nos autos de processo.

Valor: R\$ 576.374,64 (quinhentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Data do Despacho: 25.08.2016.

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 039/2016 no Processo nº 29/500765/2016. AMPARO LEGAL: - artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

FAVORECIDO: **Nathan Rodrigues Filho**

OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional para uma apresentação artística durante a 6ª Semana Acadêmica do Curso de Ciências Biológicas, no dia 02/09/2016, na Unidade Universitária de Dourados-MS, em atendimento ao convênio nº. 791691/2013-PNAEST 2013, Meta Cultura.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de Agosto de 2016.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor em exercício

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 3.871, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JOANA D'ARC OLIVEIRA, matrícula n. 3189022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe F, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/100462/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 213 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MARINA HIRAOKA GAIDARJI, matrícula n. 84775021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, classe Master, código 226, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria de Auditoria Interna/AGE, com validade a contar de 1º de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 214 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR CARLOS ORUÊ, matrícula n. 47678021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistência Direta às Coordenadorias, símbolo TAF-AGF, com validade a partir de 1º de setembro de 2016.

DESIGNAR ALESSANDRA CARLA BIAZIM, matrícula n. 432985021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assistência Direta às Coordenadorias, símbolo TAF-AGF, conforme inciso VI, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, em virtude da dispensa de Carlos Oruê, com validade a partir de 1º de setembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 215 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR LUIS TOSHIKI SHIMIZU, matrícula n. 134072021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gestoria de Fiscalização de Grandes Empresas/COFIS/SAT, para a Unidade de Fiscalização Regional Norte/COFIS/SAT - município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de setembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEFAZ

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 211 de 22 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.235, de 24 de agosto de 2016, página 22, na parte que designou o servidor EUTO FÁRIA LAMBLEM, matrícula 23576021, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "para tratamento da própria saúde."

Passe a constar: "para licença por doença em pessoa da família."

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2016.

CÍCERO ROSA VILELA
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 913, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GILLIANY COLA RIBEIRO, prontuário n. 117347023, para compor, na função de Pregoeira, a equipe de Pregão designada através da Resolução "P" SAD n. 1.079, de 5 de outubro de 2015, em substituição a servidora SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO, prontuário n. 81684024, no período de 5 a 19 de setembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 912, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor Comissão Especial de Licitação com a finalidade de receber, examinar e julgar a documentação e as propostas técnicas e de preço relativas ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do processo n. 59/200.033/2016, da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do plano de marketing de Campo Grande e Região Caminho dos Ipês.

Prontuário	Servidor	Função
116740021	Margareth Oliveira de Melo Moretto	Presidente
30437022	Nelson Gonçalves de Lima	Membro
117347023	Gilliany Cola Ribeiro	Membro
107816023	Geancarlo de Lima Merigui	Membro
57137025	Helio Brun	Membro
64712027	Claudia Rolim	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.427, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANTONIO VICENTE DA SILVA, matrícula n. 34629021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Taquarussu, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 23 de março de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2011 a 23 de março de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/010622/1992).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.428, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 2.837/11, de 8 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8086, de 12 de dezembro de 2011, páginas 29 e 30, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor WILSON BALDO MENDES, matrículas n. 28183021 e 28183022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Ernesto Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado, por terem sido publicados indevidamente (Processo n. 29/030079/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.429, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WILSON BALDO MENDES, matrícula n. 28183021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Ernesto Rodrigues, no município

de Aparecida do Taboado, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 30 de janeiro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2011 a 30 de janeiro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/013434/1993).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.430, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WILSON BALDO MENDES, matrícula n. 28183022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Ernesto Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 28 de julho de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 30 de julho de 2010 a 28 de julho de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/013434/1993).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.431, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ALIDES FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 47524021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, no município de Paranaíba, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 24 de abril de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2011 a 24 de abril de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/025199/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.432, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DIRCE MASSAE YANO DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 52172021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Jan Antonin Bata, símbolo SES-C, no município de Batayporã, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2016, em substituição ao servidor Claudio Antonio dos Santos, matrícula n. 58995021, em gozo de férias (Processo n. 29/029267/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.433, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CRISTIAN DA SILVA ARAUJO, matrícula n. 125048021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Coronel Sapucaia, símbolo SES-C, no município de Coronel Sapucaia, no período de 1º a 30 de agosto 2016, em substituição à servidora Lucia Pinto da Costa dos Santos, matrícula n. 63785021, em gozo de férias (Processo n. 29/028519/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.434, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBERTO BORGES MAFFESSIONI, matrícula n. 76288021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual São José, símbolo SES-D, no município de Cassilandia, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2016, em substituição à servidora Adelmar Assis de Queiroz, matrícula n. 58343021, em gozo de férias (Processo n. 29/027211/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.435, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA DOS SANTOS PISTORI FARAÇO, matrícula n. 426156021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais

do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual João Dantas Filgueiras, símbolo SES-E, no município de Três Lagoas, no período de 1º a 30 de agosto de 2016, em substituição ao servidor Edivaldo Neri Gomes, matrícula n. 87372021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/000203/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.436, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LEICY APARECIDA PAINI DE ARRUDA MENDES, matrícula n. 133317022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, símbolo SES-C, no município de Jardim, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2016, em substituição ao servidor Austelino Delvalle Cristaldo, matrícula n. 29861021, em gozo de férias (Processo n. 29/029077/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.437, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADÃO SEVECEM BATISTA DE LIMA, matrícula n. 17875021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, símbolo SES-E, no município de Laguna Carapã, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2016, em substituição à servidora Elizete Cassol, matrícula n. 116833021, em gozo de férias (Processo n. 29/015473/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.438, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDYANE LÚCIA DOS SANTOS, matrícula n. 126996026, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros para atuar na Extensão Paiolzinho, no município de Corumbá, no período de 2 de agosto a 22 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/029095/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.439, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ARIADNS TEREZINHA DE QUEIROZ RODRIGUES, matrícula n. 100436021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, símbolo SES-C, no município de Paranaíba, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2016, em substituição à servidora Luzia Souza de Paiva Corrêa, matrícula n. 61392021, em gozo de férias (Processo n. 29/025458/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.440, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ FELIPE GOELLNER, matrícula n. 98272021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual 11 de Outubro, símbolo SES-C, no município de Campo Grande, no período de 4 de junho a 1º de agosto de 2016, em substituição a servidora Marta Sirley de Souza Siqueira, matrícula n. 17928021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/026529/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.441, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOINY JOSÉ BARRETO, matrícula n. 61410021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Rui Barbosa, símbolo DAE-C, no município de Cassilândia, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de

15 a 29 de junho de 2016, em substituição à servidora Carmem Montelo, matrícula n. 4703331, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/013083/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.442, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUZANA SOARES DE LIMA E SILVA, matrícula n. 86107021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com carga de 40 horas semanais, na Escola Estadual Dona Consuelo Müller, no município de Campo Grande, no período de 1º a 8 de julho de 2016 (Processo n. 29/026519/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.443, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor YGOR CORRÊA AZAMBUJA, matrícula n. 437385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, símbolo SES-E, no município de Pedro Gomes, no período de 1º a 30 de agosto de 2016, em substituição à servidora Francisca Vanderleia Mota, matrícula n. 78683021, em gozo de férias (Processo n. 29/024200/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.444, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora RUTH ESTEVES DE SOUZA MATOS RODRIGUES matrícula n. 63067021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, no município de Dourados, com validade a contar de 23 de julho de 2016, por retorno de Licença para trato de Interesse Particular (Processo n. 29/029728/2016).

Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Arte	EF	14	vespertino

Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Arte	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.445, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor THEBIS BARBOSA DA FONSECA matrícula n. 95265021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Três Lagoas, com validade a contar de 28 de julho de 2016, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/029393/2016).

Escola Estadual João Ponce de Arruda

Disciplina	Etapas	C/H	Turno
Literatura	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.446, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ADRIANO DE SOUZA LIPOLI, matrícula n. 97928021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 15 de agosto de 2016 (Processo n. 29/028785/2016).

Escola Estadual Aracy Eudociak

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EM	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.447, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ROBERTO MATEUS DE OLIVEIRA GALVÃO,

matrícula n. 49321021, ocupante do cargo de Especialista de Educação do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, carga de 36 horas semanais, no município de Campo Grande, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2016, por retorno de cedência (Processo n. 29/023861/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.448, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JUNIAS BELMONT ALVES, matrícula n. 83298021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada no município de Mundo Novo, com validade a contar de 26 de julho de 2016 (Processo n. 29/026283/2016).

Escola Estadual Castelo Branco

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Anos Iniciais	EF	20	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.449, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARLENE VIANA DE LIMA MAIA NUNES matrícula n. 81638024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, com validade a contar de 27 de julho de 2016, por retorno de cedência (Processo n. 29/028479/2016).

Escola Estadual José Mamede de Aquino

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Arte	EF	4	matutino
Arte	EF	4	vespertino
Arte	EF	4	noturno
Disciplina	Etapas	C/H	Turno
Arte	EM	1	noturno

Escola Estadual Prof. Alice Nunes Zampiere

Disciplina	Etapas	C/H	Turno
Arte	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.450, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CELÉNIR MARIA SOARES NEVES, matrícula n. 58374021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Três Lagoas, com validade a contar de 26 de julho de 2016, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/027622/2016).

Escola Estadual Bom Jesus

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.451, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELISABETE MANFRIM JUNQUEIRA, matrícula n. 93994021, ocupante do cargo de Especialista de Educação do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Fátima Gaiotto Sampaio, carga de 36 horas semanais, no município de Nova Andradina, com validade a contar de 28 de julho de 2016 (Processo n. 29/030337/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.452, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ROSELE DE ANDRADE CARVALHO, matrícula n. 38494021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, no município de Corumbá para a Escola Estadual Leme do Prado, no município de Ladário, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de agosto de 2016 (Processo n. 29/028376/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.453, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FLAVIA MARIA DE ALMEIDA MOREIRA, matrícula n. 430536022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de agosto de 2016 (Processo n. 29/031682/2016).

Escola Estadual Coração de Maria

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.454, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurado por meio da Resolução "P" SED n. 2.003, de 20 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.210, de 21 de julho de 2016, página 61, com a finalidade de apurar as denúncias apontadas no Processo n. 29/025213/2016, com validade a contar de 21 de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.455, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de processo n. 29/031957/2015, processo administrativo disciplinar n. 03/2016, resolve:

ACOLHER E APROVAR o relatório final de fls. 369/377 da lavra da comissão processante designada para o presente feito, por meio da Resolução "P" SED n. 1.448, de 23 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.171, de 24 de maio de 2016, página 24. Deixo de aplicar a pena de reprovação, prevista no inciso, I, do artigo 231 da Lei nº 1.102/90, ao servidor Francisco Fagundes Correa, em razão de ter ocorrido a prescrição, consoante § 1º, inciso III, do artigo 240 do mesmo diploma legal e determinar que por meio da direção escolar da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, dê ciência ao servidor Francisco Fagundes Correa da decisão proferida neste processo disciplinar, anexando fotocópia desta.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 290 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **Yndianara Pastorello Nobre**, matrícula n. 3052021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviços de Saúde, classe 135/MED/1/A, código 50036, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Gestão do Trabalho **prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias**, no período de **28 de outubro de 2016 a 26 de dezembro de 2016**, com base no inc. I, do § 2º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 08 de março de 2010. (Processo n. 27/002895/2016).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0291, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas, funções e códigos ali discriminados, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

ANEXO A RESOLUÇÃO "P" SES n. 0291 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A partir de Tem. de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
117502025 Andreia de O. Massulo	12/08/2011 a 09/08/2016	09/08/2016 15 anos Mais 05%	Nutricionista 50019 27/102426/2006

96782021 Eddie A. M. Carvalho	22/08/2011 a 19/08/2016	19/08/2016 20 anos Mais 05%	Auditor de Serviços de Saúde 50001 27/002654/2006
115534025 Kelly C. S. da S. Salles	31/08/2011 a 28/08/2016	28/08/2016 15 anos Mais 05%	Biólogo 50005 27/004376/2008
65357021 Kelma Cristina de Freitas Reis	18/08/2011 a 15/08/2016	15/08/2016 25 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/000121/2008
102687022 Luiz Fernando Sa Rosa	12/08/2011 a 09/08/2016	09/08/2016 20 anos Mais 05%	Médico 50187 27/001219/2004
17895021 Mercedes B. Velazques	16/08/2011 a 13/08/2016	13/08/2016 30 anos Mais 05%	Técnico de Fisc. Sanitária 50034 14/001785/1996
18150021 Nelson de Simone	25/08/2011 a 22/08/2016	22/08/2016 35 anos Mais 05%	Médico 50017 14/001272/2000
66359024 Osnei Okumoto	01/09/2011 a 29/08/2016	29/08/2016 25 anos Mais 05%	Farmacêutico-Bioquímico 50014 27/100769/2002
14613021 Valdete da Silva Lourenço	25/08/2011 a 22/08/2016	22/08/2016 25 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/002965/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 026/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR Edivaldo Francisco de Oliveira - matrícula nº 22592022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/302796/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

ADEMIR DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM
Subdiretor da DGP/PMMS respondendo pela DGP/PMMS
Matrícula 76864021

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 9.237, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

EDITAL n. 26/2016/PMMS/DEIP
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno -

RESULTADO JISO

Ord	Matrícula	Graduação	Nome Completo	Resultado
1	74080021	1º SGT PM	GILSON ASPET DE AZAMBUJA	APTO
2	76833021	3º SGT PM	ADEILDO ALVES DE MACEDO	APTO
3	54862031	3º SGT PM	ELVAL ALVES RODRIGUES	APTO
4	55870021	3º SGT PM	ERCLIO ALVES FEITOSA	APTO
5	80046021	AL SGT PM	ABELARDO MACIA NETO	APTO
6	61687021	AL SGT PM	ADAUTINO VEIGA MELLO	APTO
7	72292021	AL SGT PM	ADAUTO MARTINS AIVI	APTO
8	76833021	AL SGT PM	ADEILDO ALVES DE MACEDO	APTO
9	71183021	AL SGT PM	ADEILTON TOMAZ DE OLIVEIRA	APTO
10	110818021	AL SGT PM	ADEMARCIO NOGUEIRA MORAES	APTO
11	53333021	AL SGT PM	ADEMILSON APARECIDO ZOTTI	APTO
12	72430021	AL SGT PM	ADEMIR MARQUES GOMES	APTO
13	91120021	AL SGT PM	ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO	APTO
14	82196021	AL SGT PM	ADILSON GARCIA HERNANDES	APTO
15	46806021	AL SGT PM	ADILSON PEREIRA DE LIMA	APTO
16	73158021	AL SGT PM	AGUSTINHO MARQUES DO AMARAL	APTO
17	78330021	AL SGT PM	AILTON ALVES DE JESUS	APTO
18	82336021	AL SGT PM	AILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	APTO
19	53701021	AL SGT PM	AILTON GUIMARÃES DE QUEIROZ	APTO
20	94817021	AL SGT PM	AILTON JOSÉ DOS SANTOS	APTO
21	78381021	AL SGT PM	AIRTON MENDES DOS SANTOS	APTO
22	54562021	AL SGT PM	ALBERTO ALVES TEIXEIRA	APTO
23	58989021	AL SGT PM	ALBERTO DA SILVA LAZARI	APTO
24	83637021	AL SGT PM	ALBERTO SOUZA DE AZEVEDO	APTO
25	41726021	AL SGT PM	ALCIDES ALVES DOS SANTOS	APTO
26	77928021	AL SGT PM	ALCIMAR SOUZA HOLSBACK	APTO
27	71751021	AL SGT PM	ALDAIR RAUL DO NASCIMENTO	APTO

28	69775021	AL SGT PM	ALDAIR RODRIGUES COTO	APTO
29	81651021	AL SGT PM	ALEXANDRE LUIZ RAMÃO	APTO
30	66304021	AL SGT PM	ALFREDO CACERES BERNAL	APTO
31	69328021	AL SGT PM	ALLI FRANÇA BELCHIOR	APTO
32	82146021	AL SGT PM	ALMIRO PEREIRA	APTO
33	77190021	AL SGT PM	ALTAMIRO PEREIRA	APTO
34	64365021	AL SGT PM	AMARILDO DE ARRUDA	APTO
35	13124021	AL SGT PM	AMILTON GARCIA DA SILVA	APTO
36	82856022	AL SGT PM	ANA ROSA GUILHARVA COSTA VENERIO	APTO
37	105754021	AL SGT PM	ANA ROSA TORRES MONTEIRO	APTO
38	91553021	AL SGT PM	ANDERSON GONÇALVES DE SOUZA	APTO
39	88601021	AL SGT PM	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LIMA	APTO
40	62940021	AL SGT PM	ANGELO GONZALES	APTO
41	117476021	AL SGT PM	ANIVALDO CENTURIÃO	APTO
42	87480021	AL SGT PM	ANTÔNIO ALMEIDA VAZ	APTO
43	68147021	AL SGT PM	ANTÔNIO ALVES DA SILVA	APTO
44	78186021	AL SGT PM	ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS	APTO
45	6317021	AL SGT PM	ANTÔNIO DE ALMEIDA CANUTO	APTO
46	57808021	AL SGT PM	ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS	APTO
47	98928021	AL SGT PM	ANTÔNIO PEDRO DOS ANJOS	APTO
48	74387021	AL SGT PM	ANTÔNIO PEREIRA DIAS	APTO
49	78750021	AL SGT PM	ANTÔNIO SIDNEY MATIAS DE MELO	APTO
50	65082021	AL SGT PM	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	APTO
51	52586021	AL SGT PM	APARECIDO LIMA DA ROCHA	APTO
52	79835021	AL SGT PM	ARCI JOSÉ GONZAGA GONÇALVES	APTO
53	83082021	AL SGT PM	ARETUZA OSTI DE OLIVEIRA MAXIMIANO	APTO
54	76782021	AL SGT PM	ARINALDO SERAFIM SANTANA	APTO
55	76966021	AL SGT PM	ARINEI FERREIRA PEDROSO	APTO
56	37393021	AL SGT PM	ASSIS OLIVEIRA DA COSTA	APTO
57	75601021	AL SGT PM	AUGUSTO PEREIRA MENDES	APTO
58	142021	AL SGT PM	BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	APTO
59	34804021	AL SGT PM	BRAULIO ANDRADE BARBOSA	AUSENTE
60	107944021	AL SGT PM	CARLOS ALBERTO RICARDO	APTO
61	89018021	AL SGT PM	CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA	APTO
62	106360021	AL SGT PM	CARLOS GABRIEL	APTO
63	80149021	AL SGT PM	CARLOS MARINHO DE AZEVEDO	APTO
64	37389021	AL SGT PM	CARLOS PEREIRA	APTO
65	71172021	AL SGT PM	CELSO ALVES CACERES	APTO
66	71078021	AL SGT PM	CELSO JOAQUIM ARAGÃO	APTO
67	73800021	AL SGT PM	CELSO LUÍS OLIVEIRA	APTO
68	80908021	AL SGT PM	CELSO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
69	19143021	AL SGT PM	CICERA ALVES DE MEDEIROS DA COSTA	APTO
70	77302021	AL SGT PM	CICERO BATISTA GOMES	APTO
71	82319021	AL SGT PM	CICERO JOSÉ DE OLIVEIRA	APTO
72	57906021	AL SGT PM	CIRSO PEREIRA	APTO
73	59333021	AL SGT PM	CLAUDEIR MIKOLEITE	APTO
74	70804021	AL SGT PM	CLAUDEMIR JOSÉ DIAS	APTO
75	80132021	AL SGT PM	CLAUDEMIRO DE GOEZ SOUZA	APTO
76	94728021	AL SGT PM	CLAUDEVIR NUNES DA SILVA	APTO
77	72389021	AL SGT PM	CLAUDINEI BRAZ DE LIMA	APTO
78	71181021	AL SGT PM	CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA	APTO
79	111995021	AL SGT PM	CLODOALDO SARTORI	APTO
80	3867021	AL SGT PM	CLOVIS FERREIRA DA COSTA	APTO
81	62935021	AL SGT PM	CLOVIS RAFAEL COSMO	APTO
82	65980021	AL SGT PM	DANIEL RIBEIRO MARCELINO	APTO
83	7148021	AL SGT PM	DARIO DE PAULA CORRÊA	APTO
84	57668021	AL SGT PM	DAVID PESSOA RODRIGUES	APTO
85	69894021	AL SGT PM	DELCLIDIO TEIXEIRA ROCHA	APTO
86	67136021	AL SGT PM	DELNERO MAIA DE MESQUITA	APTO
87	71085021	AL SGT PM	DENILSO PINHEIRO	APTO
88	119888021	AL SGT PM	DENILSON GONÇALVES	APTO
89	65283021	AL SGT PM	DERCIDES FERREIRA NANTES	APTO
90	98877021	AL SGT PM	DEUSDETE JOSÉ DOS ANJOS	APTO
91	63477021	AL SGT PM	DIONISIO CRISTALDO	APTO
92	68601021	AL SGT PM	DIRCEU BEZERRA CAVALCANTE	APTO
93	63651021	AL SGT PM	DIVANIR APARECIDO DE LIMA	APTO
94	83858021	AL SGT PM	DOLVIRO LUIZ DE PAULA	APTO
95	71275021	AL SGT PM	DOMINGOS APARECIDO RIBEIRO	APTO
96	74418021	AL SGT PM	DOMINGOS VIEIRA DA SILVA	APTO
97	76759021	AL SGT PM	DOUGLAS MARTINS ESTEVAM	APTO

98	84422021	AL SGT PM	EDENILSON COSTA SANTOS	APTO
99	96850021	AL SGT PM	EDERSON DA SILVA VARGAS	APTO
100	71917021	AL SGT PM	EDGAR PEREIRA PIMENTA	APTO
101	71585021	AL SGT PM	EDGAR ROCHA RODOVALHO	APTO
102	87094021	AL SGT PM	EDGELSON TINGO TAQUES	APTO
103	95098021	AL SGT PM	EDICARLOS GASPAS DE LIMA	APTO
104	62944021	AL SGT PM	EDILSON GOMES	APTO
105	117018021	AL SGT PM	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA	APTO
106	117018021	AL SGT PM	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA	APTO
107	94001021	AL SGT PM	EDILSON RODRIGUES DE PAULA	APTO
108	71792021	AL SGT PM	EDOARDO INACIO PEREIRA	APTO
109	77408021	AL SGT PM	EDSON GRANDE	APTO
110	70708021	AL SGT PM	EDSON LUIZ FERNANDES	APTO
111	73217021	AL SGT PM	EDSON MOREIRA DA SILVA	APTO
112	98815021	AL SGT PM	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
113	91898021	AL SGT PM	EDUARDO NAVARRO DA SILVA	APTO
114	85212021	AL SGT PM	EDVAN GONÇALVES HIDALGO	APTO
115	78839021	AL SGT PM	ELIAS DA SILVA LIMA	APTO
116	76969021	AL SGT PM	ELIAS DE OLIVEIRA	APTO
117	71197021	AL SGT PM	ELIAS DE SOUZA MENEZES	APTO
118	47682024	AL SGT PM	ELIAS DOS SANTOS DA TRINDADE	APTO
119	52134021	AL SGT PM	ELIZEU VIEGAS BRANDÃO	APTO
120	71199021	AL SGT PM	ELOIR DA SILVA WEIS	APTO
121	54862031	AL SGT PM	ELVAL ALVES RODRIGUES	APTO
122	100226021	AL SGT PM	ELVIS AVILA CARDOSO	APTO
123	55870021	AL SGT PM	ERCILIO ALVES FEITOSA	APTO
124	74218021	AL SGT PM	IVALDO CANDIDO MOREIRA	APTO
125	68081021	AL SGT PM	EVANILSON ARAÚJO LOPES	APTO
126	72590021	AL SGT PM	EVERALDO CRISTÓVÃO DA SILVA	APTO
127	73054021	AL SGT PM	EVERALDO NEVES BARBOSA	APTO
128	83539021	AL SGT PM	EVERALDO PEREIRA	APTO
129	63652021	AL SGT PM	FÁBIO BARBOSA COLOMBO	APTO
130	31206021	AL SGT PM	FÁBIO DE SOUZA RODRIGUES	APTO
131	83857021	AL SGT PM	FÁBIO LUIZ DE BARROS QUINTEIRO	APTO
132	70933021	AL SGT PM	FÁBIO PEREIRA	APTO
133	48356021	AL SGT PM	FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA BASTOS	APTO
134	12477021	AL SGT PM	FLÁVIO HENRIQUE SILVA	APTO
135	49483021	AL SGT PM	FRANCISCO CELSO DIAS DE ARAÚJO	APTO
136	78465021	AL SGT PM	FRANCISCO DA SILVA	APTO
137	5515021	AL SGT PM	FRANCISCO DE ASSIS QUIRINO DA SILVA	APTO
138	71713021	AL SGT PM	FRANCISCO EDUARDO NASCIMENTO BRITTO	APTO
139	76847021	AL SGT PM	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	APTO
140	65559021	AL SGT PM	FRANCISCO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	APTO
141	77296021	AL SGT PM	FRANCISCO TARGINO DA CRUZ	APTO
142	83423021	AL SGT PM	GABRIEL ALVES	APTO
143	90959021	AL SGT PM	GEBSON VIEIRA DOS SANTOS	APTO
144	79510021	AL SGT PM	GENIVALDO GONÇALVES DA SILVA	APTO
145	74657021	AL SGT PM	GERALDO ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	APTO
146	72279021	AL SGT PM	GILBERTO HENRIQUE LOVATTO	APTO
147	73920021	AL SGT PM	GILBERTO LEITE OLIVEIRA	APTO
148	72424021	AL SGT PM	GILMAR DE MELO MOREIRA	APTO
149	89451021	AL SGT PM	GILMAR TAVEIRA PIO	APTO
150	74080021	AL SGT PM	GILSON ASPET DE AZAMBUJA	APTO
151	60087021	AL SGT PM	GLAUCIO ORTEGA MOURA	APTO
152	61507022	AL SGT PM	GUI SIDNEY VOGT JÚNIOR	APTO
153	60080021	AL SGT PM	HERDER CARMELO CABRAL DA COSTA	APTO
154	128809021	AL SGT PM	HERNANDES CARMO RIBEIRO	APTO
155	74374021	AL SGT PM	HUGO TORRES ÁVALOS	APTO
156	58895021	AL SGT PM	HUMBERTO DE SOUZA MORENO	APTO
157	68387021	AL SGT PM	IDAIR DA SILVA	APTO
158	68884021	AL SGT PM	JAMIR RODRIGUES MÁRIOLA	APTO
159	78039021	AL SGT PM	JANUARIO FLEITAS	APTO
160	87572021	AL SGT PM	JARDEL PEREIRA MENDES	APTO
161	66094021	AL SGT PM	JEAN CARLOS DOS SANTOS VIEIRA	APTO
162	71036021	AL SGT PM	JEOVANE SOUZA LEMES	APTO
163	68750021	AL SGT PM	JEUDE DE SOUZA BORGES	APTO
164	110155021	AL SGT PM	JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA	APTO
165	57939021	AL SGT PM	JOÃO FELIX DE MELLO	APTO
166	89025021	AL SGT PM	JOEL BARBOSA	APTO
167	97795021	AL SGT PM	JOEL VILLAS BOAS GRANCES	APTO

168	60381021	AL SGT PM	JOHNES GERALDO DE SOUZA	APTO
169	83925091	AL SGT PM	JOHNNY ALVES CACERES	APTO
170	38465021	AL SGT PM	JORCI ALVES DA CRUZ	APTO
171	83386021	AL SGT PM	JORGE BATISTA DE ARAÚJO	APTO
172	63677021	AL SGT PM	JOSÉ ALVES LOPES	APTO
173	81753021	AL SGT PM	JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE FAUSTINO	APTO
174	70761021	AL SGT PM	JOSÉ APARECIDO PAIVA DE MORAES	APTO
175	68829021	AL SGT PM	JOSÉ ATALIBA DIAS PEDROSO	APTO
176	71158021	AL SGT PM	JOSÉ CARLOS DE LIMA	APTO
177	60399022	AL SGT PM	JOSÉ DE MORAES	APTO
178	75769021	AL SGT PM	JOSÉ DONIZETH ALVES FONTOURA	APTO
179	80663021	AL SGT PM	JOSÉ EDSON DA SILVA	APTO
180	71138021	AL SGT PM	JOSÉ FELISBINO GAUNA	APTO
181	51441021	AL SGT PM	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	APTO
182	96998021	AL SGT PM	JOSÉ MARCOS CAMPANHA HILARIO	APTO
183	46813021	AL SGT PM	JOSÉ NAIDE DOS SANTOS	APTO
184	91145021	AL SGT PM	JOSÉ NILTON SALGUEIRO	APTO
185	65584021	AL SGT PM	JOSÉ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	APTO
186	54477021	AL SGT PM	JOSÉ RICARDO CAMPOS DA SILVA	APTO
187	80880021	AL SGT PM	JOSÉ ROBERTO CAMARGO	APTO
188	75680021	AL SGT PM	JOSÉ ROBERTO LIMA	APTO
189	74311021	AL SGT PM	JOSÉ ROBERTO SOUZA	APTO
190	70727021	AL SGT PM	JOSÉ SALVINO FILHO	APTO
191	69986021	AL SGT PM	JOSÉ SOARES ROCHA	APTO
192	110517021	AL SGT PM	JOSIMAR DE SENA	APTO
193	84281021	AL SGT PM	JOSUÉ DIAS SALVADOR	APTO
194	75668021	AL SGT PM	JOSUÉ MANOEL DOS SANTOS	APTO
195	86741021	AL SGT PM	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	APTO
196	42243021	AL SGT PM	JOTA PEREIRA DE LIMA	APTO
197	55835021	AL SGT PM	JOVANI DE SOUZA	APTO
198	67097021	AL SGT PM	JOVINO TOMAZELLI BARBOSA	APTO
199	77023021	AL SGT PM	JUAREZ DA SILVA ALENCAR	APTO
200	66192021	AL SGT PM	JUAREZ GUEDES DA ROCHA	APTO
201	22388021	AL SGT PM	JULINE MARTINS	APTO
202	79556021	AL SGT PM	JÚLIO CESAR GONÇALVES AZAMBUJA	APTO
203	129338021	AL SGT PM	KAROLINA ARMOA STEGUN	APTO
204	90656021	AL SGT PM	KESTER DE OLIVEIRA	APTO
205	90768021	AL SGT PM	LEILA APARECIDA RAMÃO	APTO
206	74161021	AL SGT PM	LOURIVAL VALEJO PINHEIRO	APTO
207	11350021	AL SGT PM	LUCIANO DA SILVA BRITO	APTO
208	1754021	AL SGT PM	LUCIENE PIRES CARDOSO	APTO
209	80194021	AL SGT PM	LUCIO APARECIDO MARQUES MENDONÇA	APTO
210	70047021	AL SGT PM	LUCIO MARIANO NABHAN	APTO
211	64292021	AL SGT PM	LUDIO MISTRE	APTO
212	77939021	AL SGT PM	LUIZ CARLOS CORREA PEREIRA	APTO
213	34973021	AL SGT PM	LUIZ CARLOS DA SILVA	APTO
214	56785021	AL SGT PM	LUIZ CLÁUDIO SANTA CRUZ	APTO
215	73061021	AL SGT PM	LUIZ DE SOUZA BRITO	APTO
216	84285021	AL SGT PM	LUIZ WAGNER DOS SANTOS	APTO
217	110968021	AL SGT PM	MAGNER DA SILVA MACHADO	APTO
218	73413021	AL SGT PM	MAGNO BAÇÃO JÚNIOR	APTO
219	34927021	AL SGT PM	MANOEL GUILLEN DE BRITO	APTO
220	55786021	AL SGT PM	MANOEL JOSÉ RIBEIRO	APTO
221	60284021	AL SGT PM	MANOEL LOPES FILHO	APTO
222	83568021	AL SGT PM	MANOEL MISSIAS DE JESUS	APTO
223	116686021	AL SGT PM	MANOEL TRINDADE	APTO
224	57693021	AL SGT PM	MANUEL CARDOSO	APTO
225	68967021	AL SGT PM	MARCELO DEHN FREITAS	APTO
226	79810021	AL SGT PM	MARCELO MARIANO NERY DA SILVA	APTO
227	72036021	AL SGT PM	MARCILIO TEODORO DOS SANTOS	APTO
228	90321021	AL SGT PM	MARCIO ALVES ACACIO	APTO
229	58262021	AL SGT PM	MARCIO TEODORO DOS SANTOS	APTO
230	6747021	AL SGT PM	MARCO ANTÔNIO BENITES	APTO
231	77285021	AL SGT PM	MARCO AURELIO DO AMARAL SANTOS	APTO
232	69912021	AL SGT PM	MARCO AURELIO EVANGELISTA	APTO
233	76012021	AL SGT PM	MARCOS AMBRÓZIO	APTO
234	83946021	AL SGT PM	MARCOS ANTÔNIO AMANTE MENDIETA	APTO
235	94193021	AL SGT PM	MARCOS ANTÔNIO CABULÃO	APTO
236	98812021	AL SGT PM	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	APTO
237	78028021	AL SGT PM	MARCOS ANTÔNIO GODOY	APTO

238	42240021	AL SGT PM	MARCOS DE SOUZA MARTINS	APTO
239	82677021	AL SGT PM	MARCOS ESTEVAO ACOSTA	APTO
240	90009021	AL SGT PM	MARIA DE FATIMA ISRAEL DOS SANTOS	APTO
241	90702021	AL SGT PM	MÁRIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	APTO
242	97141021	AL SGT PM	MATUZAEI NARCISO	APTO
243	74048021	AL SGT PM	MAURICIO VILALBA OLIVEIRA	APTO
244	49525021	AL SGT PM	MILTON MONTAGNERI	APTO
245	85764021	AL SGT PM	MUNIR ABBAS	APTO
246	44767021	AL SGT PM	NAURO ALBUQUERQUE LARA	APTO
247	94158021	AL SGT PM	NEIDE CAMPOSANO	APTO
248	64298021	AL SGT PM	NELSON CORREA JÚNIOR	APTO
249	53304021	AL SGT PM	NELSON FERNANDES DE OLIVIERA	APTO
250	56067021	AL SGT PM	NELSON RODRIGUES TORRES	APTO
251	62812021	AL SGT PM	NELSON WAGNO RIBEIRO DA SILVA	APTO
252	52144021	AL SGT PM	NILSON RIBEIRO DE LIMA	APTO
253	56219021	AL SGT PM	NIVALDO BOGADO	APTO
254	74589021	AL SGT PM	NIVALDO DOS SANTOS	APTO
255	68022021	AL SGT PM	NORBERTO DE SOUZA VALEJO	APTO
256	67471021	AL SGT PM	OSMAR GROSS	APTO
257	60247021	AL SGT PM	OSMAR SANTOS RIBEIRO	APTO
258	57738021	AL SGT PM	OSNEI ROBAINA	APTO
259	53491021	AL SGT PM	OSVALDO DA CRUZ	APTO
260	70079021	AL SGT PM	OTACILIO FERREIRA FILHO	APTO
261	89835021	AL SGT PM	OTONIEL ALENCAR	APTO
262	66113021	AL SGT PM	OZEIAS PEREIRA DOS SANTOS	APTO
263	72433021	AL SGT PM	PAULO AMERICO STOKKER	APTO
264	82050021	AL SGT PM	PAULO CEZAR ROSA DA COSTA	APTO
265	76952021	AL SGT PM	PAULO FREITAS DE QUEIROZ	APTO
266	65237021	AL SGT PM	PAULO JOSÉ DE LIMA	APTO
267	67909021	AL SGT PM	PAULO ROBERTO KASKELIS	APTO
268	85766021	AL SGT PM	PAULO SANTANA DE LIMA	APTO
269	58136021	AL SGT PM	PEDRO LAZARO CORREIA DOS SANTOS	APTO
270	107909021	AL SGT PM	PEDRO LUÍS TEODORO	APTO
271	116458021	AL SGT PM	PEDRO MENDES VIEIRA	APTO
272	103636021	AL SGT PM	PEDRO SIDNEY SECCHI	APTO
273	63326021	AL SGT PM	PEDRO XAVIER ROMEIRO ROCHA	APTO
274	104358021	AL SGT PM	RAFAEL VIEIRA RIBEIRO	APTO
275	27076021	AL SGT PM	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	APTO
276	90646021	AL SGT PM	RAMÃO EDUARDO RODRIGUES	APTO
277	76632021	AL SGT PM	REGINALDO DA SILVA PRADO	APTO
278	54527021	AL SGT PM	REGINALDO SILVA DA CRUZ	APTO
279	83924021	AL SGT PM	REINALDO CACERES	APTO
280	63658021	AL SGT PM	REINALDO NUNES DA COSTA	APTO
281	80150021	AL SGT PM	RENALDO SOLON DE SOUZA	APTO
282	65230021	AL SGT PM	RENATO RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA	APTO
283	82796021	AL SGT PM	ROGÉRIO ALVES	APTO
284	12408021	AL SGT PM	ROGÉRIO LUÍS PHELIPPE	APTO
285	96231021	AL SGT PM	ROMEU FLORES JÚNIOR	APTO
286	73669021	AL SGT PM	ROMULO DE ALBUQUERQUE	APTO
287	92954021	AL SGT PM	RONALDO DA SILVA	APTO
288	54546021	AL SGT PM	RUBI FERREIRA DURÃES	APTO
289	89351021	AL SGT PM	SAMIL BATISTA	APTO
290	64410021	AL SGT PM	SANDRO CESAR NANTES	APTO
291	128869021	AL SGT PM	SAULO BISPO DOS SANTOS	APTO
292	61326021	AL SGT PM	SEBASTIÃO ALFREDO MEDEIROS DOS SANTOS	APTO
293	94477021	AL SGT PM	SÉRGIO LUIZ ALVES DE ALMEIDA	APTO
294	68236021	AL SGT PM	SÉRGIO MARCELINO DE ARAÚJO	APTO
295	73747021	AL SGT PM	SÉRGIO PAULO MARQUES	APTO
296	81554021	AL SGT PM	SIDENIR MIGUEL FERREIRA	APTO
297	105208021	AL SGT PM	SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA	APTO
298	55845021	AL SGT PM	SIDNEY COLINA DE OLIVEIRA	APTO
299	61314021	AL SGT PM	SIDNEY GRANCE	APTO
300	69011022	AL SGT PM	SILAS RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
301	4867021	AL SGT PM	SILVIO AMADOR NOGUEIRA	APTO
302	76673021	AL SGT PM	SILVIO DA SILVA SANTOS	APTO
303	68437021	AL SGT PM	SILVIO PINTO DA CUNHA	APTO
304	69769021	AL SGT PM	UBALDINO APARECIDO AMANCIO	APTO
305	68174021	AL SGT PM	VALDECI GONÇALVES BEZERRA	APTO
306	83569021	AL SGT PM	VALDEIR ELIAS DA SILVA	APTO
307	64269021	AL SGT PM	VALDEIR FERREIRA MONTANHO	APTO

308	89548021	AL SGT PM	VALDENEI ALVES DA SILVA	APTO
309	82978021	AL SGT PM	VALDENEI BARBOSA DE FREITAS	APTO
310	71123021	AL SGT PM	VALDETE DOMICIANO PINTO	APTO
311	80156021	AL SGT PM	VALDIR GONÇALVES DE ALCANTARA	APTO
312	73966021	AL SGT PM	VALDIR MARIN RODE	APTO
313	74389021	AL SGT PM	VALDIR PEREIRA DIAS	APTO
314	68882021	AL SGT PM	VALTER DA SILVA PEREIRA	APTO
315	54388021	AL SGT PM	VICENTE DOS REIS FLORENTIN	APTO
316	82850021	AL SGT PM	WAGNER HENRIQUE CAVALCANTE	APTO
317	79565021	AL SGT PM	WALDIR GALEANO	APTO
318	100187021	AL SGT PM	WALDYR CANDIDO FERREIRA JÚNIOR	APTO
319	28886021	AL SGT PM	WALMIR LUGÃO MARQUES PORTO	APTO
320	68165021	AL SGT PM	WALTENYR COSME DO NASCIMENTO	APTO
321	75836021	AL SGT PM	WALTER ANTÔNIO AGUILIERI	APTO
322	73991021	AL SGT PM	WALTER DE ALMENIDA MENDONÇA	APTO
323	72404021	AL SGT PM	WALTER DE LOURENÇO IZIDORO	APTO
324	59954021	AL SGT PM	WILGRUBER VALLE PTZOLD	APTO
325	53296021	AL SGT PM	WILSON AMARO DE SOUZA	APTO
326	82163021	AL SGT PM	WILSON CICERO PLACIE	APTO
327	82353021	AL SGT PM	WILVER RAMOS BARBOZA	APTO
328	73831021	AL SGT PM	WLADEMIR JOSÉ FERNANDES	APTO

PORTARIA "P" 888/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 5º, § 1º e 2º, alínea a), do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14

R E S O L V E :

Classificar, o Cap QAOPM Conv. **RENATO JOSÉ DE SOUZA**, Mat 20708021, na **4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul – MS**, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.221, de 04 Ago 16. (Solução ao Ofício nº 541/DGP-4/DGP/PMMS/2016, de 12 Ago 16)

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 889/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas **seguintes OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.232, de 19 Ago 16, conforme segue:

1. No 15º BPMA / CPE / Campo Grande – MS:
1.1 – CB QPPM Desig. **WANDERLY SILVERIO**, Mat 77698021.

2. Na 2ª Cia / 8º BPM / CPA-2 / Bataguasu – MS:
2.1 – SD QPPM Desig. **JORGE LANI CARDOSO**, Mat 17448021.
(Solução ao Ofício nº 645/DGP-4/DGP/PMMS/2016, de 23 Ago 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 890/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, no **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**, para prestar serviços junto ao Ministério Público / Procuradoria-Geral de Justiça/MS, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015 (DOMP-MS Nº 1170/15), a contar de 1º Jan 2016, para fins de regularização funcional, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.210, de 21 Jul 16, conforme segue:

ORD	MATRICULA	GRAD	NOME
1	107716021	ST PM	WHANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA
2	63494021	ST PM	ANTONIO ARI BRUM WEIS
3	105453021	1º Sgt PM	ALESSANDRO BENITES THIRY
4	69099022	CB PM	EVANDRO SILVA TOLEDO
5	1238602022	CB PM	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR
6	28886021	CB PM	WALMIR LUGÃO MARQUES PORTO

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 891/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo

relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto n.º 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n.º 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM EDINALDO DE ARRUDA QUADRA, Mat. 111575021, da **3ª CIPM, de averbação** de 3821 (três mil oitocentos e vinte e um) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT n.º 1244091762-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 20 Jun 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Maria do Rozario Mexia &, Cia Ltda	01/10/1991 a 30/06/1995	1368 dias
Tamil Serviços de Beneficiamento de Cereais e Locação D	13/01/1997 a 16/05/1999	853 dias
Município de Amambai	09/05/2000 a 26/09/2004	1600 dias

2. Em consequência, ANULAR, o item n.º 15 da Portaria "P" 870/DGP-1/DGP/PMMS, de 23 Ago 16, publicada no Diário Oficial n.º 9.235, de 24 Ago 16, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31/302396/2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 892/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n.º 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n.º 8998, de 04 Set 15,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei n.º 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM APARECIDO VIEIRA RODRIGUES, Mat. 42876021, do **3º BPM, de averbação** de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 30 Jun 1984 a 29 Mar 1985, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria n.º 167081 serie A, expedida pela 30ª CSM, datado de 29 Mar 85.

2. Em consequência, ANULAR o item n. 13 da Portaria "P" 878/DGP-1/DGP/PMMS, de 24 Ago 16, publicada no Diário Oficial n. 9.236, de 25 Ago 16, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n.º 31/302496/2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N.º 075, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n.º. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Memorando n.º 1078/2016/DAUR/CGP, protocolizado neste gabinete sob o n.º 1570, em 25 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, Primeira Classe, Prontuário n.º 5868022, POC 312, Código 27016, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n.º. 114/2005, pela função de Coordenador de Divisão do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR, símbolo DAPC-2, em substituição a Titular, a Perita Papiloscopista Raffaella Oliveira da Silva, Classe Especial, prontuário n.º 116612022, no período de **16/08/2016 a 03/09/2016**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 25 de agosto de 2016.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" DGPC/MS N.º 453, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **WELLINGTON APARECIDO FRANCO BARBOSA**, Escrivão de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula n.º 117759024, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para a 6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar n.º 114/2005 e alterada pela Lei Complementar n.º 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande, MS, 25 de agosto de 2016.
MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto n.º. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto n.º 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Prontuário	CNH N.º	Categoria CNH	Lotação
Claudia Cruz Capello	435819021	03078238950	AB	Programa Vale Universidade-Dourados/SEDHAST

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 agosto de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB N.º 038/2016 12 DE JULHO DE 2016.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora Thais Helena Kirchesch e Costa, prontuário 15807021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 01/07/2016 a 01/08/2016 homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei n.º 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 12 DE JULHO DE 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N.º 044/2016 25 DE AGOSTO DE 2016.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora Fabiana Lira da Silva, prontuário 423322021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 15/08/2016 a 26/08/2016 homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei n.º 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 25 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" N.º. 409, de 29 de agosto de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **PAULO ROBERTO TAVARES**, matrícula n.º 21016021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de **Diretor do Estabelecimento Penal de Aquidauana/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar da data da publicação**.

Campo Grande MS, 29 de agosto de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" N.º. 410, de 29 de agosto de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO AURELIO SILVA SALLES**, matrícula n.º. 8345021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de **Diretor do Estabelecimento Penal de Aquidauana/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da **dispensa** do servidor **PAULO ROBERTO TAVARES**, matrícula n.º 21016021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **a contar da data da publicação**.

Campo Grande MS, 29 de agosto de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 376571021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria "P" AGEPEN/N.º 180/07, de 22 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial n.º 6.921, de 5 de março de 2007, pagina 53, que publicou a averbação de tempo de serviço da servidora **MARGARIDA SOTOLANI VISCARDI** – prontuário n.º 52585021, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "a) 00(zero) ano, 02(dois) meses e 22(vinte e dois) dias,

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N.º 113 de 22 de agosto de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,

correspondente ao período de 01/07/1984 à 22/09/1984, prestados junto a Crecima Comércio e Prestação de Serviços LTDA";
Passa a constar: 82 dias, prestados a Crecima Comércio e Prestação de Serviços Ltda, no período de 1º/7/1984 à 22/9/1984;
Onde constou: "b) 03(três) anos, 10(dez) meses e 05(cinco) dias, correspondente ao período de 02/01/1986 à 06/11/1989, prestados junto ao Banco Itaú S/A";
Passa a constar: 1.405 dias, prestados ao Banco Itaú S/A, no período de 2/1/1986 à 6/11/1989;
Onde constou: "c) 03(três) anos, 01(um) mês e 05(cinco) dias, correspondente ao período de 02/05/1990 à 06/06/1993, prestados junto a Prefeitura Municipal de Dourados/MS";
Passa a constar: 1.130 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Dourados, no período de 2/5/1990 à 6/6/1993;
Onde constou: "d) 00(zero) ano, 04(quatro) meses e 15(quinze) dias, correspondente aos períodos de 01/11/1994 à 13/12/1994 e 21/12/1994 à 22/03/1995, prestados junto a JVR Serviços de Limpeza LTDA";
Passa a constar: 135 dias, prestados a JVR Serviços de Limpeza Ltda, no período de 1º/11/1994 à 13/12/1994 e 21/12/1994 à 22/3/1995;
(Processo nº 31/601282/2006)

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
 Diretor-Presidente AGEPEM
 Mat. 376571021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 06 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos dispositivos constantes no Decreto n. 12.016 de 28 de dezembro de 2005, conforme especificação constante no quadro:

Membros Titulares	
Matrícula n.	Servidor
67057022	Artur Vitor Freitas de Lima - Presidente
117896024	Agostinho Pereira Giacomelli
5132025	Terezinha Ferreira

Membros Suplentes	
Matrícula n.	Servidor
69178024	Silvia Gomes do Prado de Oliveira
47811024	Édolo Lopes Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2016.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor- Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 409, 23 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **JURETA CATARINA FERNANDES DIAS DA SILVA**, matrícula nº 133469023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Corumbá, com validade a contar de 26 de setembro de 2016, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/704951/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
 Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 410 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700245/2016)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
19534021	Aparecida das Graças de Freitas	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	08/08/2016 a 06/09/2016	30	Sim
110024021	Andreia Matos de Oliveira	Gestor de Atividades de Trânsito / 70073	19/08/2016 a 17/09/2016	30	Sim
81211021	Andreia Vieira Rondon	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	02/08/2016 a 08/08/2016	07	Não
56778021	Beatriz Perez de Mello	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	14/08/2016 a 12/09/2016	30	Sim
106207022	Claudia Almeida Gonçalves	Gestor de Atividades de Trânsito / 70073	15/08/2016 a 13/09/2016	30	Não
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	08/08/2016 a 06/09/2016	30	Não
121972021	Oscar Toki Arakaki	Gestor de Vistoria e Identificação Veicular / 70061	14/08/2016 a 28/08/2016	15	Não
122576022	Tatiana Maria Cerveira Tetila	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	02/08/2016 a 06/08/2016	05	Não

130172021	Tauana Montier Onca Bortolini	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	15/08/2016 a 19/08/2016	05	Não
13946021	Terezinha de Arruda Gonçalves de Silva	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	02/08/2016 a 31/08/2016	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
 Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 411 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700644/2016)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
84391021	Lucio Aneur Xarao Jorge	Gestor de Atividades de Trânsito / 70073	16/08/2016 a 19/08/2016	04	Não
84058021	Paula Helena C. De Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	15/08/2016	01	Sim
43092021	Rosa Tsurucu Maecawa	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	06/08/2016 a 20/08/2016	15	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
 Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 412, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **JOANA CUENGA**, matrícula nº 9110021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 70075, para substituição de função gratificada, no setor de Contabilidade e Tomada de Contas do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 08/07/2016 a 14/07/2016, em virtude de férias da titular Udiney Ortiz, matrícula nº 58471022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
 Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 413, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a servidora **HELIANA DE OLIVEIRA PALERMO GONÇALVES**, matrícula nº 5391021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículo - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV da Agência Regional de Trânsito de Aquidauana.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
 Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 414, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **ANDERSON NOGUEIRA SOUTO**, matrícula nº 116952021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Controle de Veículos, no período de 09/08/2016 a 07/09/2016, em virtude de férias do titular Rui Barbosa de Souza, matrícula nº 101105023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
 Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 415, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar o Despacho publicado no Diário Oficial nº 9178 de 06/06/2016, referente ao afastamento para o gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio por assiduidade, concedida a servidora **MARCIA CLARA IBANEZ FERREIRA**, matrícula 43314022, com validade a contar de 16 de agosto de 2016. (Processo nº 31/704555/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
 Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 416, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o servidor **RONAN PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3164022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, código 70071, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados

de Registro de Veículo – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV da Agência de Trânsito de Rio Negro, no dia 11 de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 417, 24 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor **FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA**, matrícula nº 120078022, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, código 70070, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, o Adicional por Tempo de Serviço, com validade a contar de 11 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 10/03/2005 a 09/03/2010, com fundamento no art. 111, § 3º da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00, artigo 1º do Decreto 10.423/2001, Orientação Jurídica da PGE CJUR-SAD/nº 019/2015 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 358/2013, tornando sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 608 de 01/10/2013 e Portaria "P" DETRAN nº 060 de 27/01/2014. (Processo nº 31/705057/2013)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 418, 24 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 373 de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 8710 de 08/07/2014, referente ao Adicional por Tempo de Serviço concedido ao servidor **ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI**, matrícula nº 78344022, **onde constou:** com validade a contar de 11 de fevereiro de 2014, **passa a constar:** com validade a contar de 12 de setembro de 2013, com fundamento no art. 111, § 3º da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, alterado pelo art.4º, da Lei n.º 2.157 de 26/10/00, artigo 1º do Decreto nº 10.423/2001 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº358/2013. (Processo nº 31/702573/2014)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 419, 24 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor **EDMILSON BATISTA SANTANA**, matrícula nº 41381021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Nova Andradina, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, com validade a contar de 05 de abril de 2016, referente aos períodos aquisitivos de 02/02/2011 a 08/07/2011; 25/07/2011 a 21/12/2011; 01/02/2012 a 24/05/2012 e 01/06/2012 a 04/04/2016, com fundamento no artigo 111, § 3º da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, alterado pelo art.4º, da Lei n.º 2.157 de 26/10/00, artigo 1º do Decreto nº 10.423/2001, Decisão PGE/MS/GAB/Nº358/2013 e Orientação Jurídica PGE/CJUR-SAD/Nº019/2015. (Processo nº 31/703445/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 420, 24 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com validade a contar de 31 de julho de 2016.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327		
Matrícula	Nome	Município
39468021	GLAUBER MARTINS SAITO	BATAGUASSU

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 421, 24 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **KELLY ALVES FEITOZA DOMINGUES**, matrícula nº 364473021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Dois Irmãos do Buriti /MS, com validade a contar de 16 de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 422, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 261 de 07/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 9183 de 14/06/2016, referente à designação da servidora **ETELKA APARECIDA AMARAL**, para responder interinamente pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 19 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 423, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 381 de 04/08/2016, publicada no Diário Oficial nº 9222 de 05/08/2016, referente a designação do servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 42797021, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código 70065, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), em virtude de Licença para Tratamento de Saúde da titular Rosa Tsuruco Maecawa, matrícula nº 43092023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, **onde constou:** no período de 02/08/2016 a 05/08/2016, **passa a constar:** 02/08/2016 a 11/08/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 424, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR**, matrícula nº 429683021, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código 70065, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 12/08/2016 a 20/08/2016, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde da titular Rosa Tsuruco Maecawa, matrícula nº 43092023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/754741/2005

SERVIDOR : **JUSSARA SIMONE MARTINS FRANZONI**, matrícula nº 50511021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

ASSUNTO : Gozo da Licença Prêmio por Assiduidade.

DESPACHO : **AUTORIZO** o afastamento para o gozo de 54 (cinquenta e quatro) dias de licença prêmio por assiduidade relativamente ao período aquisitivo de 02/05/1990 a 30/05/1995, conforme artigo 3º da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997, com validade a contar de 16 de setembro de 2016.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 06, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR ADRIANA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 427146021, para desempenhar a função de Gerente de Desenvolvimento e Inovação da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar de 15 de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2016.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 14 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Determina as responsabilidades e as atribuições para execuções dos serviços necessários as rotinas administrativas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Estadual 7.881 de 02 de agosto de 1994 que dispõe sobre a responsabilidade dos agentes públicos na correta execução das atividades administrativas atribuídas pelo ordenador de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regulamentar as atividades administrativas exercidas pelos servidores de cargo em comissão da FUNDECT de acordo como estabelecido no Decreto Estadual nº 13.545/12, artigo 16 incisos IX do Estatuto da FUNDECT.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 13.545/12, artigo 16, inciso IX do Estatuto da FUNDECT, as responsabilidades e as atribuições dos servidores para orientação e execução dos serviços necessários as rotinas administrativas da Fundação são:

SERVIDOR	PRONTUARIO	DGA NÍVEL	SETOR	CARGO / FUNÇÃO
ALESSANDRA PEREIRA TSUKAMOTO	94051021	5	Departamento de Compras e Licitações	Chefe de Compras e Licitações
ARY BENEDITO RABENHORST	92255023	5	Gerência Administrativa	Chefe de Transporte
DIOGO RONDON DA ROCHA	24917022	3	Assessoria de Comunicação Científica	Chefe da Ass. de Comunicação
EDILA MARRETO DOS SANTOS GODOI	103502023	3	Gerência Administrativa/ Departamento de RH	Gerente Administrativo
FREDERICO KOCHHANN DOS SANTOS	9699024	3	Gerência de Projetos	Gerente de Projetos
GUSTAVO BEZERRA DUARTE	437401021	5	Departamento de Prestação de Contas	Analista de Prestação de Contas
GUILHERMINA BRITES	21529024	3	Geopark Bodoquena-Pantanal	Coordenadora Institucional Geopark
JOICY GODOY ALVES	64878021	4	Departamento Financeiro	Analista Financeiro
KATHERINE ELIZABETH GALLEGOS V. DOS ANJOS	88098023	3	Convênios/ Contratos e Departamento de Contas	Chefe de Convênios e Contratos
MARCIA ATANÁSIO FONTOURA DAVALOS	23416028	3	Gerência Orçamentária e Financeira/Contabilidade	Gerente Orçamentário e Financeiro
MARCIO LAABS	110971022	4	Gerência de Inovação	Gerente de Inovação
MARIA ELIZABETH FERREIRA FRANCO	10013023	5	Gerência de Bolsas	Gerente de Bolsas
VERIDIANA ALVES FERNANDES DIAS	429351021	3	Controladoria Interna	Chefe de Controladoria
VINICIUS GARCIA FERNANDES DE CAMPOS	428376022	4	Departamento de Patrimônio	Chefe de Patrimônio
WÂNIA ALVES GOBBI	7378022	2	Procuradoria Jurídica	Assessora Jurídica
WANESSA PAIVA ZEBALHOS	457706021	7	Gerência de Projetos	Analista de Projetos

Art. 3º As questões não alcançadas por esta portaria serão dirimidas pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições estabelecidas na Portaria "P" nº11 de 03 de dezembro de 2012.

Campo Grande, 29 de agosto de 2016.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE
Diretor Presidente - FUNDECT

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº. 261 de 22 de agosto de 2016.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA: composta pelos seguintes servidores: **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS**, matrícula nº. 101.712.021 **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº. 226.410-22 e **SILAS FERRARI VIVIANI** matrícula nº. 339.82.021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101127/2016

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor - Presidente / FUNSAU

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 42/16 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com base no artigo 130, Inciso I, e 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 42 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/Nível/Código	Período	Prazo
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Agente de Ações de Trabalho - 464/B/3	19.06.16 a 05.07.16	17 dias inicial
84086021	Jorge Antônio Fernandes Goya	Coordenador - 131/DGA/3	07.08.16 a 21.08.16	15 dias inicial
21579022	Maria Regina da Rosa Mathias	Gestor de Ações de Trabalho - 461/B/3	11.08.16 a 09.09.16	30 dias em Prorrogação
64559022	Nancy de Souza	Assistente de Captação de Vagas - 463/A/6	10.08.16 a 19.08.16	10 dias inicial
43830022	R u b e n s Alvarenga	Assistente de Ações de Trabalho - 462/F/6	21.08.16 a 19.09.16	30 dias em Prorrogação
22231022	Sideney Ivanos	Agente de Ações de Trabalho - 464/A/5	17.08.16 a 15.09.16	30 dias em Prorrogação

Campo Grande, 25 de Agosto de 2016.

ANTONIO VAZ NETO
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 43/16 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.11, II, do Decreto Estadual nº 13.827 de 03 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Retificar parte da portaria "P" FUNTRAB Nº 41 de 24 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 9.236 de 25 de agosto de 2016 página 62, onde constou o nome do servidor Egeu de Miguel.

Passe a constar: Ageu de Miguel.

Campo Grande, 25 de agosto de 2016.

ANTONIO VAZ NETO

Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 44/16 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.11, II, do Decreto Estadual nº 13.827 de 03 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão de recebimento, aceitação de bens e materiais de consumo e/ou permanente referente ao Projeto MS Solidário: A Economia Solidária contribuindo para a superação da extrema pobreza no Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de Agosto de 2016.

Matrícula	Nome	Função
89128023	Acymar Sanches Batista	Membro
427687021	Argemiro Bernardino dos Santos	Membro
30270022	Maria Ester Pires	Membro
39914023	Jeremias Rodrigues Chave	Suplente
465729021	Romeu Oliverio Schaeffer	Suplente
52350024	Terezinha Fatima de Jesus	Suplente

Campo Grande, 25 de agosto de 2016.

Antonio Vaz Neto
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 572, de 23 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Designar EDILSON COSTA, matrícula nº 11206021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Agronomia da Unidade Universitária de Cassilândia, no período de 02/08/2016 a 29/11/2016, em substituição a titular Ana Carolina Alves Rochetti, matrícula nº 39603021, em Licença à Gestante no período. (Processo nº 29/500766/2016)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 573, de 23 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 43809021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe A, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Apoio ao Docente, na Pró-Reitoria de Ensino, no período de 8 de setembro de 2016 a 7 de outubro de 2016, em substituição ao titular Gustavo França dos Santos, matrícula nº 431168021, em gozo de férias regulares no período. (Processo nº 29/500767/2016)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 574, de 23 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 239, inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 55, inciso VII do Regimento Geral da UEMS, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/300199/2010,

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, convertida em multa, na base de cinquenta por cento do vencimento efetivo, ao servidor, cujo prontuário é nº 91339021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso VIII, do artigo 219, e incisos I e III, e §2º, do artigo 234, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de agosto de 2016. (Processo nº 23/300199/2010).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

1. Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 575, de 23 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DORES CRISTINA GRECHI, matrícula nº 124553021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo, nível de especialização, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 27 de julho de 2016 a 26 de março de 2018.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 576, de 23 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Língua e Cultura Terena, em nível de especialização, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2017.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Antonio Carlos Santana de Souza 7074021	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Presidente
Marlon Leal Rodrigues 115854021	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Membro
Rosimar Regina Rodrigues de Oliveira	Professor de Ensino Superior IV	Membro
Elisângela Leal da Silva Amaral 116914024	Professor de Ensino Superior III/60055	Membro
Celso Abrão dos Reis	Professor de Ensino Superior III	Membro
Elinéia Luiz Paes Jordão	Professor de Ensino Superior III	Membro
Wanderley Cardoso Dias	Professor de Ensino Superior IV	Membro
Maria de Lourdes Elias	Professor de Ensino Superior III	Membro
Cleideir Pinto Alves	Professor de Ensino Superior III	Membro
Dalila Luiz	Professor de Ensino Superior III	Membro
Miguel Jordão	Professor de Ensino Superior III	Membro
Lindomar Lili	Professor de Ensino Superior III	Membro
Sônia Filiú Albuquerque Lima 29988022	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Membro
Valéria Faria Cardoso	Professor de Ensino Superior IV	Membro
Denise Silva	Professor de Ensino Superior IV	Membro

Ricardo Leite de Albuquerque	Professor de Ensino Superior III	Membro
------------------------------	-------------------------------------	--------

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 578, de 24 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500735/2016.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor André Chastel Lima, matrícula nº 77111023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 827 (oitocentos e vinte e sete) dias, prestados como Programador, junto a Sisplan Informática LTDA, correspondentes ao período de 01/01/1996 a 07/04/1998.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 579, de 24 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 23/300243/2010.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora Léia Comar Riva, matrícula nº 103459022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 21 (vinte e um) dias, prestados como Professora, junto ao Centro Estadual de Educação Tecnológico Paula Souza, correspondentes ao período de 02/07/2004 a 22/07/2004;

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 061 (sessenta e um) dias, prestados como contribuindo individual, correspondentes ao período de 01/04/1999 a 31/05/1999;

b) 123 (cento e vinte e três) dias, prestados como contribuindo individual, correspondentes ao período de 01/07/1999 a 31/10/1999;

c) 095 (noventa e cinco) dias, prestados como contribuindo individual, correspondentes ao período de 01/11/1999 a 03/02/2000;

d) 040 (quarenta) dias, prestados como contribuindo individual, correspondentes ao período de 23/07/2004 a 31/08/2004;

e) 079 (setenta e nove) dias, prestados como contribuindo individual, correspondentes ao período de 01/01/2005 a 20/03/2005.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 580, de 24 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500732/2016.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ADRIANA RITA SANGALLI, matrícula nº 78774022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio a Educação Superior, nível III, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 986 (novecentos e oitenta e seis) dias, prestados como Auxiliar de Escritório, junto a Fiaf Ind.e Com.de Implementos Agrícolas Ltda, correspondentes ao período de 11/08/1988 a 23/04/1991;

b) 103 (cento e três) dias, prestados como Auxiliar Administrativo, junto a Alfa do Sul Cartão de Crédito Ltda, correspondentes ao período de 01/11/1994 a 11/02/1995;

c) 163 (cento e sessenta e três) dias, prestados como Secretária, junto a Pantanal Perfumes Ltda, correspondentes ao período de 12/02/1995 a 28/07/1995;

d) 882 (oitocentos e oitenta e dois) dias, prestados como Auxiliar Administrativo, junto a Associação Beneficente Douradense, correspondentes ao período de 01/12/1995 a 30/04/1998;

e) 585 (quinhentos e oitenta e cinco) dias, prestados como Escrivaria, junto a ESECOM – Empresa de Serviços Comerciais Ltda-ME, correspondentes ao período de 03/11/1998 a 09/06/2000;

f) 1.765 (um mil, setecentos e sessenta e cinco) dias, prestados como Secretária Executiva, junto a Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura, correspondentes ao período de 01/09/2000 a 30/06/2005.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 581, de 24 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500734/2016.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora Vera Lucia Freitas Marinho, matrícula nº 73512021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias, prestados como Professora, junto ao C.C.C.-Centro de Ciência e Cultura, correspondentes ao período de 10/03/2000 a 17/12/2001;
- 1.102 (um mil, cento e dois) dias, prestados como Professora, junto a Sociedade Educacional Valinhense Ltda, correspondentes ao período de 03/03/1997 a 09/03/2000;
- 2.441 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um) dias, prestados como Professora, junto a Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista - FESB, correspondentes ao período de 12/02/2000 a 25/08/2008.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 582, de 26 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover a pedido, provisoriamente, até o término do estágio probatório, o servidor GUSTAVO HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA THEODORO, matrícula nº 425832021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe A, nível IV, código 60034, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Naviraí para a Unidade Universitária de Glória de Dourados, com fulcro no §3º, do artigo 61, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, fixado em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data de publicação. (Processo nº 29/500463/2016)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

DESPACHO DO VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500735/2016
Servidor: ANDRÉ CHASTEL LIMA
Matrícula: 77111023

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 1.106 (um mil, cento e seis) dias, prestados como Professor, correspondentes ao período de 01/02/2001 a 11/02/2004;

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 321/PJU/2016.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

DESPACHO DO VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 23/300243/2010
Servidor: LÉIA COMAR RIVA
Matrícula: 103459022

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 4.476 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis) dias, correspondentes a:

- 2.310 (dois mil, trezentos e dez) dias, prestados como contribuindo individual, correspondentes ao período de 01/11/1985 a 29/02/1992;
- 086 (oitenta e seis) dias, prestados como contribuindo individual, correspondentes ao período de 04/02/2000 a 30/04/2000;
- 240 (duzentos e quarenta) dias, prestados como contribuindo individual, correspondentes ao período de 01/03/2004 a 30/04/2005;
- 317 (trezentos e dezessete) dias, prestados como contribuindo individual, correspondentes ao período de 21/03/2005 a 31/05/2006;
- 1.523 (um mil, quinhentos e vinte e três) dias, prestados como Professora, Junto a Centro Estadual de Educação Tecnológico Paula Souza, correspondentes ao período de 04/02/2000 a 01/07/2004.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 309/PJU/2016.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

DESPACHO DO VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500732/2016
Servidor: ADRIANA RITA SANGALLI
Matrícula: 78774022

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 04 (quatro) dias, prestados como Secretária, junto a Pantanal Perfumes Ltda, correspondentes ao período de 08/02/1995 a 11/02/1995;

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 322/PJU/2016.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO EMPENHO Nº 262/2016
PROCESSO Nº 33/008.018/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2016
FAVORECIDO: GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO
OBJETO: Contratação de palestrante para ministrar o curso "Prova Penal".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25, inciso II, § 1º, 13, inciso VI, e 26 parágrafo único, incisos II e III todos da Lei Federal 8.666/1993, artigo 7º, §6º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 29/08/2016
ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 262/2016
PROCESSO Nº 33/008.018/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.02;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 29/08/2016
ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

PORTARIA "V" Nº 17/2016-DPGE, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA
Bárbara Yamakawa Brandão	Ponta Porã
Douglas de Oliveira Espindola	Campo Grande
João Vítor Galo Nunes	Ponta Porã
Sidney Gomes de Freitas	Campo Grande

Campo Grande, 23 de agosto de 2016.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "V" Nº 18/2016-DPGE, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do Quadro de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 12 da Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Camilla Godoy dos Santos	Porto Murtinho	23/08/2016
Danielly Almeida Lima	Campo Grande	01/07/2016
Debora Belisse Specht	Três Lagoas	01/05/2016
Stefeni Mikelli de Oliveira Barbosa	Três Lagoas	15/08/2016
Thaynara Andreilo Betini	Campo Grande	18/08/2016
Wesley Soares Angélico	Campo Grande	02/08/2016

Campo Grande, 10 de agosto de 2016.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Resultado do tomada de preço nº 006/2016

Processo nº 078/2016

Edital nº 054/2016

Vencedor: AJR Obras e Transporte Ltda epp 10.490.160/0001-10

Valor R\$ 198.165,39 (cento e noventa e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a realização de Licitação Pública para a contratação por empreitada global, sob o regime de execução indireta de empresa no ramo de atividade pertinente para a execução da obra de construção de 03 (três) unidades habitacionais do "Minha casa, meu sonho", consoante este **EDITAL** e seus Anexos, quais sejam.

Alcinópolis-MS, 29 de agosto de 2016

Cleliane Pereira Narcizo

Presidente da Pcl

Adjudica e homologa-se

Ildomar Carneiro Fernandes-prefeito municipal de Alcinópolis-MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 102/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a execução dos serviços de instalação de Academias de Reabilitação de Idosos, com o fornecimento de todas as peças e materiais necessários para a sua perfeita e completa instalação**, de conformidade com o Projeto Básico anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 14 de setembro de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, em 25 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 103/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços de materiais hospitalares para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciará-se-á às 08:00 horas, do dia 15 de setembro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DA VILA SÃO PEDRO EM AQUIDAUANA - MS, EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À MATÉRIA**, tendo como vencedor a empresa Linkmais Teleinformática Ltda - EPP - CNPJ/MF nº 18.036.465/0001-68, no valor de R\$ 22.843,29 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2016.

EDY SOUZA VIEIRA

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 034/2016

Processo Administrativo Licitatório de nº. 088/2016 - Pregão Presencial de nº. 034/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de pães e sorvetes para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Obras, Educação e Assistência Social do Município de Bandeirantes/MS, a serem executados em conformidade com as especificações do edital e seus anexos, parte integrante deste processo. Horário para retirada do edital: 07h00min às 13h00min. Endereço: Rua Artur Bernardes, nº. 300, Centro, CEP-79430 - 000, Bandeirantes - MS. Entrega dos envelopes: a partir de 26/08/2016. Sessão Pública: 12/09/2016 às 08h30min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaoband@hotmail.com. Data: 25/08/2016.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

WALDIR BARBOSA RODRIGUES JUNIOR

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 048/2016, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Carne, Leite e Pão para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos, com recursos do PSEAC e os programas sociais: PSB, GBF, PSEMC, AP REDE e BPC ESCOLA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 110, 111, 112, 114, 115 e 116, Processo nº 072/2016. Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 13/09/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 29 de agosto de 2016.

Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de ares condicionados para atender os Centros de Educação Infantil de Caarapó-MS e dos distritos de Nova América e Cristalina e a Escola Municipal Nandejara-Pólo, conforme Convênio nº26229/2016 e Processo nº 29/018792/2016 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação e o Município de Caarapó-MS, Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 12 de setembro de 2016, às 08h30min na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro - Caarapó- MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 12 horas, de segunda a sexta-feira. Valor da pasta: R\$ 10,00 (dez reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 29 de agosto de 2016

Maria Inês da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 106/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.350/2016-58 E 11.508/2016-74

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM que no evento que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS"**, comunica aos interessados no certame em epígrafe, que a data do recebimento dos envelopes de documentação e propostas, fica prorrogada para o dia **14 de setembro de 2016, às 14h**. Informamos que fica **retificado** o Edital em tela sendo que as empresas interessadas poderão obter o edital na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo ou através do e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br, para retirar o Edital. Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral da CECOM

Raymundo Xavier Neto

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo os itens **adjudicados** pelo Pregoeiro e o procedimento **homologado** pelo Exmo. Senhor Prefeito em **28/07/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES E CORTINAS DE AR.

PREGÃO PRESENCIAL: 067/2016.

PROCESSOS Nº: **8.517/2016-97 E OUTROS**

EMPRESA	Lote(s)	ITEM(NS)
	1	1
	2	1
	4	1 e 2
	6	1 e 2
	7	1 e 2
	8	1
LLima Comércio e Serviços LTDA	9	1
	10	1
	11	1 e 2
	12	1 e 2
	14	1 e 2
	17	1
Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Eletricos LTDA	3	1 e 2
	5	1 e 2
L & A Eletronicos Comercial e Refrigeração LTDA - EPP	15	1 e 2
	16	1 e 2
Fracassado	13	1 e 2

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral da CECOM

Raymundo Xavier Neto

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo os itens **adjudicados** pelo Pregoeiro e o procedimento **homologado** pelo Exmo. Senhor Prefeito em **28/07/2016**, conforme parecer.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS ISOLADOS E LAMPADAS INCANDESCENTES ESPECIAIS PARA USO EM SEMÁFOROS.

PREGÃO PRESENCIAL: 084/2016.

PROCESSO Nº: 32.682/2016-60 E 37.123/2016-55

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01, 02 e 03	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
04	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Raymundo Xavier Neto
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **28/07/2016**, conforme parecer.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

PREGÃO PRESENCIAL: 091/2016.

PROCESSO Nº: 20.751/2016-83

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01, 02 e 03	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Raymundo Xavier Neto
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 8.231/2016-84

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para, no **dia 01 de setembro de 2016, às 14 horas**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, **efetuar a continuidade do certame**

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral - CECOM

Raymundo Xavier Neto
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 139/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.108/2016-08

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 9.264/2016-79 E OUTROS

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto: **" AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS, GUIA DE CABO, PATCH CORD, REGUA TOMADA, SERVIDOR, STORAGE E SOFTWARE"**.

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

DATA: 13/09/2016

HORÁRIO: 08H.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral - CECOM

Raymundo Xavier Neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 32.437/2016-16

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 6 (SEIS) MÓDULOS DE SUPRIMENTOS ENERGÉTICOS DE NOBREAKS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NAS COLUNAS SEMAFÓRICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS"**.

ORGÃO: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRA

DATA: 14/09/2016

HORÁRIO: 08H.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral - CECOM

Raymundo Xavier Neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 40.680/2016-90

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de

2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto: **"AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES"**.

ORGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP

DATA: 15/09/2016

HORÁRIO: 08H.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Raymundo Xavier Neto

Coordenadora Geral - CECOM

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **29/08/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO.

PREGÃO PRESENCIAL: 087/2016

PROCESSO Nº: 27.887/2016-23

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA

CNPJ: 08.835.955.0001-70

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	1 80% (PRINCIPAL)	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO 1,5CM DE LARGURA. 14CM DE COMPRIMENTO E ENTRE 2MM E 5MM DE ESPESSURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	25.600	THEOTO	R\$ 2,57

POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP

CNPJ: 09.204.127/0001-05

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO 1,5CM DE LARGURA. 14CM DE COMPRIMENTO E ENTRE 2MM E 5MM DE ESPESSURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	6.400	THEOTO	R\$ 2,94
2	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ADESIVO STOPPER - BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA EM FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PCT	600	AMP	R\$ 11,00
4	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, SEM IMPUREZAS, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	PCT	2.400	NEVE	R\$ 14,97
23	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	FITA ADESIVA BEGE, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTES MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RL	1.400	MISSNER	R\$ 3,22

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 52.202.744/0001-92

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
2	1 80% (PRINCIPAL)	ADESIVO STOPPER - BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA EM FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PCT	2.400	AMP	R\$ 10,90
4	1 80% (PRINCIPAL)	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, SEM IMPUREZAS, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	PCT	9.600	MEDI HOUSE	R\$ 8,93

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 92.146.505/0002-68

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
3	1 80% (PRINCIPAL)	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, SEM IMPUREZAS, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. PACOTE COM 100G.	PCT	48.000	MELHORMED	R\$ 2,55
11	1 80% (PRINCIPAL)	ATADURA DE CREPON, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, TRAMA REGULAR, COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 30CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	10.400	POLARFIX	R\$ 14,61
19	1 80% (PRINCIPAL)	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR, MEDINDO 19 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR À UMIDADE E ÀS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE.	RL	6.400	CIEX	R\$ 2,20

20	1 80% (PRINCIPAL)	FITA ADESIVA BRANCA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	5.600	CIEX	R\$ 1,50
23	1 80% (PRINCIPAL)	FITA ADESIVA BEGE, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	5.600	CIEX	R\$ 3,05
24	1 80% (PRINCIPAL)	FITA TERMOSENSÍVEL PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDINDO 19MMX30M.	RL	9.600	CIEX	R\$ 2,40

BRIATTO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 03.321.370/0001-19

LOTE	ITEM/ COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
3	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, SEM IMPUREZAS, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. PACOTE COM 100G.	PCT	12.000	NEVE	R\$ 2,75
14	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	GAZE HIDRÓFILO TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91MX91CM, COM 4 DOBRAS E 11 FIOS, ROLÔ EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PCT	3.000	NEVE	R\$ 98,10
17	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, COBERTURA DE GAZE 100% ALGODÃO, SENDO UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA CAMADA DE GAZE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO (ABERTO) 15CMX60CM.	UNID.	7.000	NEVE	R\$ 2,83
22	1 80% (PRINCIPAL)	CADARÇO DE ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 1CM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 50M.	RL	120	SONI	R\$ 22,50
22	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	CADARÇO DE ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 1CM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 50M.	RL	30	SONI	R\$ 22,50
24	2 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	FITA TERMOSENSÍVEL PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDINDO 19MMX30M.	RL	2.400	EUROCEL	R\$ 4,21

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME
CNPJ: 11.463.608/0001-79

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
5	1 - 80% (PRINCIPAL) E 2 - 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TRAMA REGULAR, COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 6CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	4000	ERIMAX	2,52
6	1 - 80% (PRINCIPAL) E 2 - 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TRAMA REGULAR, COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 8CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	4000	ERIMAX	3,12
7	1 - 80% (PRINCIPAL) E 2 - 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TRAMA REGULAR, COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 10CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	9600	ERIMAX	3,96
9	1 - 80% (PRINCIPAL) E 2 - 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TRAMA REGULAR, COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 15CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	24000	ERIMAX	5,52
10	1 80% (PRINCIPAL)	ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TRAMA REGULAR, COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 20CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	19200	ERIMAX	6,36
				4800		

MIRANDA & GEORGINI LTDA – ME
CNPJ: 10.596.721/0001-60

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
8	80% (PRINCIPAL) 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TRAMA REGULAR, COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 12CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	26.400	ERIMAX	5,05
				6.600		
13	80% (PRINCIPAL) 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, 11 FIOS, ALGODÃO PURIFICADO, 8 DOBRAS, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	592.000	AMÉRICA	0,34
				148.000		
15	80% (PRINCIPAL) 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM DOBRADA E 15 X 30 CM ABERTA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, MANCHAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13.843 DE 06/03/2009. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	52.000	AMÉRICA	14,80
				13.000		

LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME
CNPJ: 18.941.818/0001-74

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
11	20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, TRAMA REGULAR, COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO E SINTÉTICOS, MEDINDO 30CMX1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	2.600	NEVE	R\$ 28,00
18	80% (PRINCIPAL) 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA, ROLÔ COM 10CM X 4,5M.	RL	41.600	MISSNER	R\$ 5,35
				10.400		
19	20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR, MEDINDO 19 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, POREM, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR À UMIDADE E ÀS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	RL	1.600	CIEX	R\$ 2,51
20	20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	FITA ADESIVA BRANCA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	1.400	MISSNER	R\$ 1,88
21	80% (PRINCIPAL) 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	FITA ADESIVA BRANCA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	20.800	MISSNER	R\$ 2,60
				5.200		

COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
CNPJ: 06.305.092/0001-02

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
17	80% (PRINCIPAL)	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, COBERTURA DE GAZE 100% ALGODÃO, SENDO UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA CAMADA DE GAZE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO (ABERTO) 15CMX60CM.	UNID.	28.000	POLARFIX	R\$ 1,48

NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 54.858.014/0001-70

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
5	80% (PRINCIPAL)	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FORMADO COM QUATRO CAMADAS DE GAZE, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, FIXADAS ENTRE SI DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, MEDINDO 10 X 9 CM, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIA, HIDRÓFILO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FURROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, NA FORMA DE ALÇA E ELEMENTO RADIOPACO, FIO OU FITA, FIRMEMENTE FIXADO AO SEU CORPO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	1.200	NEVE	R\$ 5,19
12	20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FORMADO COM QUATRO CAMADAS DE GAZE, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, FIXADAS ENTRE SI DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, MEDINDO 10 X 9 CM, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIA, HIDRÓFILO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FURROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, NA FORMA DE ALÇA E ELEMENTO RADIOPACO, FIO OU FITA, FIRMEMENTE FIXADO AO SEU CORPO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	300	NEVE	R\$ 5,19
14	80% (PRINCIPAL)	GAZE HIDRÓFILO TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91MX91CM, COM 4 DOBRAS E 11 FIOS, ROLÔ EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PCT	12.000	NEVE	R\$ 74,00
16	80% (PRINCIPAL) 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, COBERTURA DE GAZE 100% ALGODÃO, SENDO UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA CAMADA DE GAZE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO (ABERTO) 10CMX50CM.	UNID.	49.600	NEVE	1,48
				12.400		

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Mário Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.712/2015-07

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.
Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Mario Justiniano de Souza Filho
Presidente - CPL

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.793/2016-50

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para a continuidade do certame no **dia 02 de setembro de 2016, às 14 horas**, na sala de

reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, para apresentação de amostra para os lotes que não foram atendidos conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	ITEM
Comercial K & D LTDA	01	02
Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda – EPP	04	01 e 02
Comercial T & C LTDA	05	01
Forte Comercio de Carnes e Derivados Ltda - EPP	05	02
Mit Industria e Comércio de Carnes e Embutidos Ltda	14	01 e 02

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2016.

Glislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Raymundo Xavier Neto
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.094/2016-25
OBJETO: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS".**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras para assinatura da **Ata de Registro de Preço n. 41/2016**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 10.1 do Edital da Licitação.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269),

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2016.

GISLAINE DO CARMO PENZO BARBOSA
Coordenadora-Geral da CECOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2016**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 499/2016, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando a aquisição de aparelho de ultrassonografia, com repasse do governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme processo nº 27/2449/2015, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **12 de setembro de 2016, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de agosto de 2016.

CINTIA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Portaria 499/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia n.º 013/2016 - SMS.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NSX Serviços LTDA-ME.
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras/Serviços de Construção de unidades Básicas de Saúde - UBS Fernando Moutinho I no Bairro Cravo Vermelho no Município de Corumbá-MS.
Duração: 07 (sete) meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 - Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.301.0103.2675 - Gerenc. Das Ações da Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família; 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º. 8.245/91 e a Lei Federal n.º. 4.320/64.

Assinam: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal de Saúde e NSX Serviços LTDA-ME.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.235 de 24/08/2016, pág. 37.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Repetição de Licitação - Pregão Presencial nº 063/2016.

Onde se lê: Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2016.

Leia-se: Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 12 de setembro de 2016.

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 077/2016 - Processo nº 22.309/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ornamentação para atender ao casamento comunitário.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 12:00 horas do dia 12 de setembro de 2016. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 29 de agosto de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Licitação: Pregão Presencial nº 078/2016 - Processo nº 21.382/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de barracas desmontáveis.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 12 de setembro de 2016. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 29 de agosto de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Termo de Apostila nº 01/2016 ao Contrato Administrativo para Contratação de Serviço de Fornecimento de Material e Mão de Obra de óculos de grau nº 009/2016 - Processo nº 1.833/2016.

A Secretaria Municipal de Governo faz registrar a alteração na Cláusula Décima do Contrato nº 009/2016, devido retificação da natureza da despesa da dotação orçamentária constantes no instrumento contratual, que passa a ter a seguinte classificação:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.92 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais

27.92.08.244.103. 4.040 - Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Corumbá-MS, 26/08/2016.

Assinam: - Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva (Secretário Municipal de Governo) - Grasielle Ajala Campos da Silva (G.A. Martins - ME)

SETIMO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 28/2010, Processo - 36626/2009

Objeto - Construção de creche e pré-escola no bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá-MS. Contrato de repasse nº 226.005-21/2007/Mcidades. Contratada: ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu

Secretário Gerson da Costa Melo e a empresa Itaoqa Projetos e Construções Ltda, já qualificada anteriormente. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato administrativo por mais 03 (três) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente. Fica reajustado pelo índice aplicado pelo INCC- coluna 35 - Fundação Getúlio Vargas - FGV, perfazendo o valor do reajuste no quantum de R\$ 196.925,17 (cento e noventa e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), o que corresponde à reajuste na órbita de 59,63% (cinquenta e nove inteiros e sessenta e três décimo de por centos). As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 18/08/2016. Assinam: Gerson da Costa Melo- Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Empresa - ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 23/2014.

Partes: O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e MOHAMED HASSAN EL CHEIKH, representado pela IMOBILIÁRIA FERNANDES LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/09/2016, mantido mesmo valor de aluguel definido anteriormente, com base na justificativa constante no expediente às fls. 120/122 dos autos nº 35808/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data: 22/08/2016.

Assinam: MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e a IMOBILIÁRIA FERNANDES LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data: 22/08/2016.

Assinam: MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e a IMOBILIÁRIA FERNANDES LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO Nº 024/2015.

Partes: O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e a Empresa FÁCIL TENDTUDO LTDA-ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data do seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado, com base na justificativa constante no expediente às fls. 220/222 do Processo nº 7.034/2015 - Pregão Presencial nº 020/2015, de 25/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data: 18/08/2016.

Assinam: MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa FÁCIL TENDTUDO LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Infraestrutura Nº. 024/2016.

Processo: 24.847/2016. Partes: A Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa K.S.M. Estruturas para Eventos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 03.707.171/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de infraestrutura para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura de Corumbá.

Valor Global: R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais). Duração: 90 dias.

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.103.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 15/08/2016. Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr. Kermson Silva Martins - K.S.M. Estruturas para Eventos Ltda..

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 18/2016
Processo nº 1795/2016**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a licitação do tipo "menor preço por item" visando **Aquisição de materiais permanentes para atender aos usuários do PAIF de Costa Rica, conforme convênio firmado com o Estado** a data para abertura das propostas é 13 de setembro de 2016, às 9h30 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para mais informações consultar a

1250 – Centro, Douradina/MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas.
Douradina – MS, 25 de agosto de 2016
RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n.º 300/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM VHF/FM DA MARCA HYTERA, OBJETIVANDO ATENDER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL-SAMU"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às **08h (oito horas), do dia 13/09/2016 (treze de setembro do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de agosto de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2016

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 212/2016/DL/PMD**, tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO E SOPRADOR DE FOLHAS), OBJETIVANDO ATENDER A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO EM CUMPRIMENTO AO ART. 21 DA LEI FEDERAL N.º 9503/97"**, que teve como vencedora e adjudicatária **nos itens 01 e 02**, a proponente **MÁRCIA DA ROCHA CARRION - ME**.

Dourados-MS, 19 de julho de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 213/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS"**, que teve como vencedora e adjudicatária **no item 01**, a proponente **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A**.

Dourados-MS, 15 de agosto de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2016

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação e Compras, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Geladeiras – Ar Condicionados e Bebedouros para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fátima do Sul/MS conforme especificações do Anexo I do Edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Global;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: A proposta e Documentação deverão ser entregues no dia **12/09/2016 – 08h**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitação e Compras, no endereço mencionado, no valor de **R\$ 50,00** (Cinquenta Reais).

Fátima do Sul – MS, 25 de agosto de 2016.

DOUGLAS BATISTA DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, através de sua Pregoeira Mariana Gomes de Marcio, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de projeto técnico, fornecimento e instalação de sistema de monitoramento para atender a Escola Municipal Sonia Teixeira Paiva, de acordo com o Convênio sob nº cadastral 25247 de 29/09/2015 – Processo nº29/020682/2015, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itaporã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME, no valor total de R\$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).
Itaporã – MS, 25 de agosto de 2016.

MARIANA GOMES DE MARCIO
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da

publicação.

JACINTA REIS CORDEIRO
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público, que a licitação realizada no dia 26/08/2016, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2016, cujo o objeto é aquisição de uma máquina seladora a vácuo para o Assentamento Sul Bonito, tudo de acordo com Convênio nº 26055/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Prefeitura de Itaquiraí para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Resolve declarar a LICITAÇÃO FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação da proposta de preço apresentada, uma vez que se encontram muito acima do valor referencial estimado em edital licitatório – Anexo I do Edital.

Itaquiraí – MS, 26 de Agosto de 2016 - Vilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto Aquisição de serviços para transporte de atletas e equipe organizadora, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio n. 25993/Processo n. 51/400165/2016/firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do órgão FUNDESORTE/FIE e o Município de Itaquiraí-MS

Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Processo nº 145/2016

Dispensa de Licitação nº 56/2016

Amparo legal: Art. 24 – Inciso V da Lei 8.666/93

Dotação: 06.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0008.2.019 – Apoio às Atividades Esportivas

33.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Despesa 466 – Recurso 127 – R\$ 18.480,00

33.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros –Despesa/138 – Recurso 100 – R\$ 2.640,00

Favorecido: VIAÇÃO ITAQUIRAIENSE LTDA – EPP – CNPJ 03.219.752/0001-36

Valor: **R\$ 21.120,00** (vinte e um mil cento e vinte reais)

Data: 29/08/2016

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal

Parecer contábil n. 175/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.462/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Parque Infantil para atender os beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o Convênio nº 26.062/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Maracaju/MS, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação.

REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social./ 08.243.0122.2.090 – Serv. Socio Educ. para Jovens 15 a 17 anos (Projovem adol.)./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Maracaju-MS, 16 de agosto de 2016
ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja./ Contratado: Rodrigo Aparecido da Silva

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.460/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender os beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o Convênio nº 26.163/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Maracaju/MS, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação. (item 05). REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social./ 08.243.0122.2.090 – Serv. Socio Educ. para Jovens 15 a 17 anos (Projovem adolec.)./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Maracaju-MS, 16 de agosto de 2016
ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Jeferson José Simões

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.460/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: COMERCIAL GALILPE EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender os beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o Convênio nº 26.163/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Maracaju/MS, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação. (itens 03 e 04). REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social./ 08.243.0122.2.090 – Serv. Socio Educ. para Jovens 15 a 17 anos (Projovem adolec.)./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Maracaju-MS, 16 de agosto de 2016
ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Marcos Cândido

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.460/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: JULIANO VEZENTIN EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender os beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o Convênio nº 26.163/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Maracaju/MS, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de

Convocação. (itens 01 e 02). REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social./ 08.243.0122.2.090 – Serv. Socio Educ. para Jovens 15 a 17 anos (Projovem adolesc.)./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Maracaju-MS, 16 de agosto de 2016

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Danilo Soares Barbosa

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.461/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: COMERCIAL GALILPE EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender os beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o Convênio nº 26.037/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Maracaju/MS, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação. (itens 05 e 07). REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social./ 08.243.0122.2.090 – Serv. Socio Educ. para Jovens 15 a 17 anos (Projovem adolesc.)./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Maracaju-MS, 16 de agosto de 2016

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Marcos Cândido

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.461/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender os beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o Convênio nº 26.037/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Maracaju/MS, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação. (item 01). REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 33.670,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social./ 08.243.0122.2.090 – Serv. Socio Educ. para Jovens 15 a 17 anos (Projovem adolesc.)./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Maracaju-MS, 16 de agosto de 2016

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja./ Contratado: Jeferson José Simões

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.461/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: JULIANO VEZENTIN EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender os beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o Convênio nº 26.037/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Maracaju/MS, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação. (itens 06, 08 e 09). REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social./ 08.243.0122.2.090 – Serv. Socio Educ. para Jovens 15 a 17 anos (Projovem adolesc.)./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Maracaju-MS, 16 de agosto de 2016

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Danilo Soares Barbosa

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.461/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender os beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o Convênio nº 26.037/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Maracaju/MS, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação. (item 04). REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social./ 08.243.0122.2.090 – Serv. Socio Educ. para Jovens 15 a 17 anos (Projovem adolesc.)./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Maracaju-MS, 16 de agosto de 2016

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Benjamin Barbosa

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.461/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: KSL PRODUCTS LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender os beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender o Convênio nº 26.037/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Maracaju/MS, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação. (itens 02 e 03). REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.243.0122.2.090 – Serv. Socio Educ. para Jovens 15 a 17 anos (Projovem adolesc.)./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Maracaju-MS, 16 de agosto de 2016

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Luiz Alberto Sanches Lescano

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º008/2.016. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1.562/2.016. O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Visa receber proposta para a contratação de empresa especializada para execução de obra, referente a recapamento de pavimentação asfáltica de ruas localizadas no Centro e Bairro Paraguai, neste Município de Maracaju - MS, visando atender ao Contrato de Repasse nº819334/2015, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Maracaju-MS. EXECUÇÃO: indireta; REGIME: empreitada por preço global; TIPO: menor preço; DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão

ser entregues até o dia 15 de Setembro de 2.016 às 08:00 horas, no recinto do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoarifado, sito à Rua Appa, nº120, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação, através de representante legal. Maracaju – MS, 26 de Agosto de 2.016.

LENILSO CARVALHO ANTUNES./ Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015. Processo Administrativo - Autos nº 428/2015. Concorrência nº 001/2015. PARTES: Distratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Distratada: KM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 049/2015, firmado em 13.04.2015, cujo saldo importa no valor de R\$ 2.995.791,42 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e um reais e dois centavos). A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R\$ 2.812.891,49 (dois milhões oitocentos e doze mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), pelos serviços prestados a partir da vigência do Contrato Administrativo nº 049/2015, até a presente data. As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrendimento, obrigando-se a fielmente cumprir todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77 c.c. art. 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Maracaju-MS, 25 de agosto de 2016.

ASSINANTES: Distratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Distratada: Kleber Marcelo Patrizi

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO./ PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2.016./ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.510/2.016./ O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoarifado, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Visa receber proposta para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, visando atender o repasse financeiro do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul – Processo nº927/2022/16, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação. EXECUÇÃO: direta; TIPO: Menor preço; DATA/HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 14 de Setembro de 2.016 às 08:00 horas, no recinto do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoarifado, sito à Rua Appa, nº120, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. Maracaju-MS, 29 de Agosto de 2.016.

LENILSO CARVALHO ANTUNES./ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – EMENDA PARLAMENTAR.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 13/09/2016 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016 – REPUBLICA-SE

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 14/09/2016 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016 – REPUBLICA-SE

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE BOLSA DE COLOSTOMIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 14/09/2016 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016 – REPUBLICA-SE

AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSE CARLOS DA SILVA.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 15/09/2016 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016 – REPUBLICA-SE

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO PROGRAMA DST/AIDS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 15/09/2016 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – REPUBLICA-SE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER LAUDOS DE RAIOS – X E TOMOGRAFIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 16/09/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.naviraí.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS, 29 de agosto de 2016.

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 064/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min às 12h:00min. Naviraí - MS, 29 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

EXTRATO CONTRATO 43/2016 PROCESSO Nº: 80/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 36/2016 PARTES: Prefeitura Municipal de Nioaque/ ENZO CAMINHÕES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN (MICRO-ÔNIBUS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME A RESOLUÇÃO 022/SES/MS, PROCESSO 27/001828/16, 27/1779/16 E 27/1828/16. VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.10.301.0501.1002.4.4.90.52.0.0.00125.05705.001.10.301.0501.1002.4.4.90.52.00.00 102.000 PRAZO VIGENTE: 31/12/2016 DATA: 22/08/2016 ASSINAM: GERSON GARCIA SERPA (Contratante) CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ (Contratado)

EXTRATO CONTRATO 42/2016 PROCESSO Nº: 80/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 36/2016 PARTES: Prefeitura Municipal de Nioaque/ ENZO VEÍCULOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEÍCULOS TIPO POPULAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A RESOLUÇÃO 022/SES/MS, PROCESSO 27/001828/16, 27/1779/16 E 27/1828/16. VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.10.301.0501.1002.4.4.90.52.00.00125.05705.001.10.301.0501.1002.4.4.90.52.00.00 102.000 PRAZO VIGENTE: 31/12/2016 DATA: 22/08/2016 ASSINAM: GERSON GARCIA SERPA (Contratante) CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ (Contratado)

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério "MENOR PREÇO POR LOTE" o resultado do pregão 36/2016, AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEÍCULOS TIPO POPULAR E UM VEÍCULO TIPO VAN (MICRO-ÔNIBUS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME A RESOLUÇÃO 022/SES/MS, PROCESSO 27/001828/16, 27/1779/16 E 27/1828/16. AJUDICO o objeto em favor da empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, com o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), ENZO CAMINHÕES LTDA, com valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Nioaque-MS, 22 de Agosto de 2016. Anderson Neves Pregoeiro. HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro. Gerson Garcia Serpa Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 804/16 Data: 25/08/2016
Licitação: Processo: 38573/2016, Pregão: 53/2016, Ata nº.: 30/2016

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Dotação
 - Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - Unidade: 05.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - Funcional: 04.122.0006 Gabinete do Secretário
 - Projeto/Atividade: 2.001 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1106 - Material de Distribuicao Gratuita
 - Valor Total do Empenho: 80.000,00 (oitenta mil reais)
 - Credor: **1825 A J B TAKARA EIRELI - EPP**
 - Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDERMOS PACIENTES USUARIOS DO SUS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº30/2016.

Extrato de Empenho Nº.: 803/16 Data: 25/08/2016
Licitação: Processo: 38573/2016, Pregão: 53/2016, Ata nº.: 30/2016

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Dotação
 - Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - Unidade: 05.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - Funcional: 04.122.0006 Gabinete do Secretário
 - Projeto/Atividade: 2.001 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1106 - Material de Distribuicao Gratuita
 - Valor Total do Empenho: 80.000,00 (oitenta mil reais)
 - Credor: **1825 A J B TAKARA EIRELI - EPP**
 - Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDERMOS PACIENTES USUARIOS DO SUS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº30/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 306/2016 do processo nº 44590/2016 - FLY nº 0333.0007286/2016, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, com a finalidade de atender a Escola Efantina de Quadros, considerando o convenio 24937/2015, firmado entre o Município e a SED, conforme CI nº 515/2016 e solicitação nº 859/2016 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 01/09/2016, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br), e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/09/2016 às 13:30 horas (Horário Local)** Nova Andradina MS, 29 de Agosto de 2016.
 Gilberto Barbieri
 Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO Nº002 AO CONTRATO Nº 012/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **26/08/2016 à 25/11/2016**, tendo em vista a necessidade de instalação de energia elétrica e guarita para instalação dos componentes elétricos, fundamento no art. 57, II e V, da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina MS, 24 de agosto de 2016.

MÁRCIO PEREIRA COSTA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
 Contratante
SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
Humberto Belmonte de Barros Godoy
 Contratada
SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
Ibraim Godoy da Silva Neto
 Contratada

SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
Rodrigo Belmonte de Barros Godoy
 Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 44706/2016 - FLY Nº 0333.0007394/2016.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993
2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente serviços médicos especializados na área de oftalmologia, para realização de consulta de avaliação oftalmológica, visando atender Ação Judicial em favor de André Prieto, sob pena de multa, conforme Autos nº 0000799-94.2014.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 863/2016, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 27 e 28 do processo.
3. Favorecidas:
3.1 INSTITUTO DA VISAO DE MS S/S LTDA, CNPJ: **01.976.296/0001-43**, perfazendo um valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
4. Proj./Ativ.: 2.001 - 33.90.91.00.00.00.000002
5. Condições de entrega: Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 29 de agosto de 2016

SILVIO CARLOS SENHORINI
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Aviso De Licitação_ torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 005/2016, do tipo "menor preço Global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: Obra de término da construção da creche no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem na Rede Escolar Pública Educação Infantil, no dia 14 de setembro de 2016 às 08:30h. estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. Os interessados deverão retirar o edital no Departamento de Licitação, Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Pedro Gomes - MS, 26 de agosto de 2016.
Ronivaldo Dias da Silva
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, através da Presidente da C.P.L, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO nº: 083/2016
 Tomada de Preço nº 004/2016
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para reparos na casa de bombas do dique do município de Porto Murtinho/MS, conforme Processo Administrativo nº 57/100.747/2016 Convênio nº 036/2016-SGI/COVEN nº 25.919 firmado com Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.
 VENCEDOR: M.A SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI EPP, totalizando o valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
 Porto Murtinho/MS, 29 de agosto de 2016.
 KARINA ANDRÉIA FERREIRA -Presidente C.P.L
 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
 Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 083/2016, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente C.P.L.
 Porto Murtinho/MS, 29 de agosto de 2016.
 HEITOR MIRANDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2016

Processo nº 083/2016
 Tomada de Preço nº 004/2016
 Partes: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho e a empresa M.A. SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI EPP.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para reparos na casa de bombas do dique do município de Porto Murtinho/MS, conforme Processo Administrativo nº 57/100.747/2016 Convênio nº 036/2016-SGI/COVEN nº 25.919 firmado com Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.
 Vigência: 12 (doze) meses
 Valor global: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
 Dotações: (610) 02.11.01.17.512.1001.1006.0000.449051 (677) 02.11.01.17.512.1001.1006.0000.449051
 Porto Murtinho/MS, 29 de agosto de 2016.
 Assina: HEITOR MIRANDA DOS SANTOS (Contratante)
 JULIANO MENDONÇA ALVES (Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Concorrência 003/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Concorrência nº 003/2016, que tem por objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de Pavilhão do Parque Municipal de Exposições - Contrato de Repasse nº 777524/2012/ Ministério do Turismo/Caixa, Processo 2629.1000127-58/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo e cronograma físico-financeiro, Sagrou-se vencedora a empresa **A.M.S.C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, com o valor total de R\$ 1.027.461,88 (um milhão, vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).
 São Gabriel do Oeste - MS, 26 de agosto de 2.016

Ronildo Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitações

Resultado de Licitação Concorrência 002/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Concorrência nº 002/2016, que tem por objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de Pavilhão do Parque Municipal de Exposições - Contrato de Repasse nº 804881/2014/

Ministério da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente/Caixa, Processo 2629.1018867-49/2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo e cronograma físico-financeiro, Sagrou-se vencedora a empresa **A.M.S.C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, com o valor total de R\$ 1.084.069,27 (um milhão, oitenta e quatro mil, sessenta e nove reais e sete centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de agosto de 2.016

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 088/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 088/2016, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de materiais para cercar o Aeroporto Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, sagrou-se vencedora a empresa: **HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA ME** para o item 3, com o valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos Reais) e a empresa **SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA EPP** para os itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 12.223,05 (Doze mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinco centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Agosto de 2.016.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 092/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 092/2016, que tem por objeto à **aquisição de equipamento médico (foco cirúrgico) para suprir as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Resolução nº 023/SES/MS – Processo nº 27/001724/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa: **C.O.M Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda ME**, para todos os itens com valor total de R\$ 20.999,00 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Agosto de 2.016.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 095/2016 – Processo nº. 3667/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando as futuras aquisições parceladas de massa asfáltica quente tipo CBUQ para atender o Departamento de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema. Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 18 de Agosto de 2.016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3784/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2016.
OBJETO: Aquisição de grelhas de aço fundido para atender o Departamento de Infraestrutura, Transporte e Serviços desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E

SERVIÇOS LTDA – VALOR R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Três Lagoas/MS, 25 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3218/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2016.
OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento, embalagens, para atender aos programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME – VALOR R\$ 897,20 (Oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Três Lagoas/MS, 23 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3705/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2016.
OBJETO: Aquisição de uniformes, vestuários, tecidos e aviamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR LOTE: Lote 1: MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – VALOR R\$ 2.099,89 (Dois mil, noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); Lote 2: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – VALOR R\$ 8.899,70 (Oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos); Lote 3: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – VALOR R\$ 18.499,99 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e Lote 4 BRENO R RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO-ME – VALOR 17.699,75 (Dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Três Lagoas/MS, 26 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ATO DECISÓRIO

Com relação ao Processo Licitatório nº. 3273/2016, Pregão Presencial 080/2016, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para a realização de Show Pirotécnico, com fornecimento de materiais, para a chegada do Reveillon 2017, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013 que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão do Pregoeiro, opina pela manutenção da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio e pela consequente improcedência dos recursos interpostos pelas Licitantes: COLORIDO COMÉRCIO E EVENTOS LTDA e FOGOS CRISTAL LTDA.
Três Lagoas, 23 de Agosto de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº. 098/2016 – Processo Licitatório nº. 3833/2016, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de cintilografia, para atender o Fundo Municipal de Saúde, está suspenso a contar da data da publicação, por tempo indeterminado.

Três Lagoas/MS, 29 de Agosto de 2016.

Gilson Colacino Martins
ASSESSOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Mahal Empreendimentos e Participações S/A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação Nº81/2016, válida até 05/04/2020, de Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S/A para Mahal Empreendimentos e Participações S/A, inscrita no CNPJ nº 10.796.374/0001-19, com sede administrativa localizada na Rua Eduardo Jesuino Tiago, nº 1157, Centro, município de Aparecida do Taboado/MS.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

O Produtor **José Aparecido de Souza**, proprietário do lote 262 do P.A Santo Antonio, localizado na Rod. BR 487, KM 53, lado direito, zona rural de Itaquiraí-MS, inscrito no Cadastro Agropecuário ante a SEFAZ-MS, sob nº 28.732.041-3, inscrito no CPF-MF sob nº 475.224.531-00, comunica o extravio da Nota Fiscal de Produtor nº. 11505699.

EDITAL

SERMEDI SERVIÇOS DE MEDICINA E DIAGNOSTICO S/S LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de “Clínica” localizada na Rua Bruno Garcia, nº2336, Jardim Primavera, Três Lagoas – MS.

EDITAIS

ADALTON QUINELLI - ME torna público torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA, a Licença Ambiental Modalidade de Operação nº 063/2016 com validade de 04 anos a contar de 16/08/2016, para atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada av sobre 330 – vila maria, município Três Lagoas – MS

ÉRICA P V DA C NATERA EIRELI - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Simplificada para a atividade de serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, localizada na r tiradentes, 36, santos dumont, município Três Lagoas – MS.

EDITAL

A Empresa HL Construtora LTDA., CNPJ nº 00.593.989/0001-94, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividades de Apoio a Obras Lineares, para a atividade de Canteiro de Obras e Usina de Asfalto, para atender às obras de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, que fazem parte da malha rodoviária da 2ª Residência Regional da AGESUL – Dourados – MS, Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL

FERRO VELHO SÃO PAULO LTDA, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECILÁVEIS OU SUCATA – NÃO PERIGOSOS; sem o recebimento de embalagens de fitossanitários. Área útil até 10.000 m², localizado na AVENIDA VALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI Nº 1.600 JARDIM INOCÊNCIA MS, no município de Paranaíba-MS.

EDITAL

DUPLAN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para CANTEIRO DE OBRAS, USINA DE CONCRETO E USINA DE ASFALTO I E II, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada no ANEL VIÁRIO NORTE, ZONA INDUSTRIAL DE DOURADOS, no município de DOURADOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2016

LEILÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE ONLINE

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRF/MS Autarquia Federal Especial, através do Leiloeiro Público Gustavo Correa Pereira da Silva, inscrito sob a matrícula 22, torna público que, no local, data e horário abaixo indicados, venderá em LEILÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE ONLINE, sob o tipo de maior lance ou oferta, 2 (dois) veículos Volkswagen modelo Gol, de acordo com o Processo administrativo de nº 001/2016, observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições pertinentes da legislação tributária.

Os Lances deverão ser efetuados somente pelo site www.leiloesonline.com.br a partir das 10h (horário de Brasília/DF) do dia 31/08/2016 (quarta-feira). DATA DE APREGOAMENTO (ENCERRAMENTO DO LEILÃO) - PRIMEIRA PRAÇA: 20/09/2016 (terça-feira) às 15h (horário de Brasília/DF).

INÍCIO DA SEGUNDA PRAÇA DO LEILÃO ON LINE: 21/09/2016 (quarta-feira) às 10h (horário de Brasília/DF).

DATA DE APREGOAMENTO (ENCERRAMENTO DO LEILÃO) - SEGUNDA PRAÇA: 13/10/2016 (quinta-feira) às 15h (horário de Brasília/DF).

OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO EDITAL: Página eletrônica do CRF/MS (<http://www.crfms.org.br/crf-transparente/documentos/list/1-licitacoes>) e/ou na sede da Autarquia.

Contato: (67) 33525-8090 das 11h às 17h – Comissão Licitação.

Campo Grande/MS 30 de agosto de 2016

KELLE DE CÁSSIA LUZ SLAVEC
Presidente do CRF/MS